

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA N.º 01
E PEDRISCO LAVADO**

Pelo presente instrumento particular de contrato para aquisição de pedra n.º 01 e pedrisco lavado que entre si fazem, de um lado o Município de Bragança Paulista, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Antonio Pires Pimentel, 2015, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.352.746/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NICOLA CORTEZ, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a firma CONTIL Indústria e Comércio Ltda., com sede no Km. 39,5 da rodovia Bragança/Itatiba, inscrita no CGC/MF sob n.º 63.041.479/0001-24 e inscrição estadual n.º 108.515.354 neste ato representada pelo seu Encarregado Geral, Sr. ADALFREDO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. n.º 18.426.173 e CPF/MF n.º 719.050.908-97, residente e domiciliado à Rua Teodoro Dias Aranha, 48, na cidade de Itatiba, SP, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, têm justo e combinado o quanto segue:

Cláusula 1ª. — O objeto do presente contrato é a aquisição pelo CONTRATANTE, de pedra n.º 01 e pedrisco lavado, até o valor de Cr\$ 19.770.000,00 (Dezenove milhões e setecentos e setenta mil cruzeiros), conforme documentos constantes da Pasta de Convites n.º 0252/92, que passa a fazer parte integrante do presente contrato;

Cláusula 2ª. — Pela importância mencionada na cláusula 1ª., a CONTRATADA, fornecerá à CONTRATANTE 50m³ (cincoenta metros cúbicos) de pedra lavada n.º 01 e 100m³ (cem metros cúbicos) de pedrisco lavado, postos nos locais indicados pela CONTRATANTE;

Cláusula 3ª. — O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do material e emissão da respectiva nota fiscal;

Cláusula 4ª. — A entrega do material será feita parceladamente, mediante requisição do DVOP da CONTRATANTE, até no máximo, o dia 30 de dezembro de 1992;

Cláusula 5ª. — O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato ensejará, à parte inadimplente, a obrigação de pagar 20% (vinte por cento) sobre o valor do presente contrato, a título de multa;

Cláusula 6ª. — As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

071002 - 16915751025-4110

Cláusula 7ª. — Fica eleito o fóro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir qualquer dúvida porventura resultante do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bragança Paulista, 11 de dezembro de 1992.

a) NICOLA CORTEZ — Prefeito Municipal

a) ADALFREDO PEREIRA

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

a) Hegivel — RG. 9.373.163

a) Ilma G. Soares — RG. 21.490.525

VISTO em 29/12/92:

a) Agni Ariel Libera — Diretor D.A.M.

*Publicado no Bragança Jornal Diário #928
06/01/93 pag 03*

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL 12	538,98
Fls.	314
a)	5



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/93
PROTOCOLO GERAL nº 538/93
REQUERIMENTO nº 201/93



FINALIDADE: Apuração de denúncia formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal sobre possíveis irregularidades de compras realizadas e de preços pagos ou contratados em 1992 e 1993 pela Prefeitura deste Município, conforme especifica o requerimento nº 201/93.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA CEI nº 02/93

No dia vinte e oito de abril de 1993, às nove horas, na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do vereador Régis Lemos e tendo como relator o edil José Jozefran Berto Freire, foi declarada aberta a 3ª reunião da Comissão Especial de Inquérito designada pelo Ato da Presidência nº 06, de 10 de março de 1993.

A 3ª reunião transcorreu da seguinte forma:

1. Registro de Presença - Compareceram as seguintes pessoas:

1.1 - desta Comissão Especial de Inquérito:

1.1.1 - vereador Régis Lemos, presidente;

1.1.2 - vereador José Jozefran Berto Freire, relator;

1.1.3 - vereador Adalberto Letício Alessandri, membro;

1.1.4 - vereador Paulo Miguel Zenorini, membro;



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

1.2 - servidores da Câmara Municipal para acompanhamento e assessoria aos trabalhos:

1.2.1 - dr. Ocimar Aparecido Lucas, Procurador Jurídico;

1.2.2 - Maria Bueno da Silva, Assessora Financeira;

1.2.3 - Regina Maria Zanini, Diretora do Departamento Legislativo.

2. Foi aprovada por unanimidade, sem discussão, a ata da reunião anterior.

3. Foi feita verificação do material encaminhado pelo exmo. sr. Prefeito deste Município através do ofício CM-093/93, atendendo ao pedido feito por esta CEI em seu ofício nº 01.

4. Após, por unanimidade, foi deliberado:

4.1 - envio de ofício ao dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito deste Município, no sentido de solicitar o quanto segue:

COM REFERÊNCIA ÀS CESTAS BÁSICAS FORNECIDAS PELA PREFEITURA AOS SEUS SERVIDORES:

a) - Houve procedimentos licitatórios para fornecimento das cestas básicas em 1992 e 1993?

b) - Caso a resposta ao item anterior seja positiva, solicitamos o envio de toda a documentação pertinente aos procedimentos licitatórios.

c) - Caso a resposta ao item 1.1 seja negativa, solicitamos o envio da documentação referente às aquisições de cestas básicas pela Prefeitura fornecidas em dezembro de 1992 e nos meses já decorridos deste ano;

CEI - COMPRAS E PREÇOS - ATA DA 3ª REUNIÃO

-2-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis 716
)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

d) - Cópias de notas fiscais de janeiro de 1993 e relação dos produtos - especificando marcas, pesos, preços e embalagens - fornecidos nas cestas básicas dos meses já decorridos deste ano.

QUANTO À MERENDA ESCOLAR:

a) - Com referência à Tomada de Preços nº 11/92, em comparativo com as notas fiscais, ainda não teriam sido entregues à Prefeitura cerca de oito mil quilos de macarrão, quatrocentos e noventa e seis fardos de arroz, assim como, fubá, extrato de tomate e latas de óleo. Esses produtos foram ou não entregues à Prefeitura? Solicitamos cópia da documentação de entrega.

b) - Quem é o responsável pela entrada e saída dos produtos na atual administração e quem o era na administração anterior?

c) - Como é feito o controle de estoque da Merenda Escolar? Solicitamos cópias do registro, de ficha ou outro sistema utilizado para controle de estoque da merenda escolar referente aos exercícios de 1992 e 1993.

d) - Como são controladas as faltas e as reposições dos produtos para a merenda?

e) - Os produtos distribuídos para a merenda escolar durante o exercício de 1992 foram apenas os relacionados nas Tomadas de Preços nº(s) 11 e 12/92 ou foram adquiridos outros além daqueles? Caso tenham ocorrido outras aquisições, quais foram e quais os procedimentos adotados para tais aquisições? (Cópia da documentação correspondente aos procedimentos de compra).

f) - Listagem das escolas municipais, das escolas estaduais, das escolas e das entidades particulares beneficiárias de produtos da merenda escolar, com respectivas quantidades de crianças e de produtos consumidos por cada uma dessas entidades.

g) - Como é feito atualmente o controle dos produtos perecíveis e dos não perecíveis? Como era feito esse controle no exercício de 1992?

CEI - COMPRAS E PREÇOS - ATA DA 3ª REUNIÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538, 93
312
2



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

h) - Quantas e quais são as pessoas encarregadas do serviço de merenda escolar do Município na atual administração?

i) - Quantas e quais o eram na administração anterior?

j) - Como são repassados os produtos da merenda escolar aos beneficiários? Através de requisição, de controle de fichas ou por outro sistema?

l) - Quem determina as quantidades de produtos que devem ser compradas, estocadas e fornecidas aos beneficiários? Quem o determinava na administração anterior?

m) - Com referência à resposta dada ao Pedido de Informações n° 60/93 desta Casa, no ofício do Executivo CM-090/93 e seus anexos:

- dos produtos encontrados deteriorados, quais foram as datas de aquisição e quais eram os prazos de validade?

- em que data foi feita a remessa de produtos a Tuiuti?

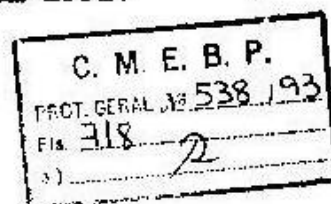
n) - Em relação à declaração do Executivo, divulgada em entrevista coletiva à imprensa no dia 2 de fevereiro do corrente ano, de excesso de produtos de merenda escolar, solicitamos a gentileza de informar:

- esses excessos foram verificados em relação aos produtos que estavam estocados no serviço do Município ou em relação às entidades que recebem tais produtos?

- qual a quantidade de produtos considerada como não aproveitável pela atual administração?

- onde e quando foram localizados esses produtos?

o) - Nas escolas e demais entidades que recebem produtos da merenda escolar, quem são os responsáveis pela guarda, pela utilização e pelo controle de consumo desses produtos? Quais eram os responsáveis em 1992?





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

EM RELAÇÃO A PEÇAS DE VEÍCULOS:

a) cópias de "Kardex" ou de outro sistema de controle de estoque referente a peças adquiridas em cada uma das licitações feitas pela Prefeitura no exercício anterior.

b) Como funciona o controle de estoque de peças de veículos na atual administração? Como funcionava na administração anterior?

c) - Quem é o atual responsável pelo controle de estoque, bem como pela entrada e saída, pelas requisições e pelas compras das peças de veículos na atual administração? Quem o era na administração anterior?

SOBRE PEDRAS, PEDRISCOS E SIMILARES:

a) - Como é feito o controle de entrada e saída desses produtos? Como o era na administração anterior?

b) - Quem autoriza atualmente e quem autorizava na administração anterior a compra e a retirada desse material?"

4.2 - Juntada ao processo desta Comissão de Inquérito de cópia dos Pedidos de Informações n.ºs 60 e 78/93 e das respostas dadas pelo Executivo;

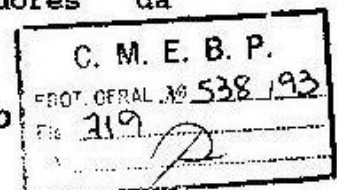
4.3 - Elaboração pela CEI, através da Assessoria Financeira da Câmara Municipal, de pesquisa de preços de peças de veículos nos períodos correspondentes aos procedimentos licitatórios anexos ao ofício do Executivo CM-093/93;

5. Ficou aprovado por unanimidade que serão convocadas por esta Comissão para prestarem depoimentos as pessoas abaixo indicadas:

a) - servidores ou ex-servidores da Prefeitura local:

CEI - COMPRAS E PREÇOS - ATA DA 3ª REUNIÃO

-5-



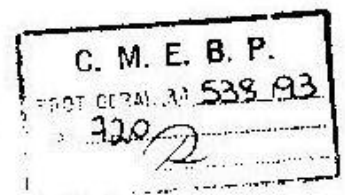


Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

- dr. José Galileu de Mattos
- dr. Domingos Alves dos Santos
- Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
- dra. Adair Pereira de Souza
- Aparecido Marino Filho
- Dr. Miguel Ângelo Brandi Júnior
- Dr. Carlos Spina
- Sr. Antônio Carlos Millozzi
- Dr. João Carlos Monte Claro Vasconcellos
- Dr. Claudimar Nagib de Oliveira Santos
- Sérgio Gutierrez
- José Maria da Silva
- Therezinha Martorano e Silva
- Neuza Maria Scardilli Acedo
- Ailton José Rodrigues
- Benedito Carlos Inácio da Silva
- Solange Aparecida Del Roio
- Sérgio de Jesus da S. Nunes
- Santiago Inda Marin

Em relação aos servidores ou ex-servidores da Prefeitura, o vereador Paulo Miguel Zenorini propôs que seja ouvida também a servidora ou ex-servidora Cristina, cujo nome completo apresentará posteriormente à Comissão.

b) - o sr. Claudinei Jacomelli, sócio-proprietário da empresa "Neimar Produtos Alimentícios Ltda."





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

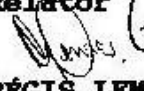
5.1.1 - Acerca das convocações para depoimentos, ficou estabelecido que as pessoas acima citadas serão convocadas para depor em datas e horários que forem sendo estabelecidos por esta Comissão.


5.1.2 - Para a coleta dos primeiros depoimentos, deverão ser convocados os drs. José Galileu de Mattos, Domingos Alves dos Santos e Adair Pereira de Souza, assim como o sr. Claudinei Jacomelli, para o dia 7 (sete) de maio próximo, às nove horas, nesta Casa, a fim de prestarem depoimentos a respeito de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

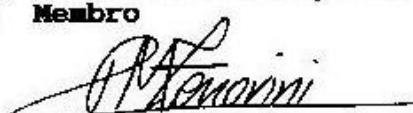
Nada mais tendo sido tratado, a terceira reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta minutos. De tudo quanto houve, eu, Regina Maria Zanini, sob designação e orientação do vereador José Jozefran Berto Freire, relator desta Comissão Especial de Inquérito, lavrei a presente ata, a qual é assinada pelas pessoas que compareceram à terceira reunião. Ausentou-se o vereador João Afonso Solis, membro da Comissão Especial de Inquérito.

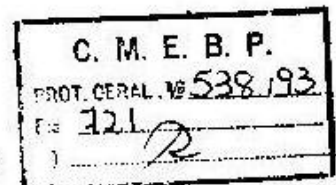
Casa do Poder Legislativo, 28 de abril de 1993


a.) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Relator


a.) RÉGIS LEMOS
Presidente


a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI
Membro


a.) PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro







Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista


a.) DR. OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico da Câmara


a.) MARIA BUENO DA SILVA
Assessora Financeira


a.) REGINA MARIA ZANINI
Diretora do Departamento Legislativo


C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 10.538.193
Fls. 322
1



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MATERIAL ELABORADO PELA ASSESSORIA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL, A PEDIDO DESTA RELATOR, UTILIZADO COMO BASE PARA ESTUDOS DA COMISSÃO EM SUA TERCEIRA REUNIÃO.

a.) JOSÉ JOZEFAN BERIO FREIRE
Relator da CEI

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538 93
Fls. 323
a.) <i>R</i>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MATERIAL ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO

REFERENTE "CESTAS-BASICAS"

Total de folhas: 12

Ref: Nei Mar Produtos Alimentícios Ltda: 08 folhas

Ref: "Destaticket" - Ticket Serviços Comércio e
Administração Ltda. : 04 folhas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538, 93
Fm. 324
*) <i>P</i>

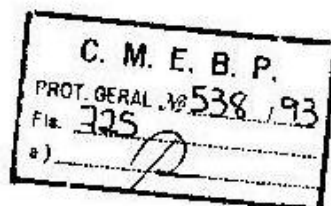


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO DA CESTA BÁSICA (CEI)

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERIA SER SOLICITADA À PREFEITURA MUNICIPAL, PARA UMA ANÁLISE MAIS COMPLETA:

1. cópia do(s) processo(s) de licitação para o fornecimento de cesta básica aos servidores nos meses de fevereiro, março e abril de 1993;
2. relação dos produtos fornecidos pela empresa "Cestaticket" nos meses de fevereiro e março de 1993 (marca dos produtos, peso, quantidade, embalagem etc), no caso de não existir cópia de processo licitatório pois a relação de produtos faz parte da documentação da "Proposta";
3. nota fiscal das cestas básicas do mês de janeiro/93;
4. nota fiscal da cesta básica do mês de abril de 1993 ou fornecimento do nome da empresa que fornecerá a Cesta se não constar do processo solicitado no item 1;





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PRODUTOS DA "CESTA BÁSICA" FORNECIDOS PELA EMPRESA "NEI MAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA," COM VALORES PESQUISADOS EM 20_04-93 NO SUPERMERCADO "HARA" (LAVAPÊS).

	Uni.	Total
02 - pac. Arroz agulhinha T.2 - Safrango	56.900,00	113.800,00
04 kg Feijão carioca	29.900,00	119.600,00
02 pac Macarrão com ovos "Maggi"	12.290,00	24.580,00
04 lt. Óleo de soja "Soya"	21.950,00	87.800,00
02 lt Sardinha 135g "Coqueiro"	16.980,00	33.960,00
02 lt extrato de tomate "Elefante"	9.500,00	19.000,00
01 pc Tempero 200g "Arisco"		
Obs: foi encontrado pc 300g		12.890,00
01 pc Sal refinado 1k "Cisne"		4.500,00
01 pc Açúcar refinado 5k "União"		67.900,00
01 pc Farinha de Milho 1k "Maciel"		12.075,00
01 pc Café torrado 500g "Atibaiense"		43.750,00
01 pc Fubã Mimoso 500g "Maciel" (valor estimado ...)		3.835,00
Obs: foi encontrado 1k 7.670,00		
01 pc Farinha de trigo especial 1 k "Dona Benta"		17.890,00
01 pc Bala sortida 200g "Ouro Verde"		13.852,00
02 un Sabonete 100g "Lux" ou "Palmolive"	8.400,00	16.800,00
01 un Creme dental 90g "Colgate"		17.940,00
01 un Sabão em pó 800g (atualmente o pc é 1k) OMO.		48.890,00
01 pc Sabão 5 pedaços "Ipê"		<u>29.850,00</u>
		688.912,00

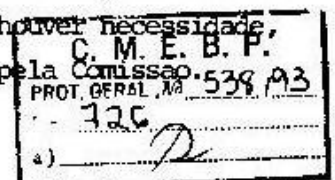
Obs: a empresa cobrou em dezembro/92, Cr\$ 4.500,00 por embalagem.

Aplicamos um reajuste utilizando o INPC/IBGE de dezembro a março e chegamos ao seguinte valor:

11.585,36

Valor total da cesta c/embalagem em 20/4: 700.497,36

Esta pesquisa de preços foi realizada tão somente em um supermercado, a título de verificação preliminar, pelo servidor Jorge Luiz Pereira. Se houver necessidade, serão realizadas outras pesquisas de acordo com o solicitado pela Comissão





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

" CESTA BÁSICA "

Obs:

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL 12	538 / 93
Nº	323
<i>R</i>	

1. numa análise preliminar observamos que:

1.1 . a prefeitura encaminhou os seguintes documentos:

a) cópia da NF 3595, 3527 e 3596 ref. ao mês de dezembro/92

data de entrega: 28.12.92 (cf. NFs)

quantidade: 1.365 cestas

valor unitário: 318.000,00

valor total: 434.070.000,00

pagamento das cestas: 18.01.93, conforme cópia do documento de despesa)

relação dos produtos: existe

b) cópia da NF 120522 ref. ao mês de fevereiro/93

data da entrega: 18.02.93 (cf NF)

quantidade: 1.500 cestas

valor unitário: 355.500,00

valor total: 533.250.000,00

pagamento das cestas: cf vencto. expresso na NF 18.02.93 (não sabemos se foi assim)

relação dos produtos: não há

c) cópias das Nfs 125869, 125870 e 125871 ref. ao mês de março/93

data da entrega: 17.03.93 (cf, Nfs)

quantidade: 1.370 cestas

valor unitário: 447.609,00 (. 25,90% mais caras que as do mês de fevereiro/93)

valor total: 613.224.330,00

pagamento das cestas: cf. vencto. expresso nas notas: 19.03.93 (não sabemos se foi)

relação dos produtos: não há.

d) nada consta sobre o mês de janeiro/93;

e) não há cópia de processos de licitação para os meses 02 03 e 04/93 de "cestas"



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CEI - EXCESSO DE COMPRAS DA MERENDA ESCOLAR NO MÊS DE
DEZEMBRO DE 1992.

MATERIAL ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO
REFERENTE "MERENDA ESCOLAR"

1. TOMADA DE PREÇOS 011/92 - Referente aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar;

2. TOMADA DE PREÇOS 012/92 - Referente aquisição parcelada de produtos alimentícios industrializados para merenda escolar.

Total de procedimentos licitatórios encaminhados: 02 (Tomada de preços 011 e 012/92)

Obs:

1. não sabemos se a documentação está completa ou não;
2. as solicitações de aquisição para merenda referente a TP 011/92, mencionam: "alimentos para atendimento das escolas do estado zona urbana e rural, recurso do Estado; e EMEIS e escolas particulares, recurso Prefeitura Municipal;
3. as solicitações de aquisição para merenda referente a TP 012/92, mencionam: "alimentos para atendimento as escolas estaduais da zona urbana e rural, recurso do Estado; e EMEIS e entidades particulares, recurso da Prefeitura Municipal.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538 193
Fis.	328
a)	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROCESSO DA MERENDA ESCOLAR (CEI)

Considerando que o objetivo é apurar responsabilidades quanto a perda de material existente para a "Merenda Escolar", deveriam ser solicitados as seguintes informações:

1. Como são controladas as faltas e as reposições dos produtos p/Merenda;
2. os produtos distribuídos para Merenda são apenas os constantes das cópias das Tomadas de Preços 11 e 12; Se existem outros: quais e os processos de aquisição;
3. Relação das escolas municipais, das escolas estaduais, das escolas particulares e das entidades particulares (as duas últimas são mencionadas nas fichas anexas do material de requisição encaminhadas pela Prefeitura) que são beneficiárias dos produtos da Merenda, quantidade de crianças em cada local, quantidade de produtos consumidos;
4. Como são controlados os produtos perecíveis e os não perecíveis;
- 5) Quais as pessoas encarregadas e quantas no setor do Município para Merenda;
6. como os produtos são repassados aos beneficiários: requisição, controle de fichas, etc;
7. quem determina as quantidades que devem ser compradas, estocadas, fornecidas aos beneficiários
8. qual a quantidade de material existente em 31-12-92: especificar os perecíveis e o prazo de validade, especificar os não perecíveis e o prazo de validade: na Merenda;
9. o material foi "perdido" no setor do Município que controla os produtos da Merenda, ou foi "perdido" nas escolas e entidades que recebem os produtos do Município;
10. nas escolas e entidades a quem compete a guarda, a utilização, a quantidade a ser consumida etc dos produtos para Merenda;
11. Qual a quantidade de produtos que foram considerados não aproveitáveis para Merenda;
12. onde foram localizados: e quando;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL AD. 538/93
Fls. 329
)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ANALISE DEMONSTRATIVA

Tomada de Preços 011/92 : 15/09/92

Total de folhas encaminhadas pelo executivo: 69

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros

alimentícios para a merenda escolar, deste Município, sendo:

1. 820 sacas de 25k de macarrão com ovos;
2. 1.100 fardos de 30k de arroz;
3. 870 fardos de 10 x1k de fubá;
4. 1500 latas de 4k de extrato de tomate;
5. 350 caixas de 20 latas com 900 ml, de óleo de soja;
6. 150 fardos de 30k de sal refinado e iodado;
07. 210 caixas de 48 latas de 250gr de sardinha;
08. 70 caixas de 12 potes de 1k de tempero alho e sal;
09. 120 caixas de 12 unidades de 750ml de vinagre;
10. 90 fardo de 20k de farinha de milho;
11. 240 caixa de 24 latas de 200gr de milho verde;
12. 35 caixa de 12 potes de 500gr de margarina;
13. 240 caixa de 24 latas de 200gr de ervilha.

Obs: apresentação da proposta com amostras.

Empresas que participaram:

1. Comercial Nova Biomar Ltda.: apresentou proposta para os itens 02 a 13;
2. Pastificio Romanella Ltda. : apresentou proposta para o item 01 apenas.

Julgamento da Comissão: folhas 30 e 31

Adjudicação (24/09/92) Homologação (29/09/92)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 330
a)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Empresas vencedoras:

1. Comercial Nova Biomar para os itens 02 a 13; pagto. 15d;
2. Pastificio Romanella, para o item 01 - pagto. 30d ou 15d;

DATAS E QUANTIDADES ENTREGUES DE MERCADORIAS FORNECIDAS PELA EMPRESA "COMERCIAL NOVA BIOMAR LTDA.", CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO EXECUTIVO:

1. item 02 do edital: fardos c/ 30 kg de arroz

1.1 - total contratado: 1.100 fardos de arroz tipo 2, em fardos de 30kg, Safrango ou D. Pablo:

1.2 - datas e quantidades de fardos entregues:

30/09/92 - nf 34450 -	300
13/10/92 - nf 34596 -	250
26/11/92 - nf 35111 -	54
	604

saldo a entregar 496

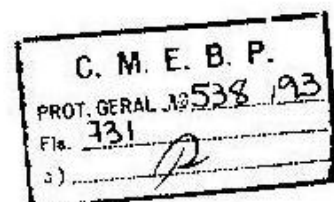
2. item 03 do edital: fardos de 10x 1kg de fubá

2.1 - total contratado: 870 fardos, em fardos de 10kg de fubá Maciel;

2.2.- datas e quantidades de fardos entregues:

30/09/92 - nf 34528 -	290
13/10/92 - nf 34670 -	233
26/11/92 - nf 35090 -	20
	543

saldo a entregar 327





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

3. item 04 do edital: latas de 4k de massa de tomate

3.1 - total contratado: 1.500 latas de extrato de tomate, em latas de 4.100k, Elefante;

3.2 - datas e quantidade de latas entregues:

30/09/92 - nf 34528 -	420
13/10/92 - nf 34670 -	270
12/11/92 - nf 35056 -	35
26/11/92 - nf 35090 -	<u>55</u>
	780
saldo a entregar	720

4. item 05 do edital: caixas com 20 latas de 900ml de óleo de soja;

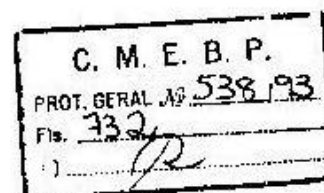
4.1 - total contratado: 350 caixas de óleo Ceris ou Saúde, em caixas de 20 latas de 900 ml;

4.2 - datas e quantidades de caixas entregues:

30/09/92 - nf 34528 -	100
13/10/92 - nf 34670 -	50
26/11/92 - nf 35090 -	<u>70</u>
	220
saldo a entregar	130

5. item 06 do edital: fardos de sal refinado e iodado de 30kg;

5.1 - total contratado: 150 fardos, em fardos de 30kg de sal refinado e iodado, Cisne ou Climp;





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

5.2 - datas e quantidades de fardos entregues:

30/09/92 - nf 34280 -	60
13/10/92 - nf 34254 -	50
26/11/92 - nf 34837 -	<u>40</u>
	150

Obs: não há saldo.

6. item 07 do edital: caixas com 48 latas de 250 gr de sardinha

6.1 - total contratado: 210 caixas de sardinha Coqueiro, em caixas de 48 x 250gr;

6.2 - datas e quantidades de caixas entregues:

30/09/92 - nf 34528 -	70
13/10/92 - nf 34670 -	90
26/11/92 - nf 35090 -	<u>50</u>
	210

Obs: não há saldo

7. item 08 do edital: caixas com 12 latas de 1kg de tempero alho sal;

7.1 - total contratado: 70 caixas de tempero Salpic, em caixas de 12x1;

7.2 - data e quantidade de caixas entregues:

30/09/92 - nf 34528 -	<u>70</u>
	70

Obs: não há saldo.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL, n.º	538 / 93
Fls.	333
a)	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

8. item 09 do edital: caixas com 12 frascos de 750ml de Vinagre;

8.1 - total contratado: 120 caixas de vinagre Belmont ou Vitália, em caixas de 12 x 750ml;

8.2 - datas e quantidades de caixas entregues:

30/09/92	- nf 34528	-	70
13/10/92	- nf 34670	-	<u>50</u>
			120

Obs: não há saldo.

9. item 10 do edital: fardos com 20 kg cada de farinha de milho;

9.1 - total contratado: 90 fardos de farinha de milho Maciel, em fardos de 20kg;

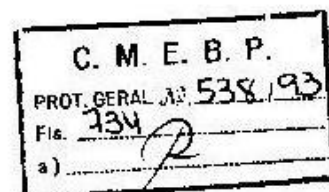
9.2 - datas e quantidades de fardos entregues:

30/09/92	- nf 34528	-	70
13/10/92	- nf 34596	-	<u>20</u>
			90

Obs: não há saldo.

10. item 11 do edital: caixas com 24 latas de 200gr cada de milho verde;

10.1 - total contratado: 240 caixas de milho verde Jussara, em caixas com 24 latas de 200g ;





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

10.2 - datas e quantidades de caixas entregues:

30/09/92	- nf 34528	-	100
13/10/92	- nf 34670	-	80
26/11/92	- nf 35090	-	<u>60</u>
			240

Obs; não há saldo.

11. item 12 do edital: caixas com 12 potes de 500gr de margarina;

11.1 - total contratado: 35 caixas de margarina Cleybon ou Cremosy, em caixas com 12 potes de 500g;

11.2 - datas e quantidades de caixas entregues:

30/09/92	- nf 34528	-	20
11/11/92	- nf 35057	-	<u>10</u>
			30

saldo a entregar 05

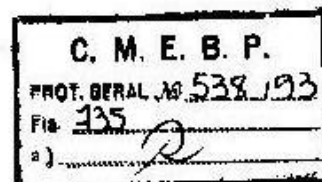
12. item 13 do edital: caixas com 24 latas de 200gr de ervilha;

12.1 - total contratado: 240 caixas com 24 latas de 200gr de ervilha Jussara;

12.2 - datas e quantidades de caixas entregues:

30/09/92	- nf 34528	-	100
11/11/92	- nf 34670	-	80
26/11/92	- nf 35090	-	<u>60</u>
			240

Obs: não há saldo.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OBS: Consta da documentação encaminhada, anexa ao processo da Tomada de Preços 011/92, notas fiscais de aquisição de feijão, feitas junto a empresa "Comercial Nova Biomar", cuja mercadoria não faz parte da relação a ser adquirida parceladamente.

São as seguintes:

NF 34792, de 27/10/92, 1.251 kg de feijão;

NF 35113, de 26/11/92, 01 saco de feijão carioca de 60kg

DATAS E QUANTIDADES ENTREGUES DE MERCADORIA FORNECIDA PELA EMPRESA "PASTIFICIO ROMANELLA LTDA", CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO EXECUTIVO.

1. item 1 do edital: sacas de 25 kg de macarrão com ovos;

1.1 - total contratado: 820 sacas de 25kg de macarrão com ovos Romaneila - 20.500 kg -

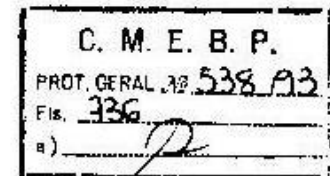
1.2 - datas e quantidades entregues:

30/09/92	- nf	618	-	3.000	kg
06/10/92	- nf	636	-	3.000	
26/10/92	- nf	676	-	3.000	
09/12/92	- nf	775	-	2.800	
09/12/92	- nf	776	-	498	
				12.298	

saldo a entregar: 8.202 kg

OBS:

1. Das mercadorias licitadas para Merenda Escolar, constantes das Tomadas de Preços 011, analisando os documentos encaminhados pela Prefeitura, consideramos que:





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1.1 - existem os seguintes saldos de mercadoria a serem entregues:

- a. 8.202 kg de macarrão com ovos;
- b. 474 fardos de 30kg arroz;
- c. 327 fardos de 10k de fubá;
- d. 720 latas de 4kg de massa de tomate;
- e. 130 caixas c/20 latas de 900ml de óleo de soja;
- f. 5 caixas c/12 potes de 500gr de margarina.

2. as notas fiscais das mercadorias já entregues demonstram que:

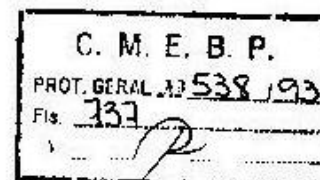
2.1 - os produtos adquiridos da empresa "Comercial Nova Biomar", foram entregues nos meses de outubro e novembro;

2.2 - os produtos adquiridos da empresa "Pastificio Romanella Ltda", "macarrão com ovos", foram entregues nos meses de setembro e outubro (9.000 kg) e no dia 09 de dezembro de 1992, (3.298).

3. se o restante dos produtos já foi entregue, nada consta na documentação encaminhada pela Prefeitura.

4. o edital não solicita que as empresas participantes apresentem "prazo de validade dos produtos"; apenas que:

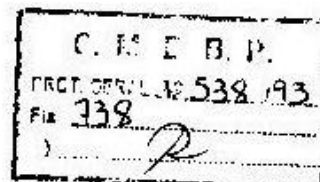
"os produtos deverão ser frescos, de boa qualidade e procedência" (item 2.2 do edital).





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ANALISE DEMONSTRATIVA



Tomada de pregos 012/92 - 16/09/92

Total de folhas encaminhadas pelo executivo: 90 folhas

Objeto: Aquisição parcelada de produtos alimentícios industrializados, para a merenda escolar, neste Município, sendo:

1. 270 caixas de bebida lactea de chocolate, em caixas de 5x 2kg;
2. 655 caixas de refresco de laranja adoçado em caixa de 15 kg;
3. 505 caixas de arroz doce, em caixa de 5x10 kg;
4. 495 caixa de milho canjicado para preparo de canjica, em caixa de 5x 2kg;
5. 505 caixa de creme de chocolate com sagú, em caixa de 5 x 2 kg.

Empresas que participaram:

1. Biolac Indústria e Comércio de Alimentos Imp. e Exp. Ltda.
2. Nutrimental S/A Indústria e Comércio de Alimentos;
3. Nutricia S/A Produtos Dietéticos e Nutricionais;

Adjudicação (29/09/92) Homologação (04/10/92)

Empresas Vencedoras:

1. Nutrimental S/A, para os itens 01, 02 e 04;
2. Nutricia S/A, para o item 05.

Obs: a Comissão não adjudicou o item 03 em virtude do valor ultrapassar o limite previsto para a despesa desta T.P.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

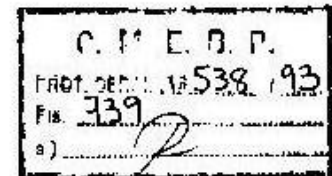
DATAS E QUANTIDADES ENTREGUES DE MERCADORIAS FORNECIDAS PELA EMPRESA "NUTRIMENTAL", CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO EXECUTIVO.

1. item 01 do edital: 870 caixas de bebida lactea de chocolate, em caixas de 5 x2kg;

1.1 - total do contrato: 8.700 kg (870 caixas de 5x2kg) de bebida lactea sabor chocolate em caixas c/ 5 pacotes de 2kg, Nutrimental;

1.2 - data e quantidades entregues:

15/10/92	- nf 136156 -	3.500 kg
19/11/92	- nf 140046 -	<u>5.200</u> kg
		8.700



Obs: não há saldo.

2. item 02 do edital: 655 caixas de refresco de laranja adoçado, em caixa de 15kg;

2.1 - total do contrato: 9.825 kg (655 caixa de 15k) de pó para refresco, sabor laranja, em caixa com 10 pacotes de 1,5kg (15), Nutrimental;

2.2 - data e quantidade entregues:

15/10/92	- nf 136156 -	5.250 kg
19/11/92	- nf 140046 -	<u>4.575</u> kg
		9.825

Obs: não há saldo.

3. item 04 do edital: 495 caixas de milho canjicado para preparo de canjica, em caixa de 5x2 kg

3.1 - total contratado: 4.950 kg de canjica com leite, caixa de 5 pacotes de 2kg, Nutrimental;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

3.2 - datas e quantidades entregues:

15/10/92	- nf 136156	-	3.500 kg
15/11/92	- nf 140046	-	<u>1.450</u>
			4.950

C. M. E. B. P.
PROT. OFF. Nº 538.193
F.º 340
2

Obs: não há saldo.

DATAS E QUANTIDADES ENTREGUES DA MERCADORIA FORNECIDA PELA EMPRESA "NUTRICIA", CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA PREFEITURA.

1. item 05 do edital: 505 caixas de creme de chocolate com sagu, em caixa de 5x 2kg;

1.1 - total contratado: 5.050 kg (505 caixas de 5x2kg) de mistura para preparo de sagu com chocolate, Nutricia;

1.2 - data e quantidades entregues:

15/10/92	- nf 142000	-	3.500 kg
15/11/92	- nf 144348	-	<u>1.550</u> kg
			5.050

Obs: não há saldo.

Em relação a aquisição dos produtos industrializados temos as seguintes observações:

1. o edital não pede que as empresas apresentem o prazo de validade, apenas:

"embalagem dos produtos com data recente" (item 1.2 do objeto);

2. nas fichas técnicas dos produtos da empresa "Nutrimental", vencedora para fornecimento dos itens 1,2 e 4, há uma indicação de prazo de validade da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

" Seis meses, desde que o produto permaneça em sua embalagem original e seja armazenado em local seco, ventilado e protegido da ação direta dos raios solares, produtos contaminantes, insetos e roedores".

2.1 - como não sabemos se a validade do produto é da data de fabricação, da data da entrega, etc.;

2.1.1- considerando-se:

a) a validade dos produtos a partir das datas das entregas na Prefeitura - 15/10/92 e 19/11/92 -

b) que os produtos foram mantidos na embalagem original e tomadas as proteções devidas;

2.1.2 - os produtos perderam a validade nos meses de abril e de maio respectivamente.

3. a empresa "Nutricia" fornecedora do produto referente ao item 05 do edital, apresenta o seguinte em sua ficha técnica, quanto ao prazo de validade:

" Garantia de 6 (seis) meses em sua embalagem original desde que armazenado em lugar fresco e seco, protegido de insetos e roedores".

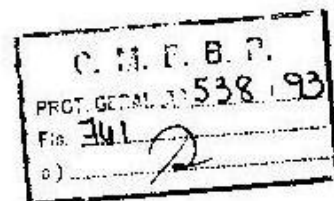
3.1 - como não especifica se a data da validade é a partir da data da fabricação, da data da entrega, etc.;

3.1.1 - considerando-se:

a) a validade do produto a partir das datas das entregas na Prefeitura - 16/10/92 e 16/11/92 -

b) que o produto foi mantido em sua embalagem original e foram tomados os cuidados devidos;

3.1.2 - o produto adquirido da "Nutricia" (mistura para sagu) perdeu a validade nos meses de abril e maio respectivamente.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estância de Bragança Paulista, 28 de abril de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 02 - FORMULA REQUERIMENTO
PROTOCOLO GERAL 538/93

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Pelo presente, vimos requerer a V. Exa. - nos termos do artigo 96, § 7º do Regimento Interno da Casa - gestões junto ao senhor Prefeito deste Município, dr. Jesus Adib Abi Chedid, para que este autorize os servidores municipais abaixo indicados a comparecerem nesta Casa no dia 7 de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestarem depoimentos a esta Comissão Especial de Inquérito a respeito de cestas básicas fornecidas pela Prefeitura aos servidores abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Os servidores convocados pela Comissão são os seguintes:

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, ex-Diretor do Departamento Administrativo e atual Chefe de Seção da Prefeitura Municipal.


DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, atual Diretor do Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal.

Agradecendo pela atenção a este dirigida, no aguardo de suas providências reiteramos, Senhor Presidente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

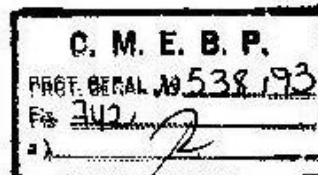
P/ 
RÉGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Exmo. Sr.
Dr. MAURO BAONA DEL ROIO
Presidente da Câmara Municipal da
Estância de Bragança Paulista
N E S T A

DEL/rnz


DEFERIDO
EM 28 / 1993

PRESIDENTE DA CÂMARA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


Estância de Bragança Paulista, 28 de abril de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 03
PROTOCOLO GERAL 538/93

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Em cumprimento ao que foi deliberado pela Comissão Especial de Inquérito constituída nos termos do requerimento nº 201/93, pelo presente, estamos convocando Vossa Senhoria a comparecer esta Câmara Municipal - na PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID nº 125 - no dia 7 de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestar depoimento a respeito de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

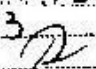
Agradecendo pela atenção a este dirigida, valemo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.


P/ REGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Ilmo. Sr.
CLAUDINEI JACOMELLI
Sócio-Gerente da Empresa
"NEIMAR Produtos Alimentícios Ltda."
N E S T A

RECEBI EM  04 / 19 93
(A)

NEIMAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 538/93
Fls. 343




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estância de Bragança Paulista, 28 de abril de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 04
PROTOCOLO GERAL 538/93

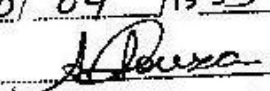
ILUSTRÍSSIMA SENHORA

Em cumprimento ao que foi deliberado pela Comissão Especial de Inquérito constituída nos termos do requerimento nº 201/93, pelo presente, estamos convocando Vossa Senhoria a comparecer esta Câmara Municipal - na PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID nº 125 - no dia 7 de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestar depoimento a respeito de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Agradecendo pela atenção a este dirigida, valemo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.


P/ REGIS LEMOS
Presidente da CEI

A
Ilma. Sra.
DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA
N E S T A
DEL/rmz

RECEBI EM 30/04/1993
(A) 

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 538/93
FOL. 344
2)

REL. DE TRANS.

: P M B P 011 4332500 : DIA 05 '93 17:20

DATA	INIC. HORA	TERMINAL REMOTO IDENTIFICACAO	MODO	HORA	RESULTS	TOTAL PAGES
05/05	17:17	433 5843	G3ST	03'32"	OK	05

C. M. E. B. P.
 PROT. GERAL N.º 538/93
 Fls. 345
 a) *R*

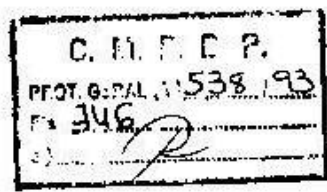


Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

30/4/93

Estância de Bragança Paulista, 28 de abril de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 05
PROTOCOLO GERAL 538/93



SENHOR PREFEITO

Cumprindo o que foi deliberado na 3ª reunião da Comissão Especial de Inquérito constituída por esta Casa nos termos do requerimento nº 201/93, após análise prévia do material remetido por esse Executivo com o ofício CM-093/93, pelo presente, estamos solicitando a V. Exª a gentileza de nos encaminhar as informações e cópias de materiais conforme passamos a indicar:

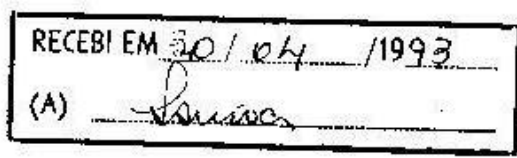
1. COM REFERÊNCIA ÀS CESTAS BÁSICAS FORNECIDAS PELA PREFEITURA AOS SEUS SERVIDORES:

1.1 - Houve procedimentos licitatórios para fornecimento das cestas básicas em 1992 e 1993?

1.2 - Caso a resposta ao item anterior seja positiva, solicitamos o envio de toda a documentação pertinente aos procedimentos licitatórios.

1.3 - Caso a resposta ao item 1.1 seja negativa, solicitamos o envio da documentação referente às aquisições de cestas básicas pela Prefeitura fornecidas em dezembro de 1992 e nos meses já decorridos deste ano;

CEI 02 - OF. 05





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

1.4 - Cópias de notas fiscais da aquisição de cestas básicas de janeiro de 1993.

1.5 - Relação dos produtos - especificando marcas, pesos, preços e embalagens - fornecidos nas cestas básicas dos meses já decorridos deste ano.

2. QUANTO A MERENDA ESCOLAR:

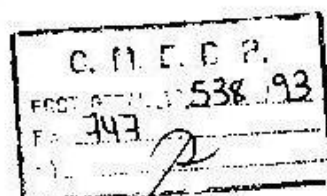
2.1 - Com referência à Tomada de Preços nº 12/92, em comparativo com as notas fiscais, ainda não teriam sido entregues à Prefeitura cerca de oito mil quilos de macarrão, quatrocentos e noventa e seis fardos de arroz, assim como, fubá, extrato de tomate e latas de óleo. Esses produtos foram ou não entregues à Prefeitura? Solicitamos cópia da documentação de entrega.

2.2 - Quem é o responsável pela entrada e saída dos produtos na atual administração e quem o era na administração anterior?

2.3 - Como é feito o controle de estoque da Merenda Escolar? Solicitamos cópias do registro, de ficha ou outro sistema utilizado para controle de estoque da merenda escolar referente aos exercícios de 1992 e 1993.

2.3.1 - Como são controladas as faltas e as reposições dos produtos para a merenda?

2.3.2 - Os produtos distribuídos para a merenda escolar durante o exercício de 1992 foram apenas os relacionados nas Tomadas de Preços nº(s) 11 e 12/92 ou foram adquiridos outros além daqueles? Caso tenham ocorrido outras aquisições, quais foram e quais os procedimentos adotados para tais aquisições? (Solicitamos cópia da documentação correspondente aos procedimentos de compra).





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

2.3.3 - Solicitamos a listagem das escolas municipais, das escolas estaduais, das escolas e das entidades particulares beneficiárias de produtos da merenda escolar, com respectivas quantidades de crianças e de produtos consumidos por cada uma dessas entidades.

2.3.4 - Como é feito atualmente o controle dos produtos perecíveis e dos não perecíveis? Como era feito esse controle no exercício de 1992?

2.3.5 - a) - Quantas e quais são as pessoas encarregadas do serviço de merenda escolar do Município na atual administração?

b) - Quantas e quais o eram na administração anterior?

2.3.6 - Como são repassados os produtos da merenda escolar aos beneficiários? Através de requisição, de controle de fichas ou por outro sistema?

2.3.7 - Quem determina as quantidades de produtos que devem ser compradas, estocadas e fornecidas aos beneficiários? Quem o determinava na administração anterior?

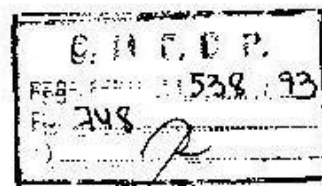
2.3.8 - Com referência à resposta dada ao Pedido de Informações nº 60/93 desta Casa, no ofício do Executivo CM-090/93 e seus anexos:

a) - dos produtos encontrados deteriorados, quais foram as datas de aquisição e quais eram os seus prazos de validade?

b) - em que data foi feita a remessa de produtos a Tuiuti?

2.3.9 - Em relação à declaração desse Executivo, divulgada em entrevista coletiva à imprensa no dia 2 de fevereiro do corrente ano, de excesso de produtos de merenda escolar, solicitamos a gentileza de informar:

a) esses excessos foram verificados em relação aos produtos que estavam estocados no serviço do Município ou em relação às entidades que recebem tais produtos?





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

b) qual a quantidade de produtos considerada como não aproveitável pela atual administração?

c) onde e quando foram localizados esses produtos?

2.3.10 - Nas escolas e demais entidades que recebem produtos da merenda escolar, quem são os responsáveis pela guarda, pela utilização e pelo controle de consumo desses produtos? Quais eram os responsáveis em 1992?

3. EM RELAÇÃO A PEÇAS DE VEÍCULOS:

3.1 - Solicitamos cópias de "Kardex" ou de outro sistema de controle de estoque referente a peças adquiridas em cada uma das licitações feitas pela Prefeitura no exercício anterior.

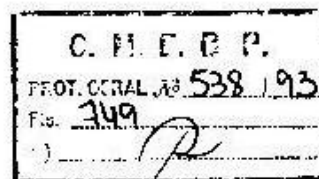
3.2 - Como funciona o controle de estoque de peças de veículos na atual administração? Como funcionava na administração anterior?

3.3 - Quem é o atual responsável pelo controle de estoque, bem como pela entrada e saída, pelas requisições e pelas compras das peças de veículos na atual administração? Quem o era na administração anterior?

4. SOBRE PEDRAS, PEDRISCOS E SIMILARES:

4.1 - Como é feito o controle de entrada e saída desses produtos? Como o era na administração anterior?

4.2 - Quem autoriza atualmente e quem autorizava na administração anterior a compra e a retirada desse material?



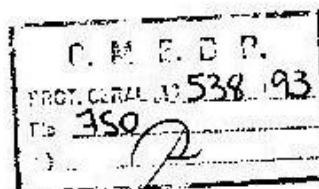


Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Agradecendo pela atenção a este dirigida, no aguardo de seu pronunciamento reiteramos, Senhor Prefeito, nossos protestos de alta consideração e apreço.


P/ REGIS LEMOS
Presidente da CEI

Exmo. Sr.
DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
DEL/rm2





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Casa do Poder Legislativo, 05 de maio de 1993

CEI nº 02/93 - ofício nº 06

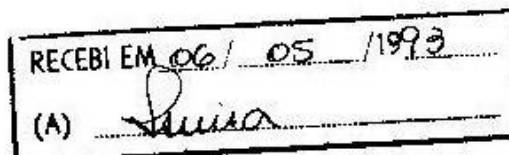
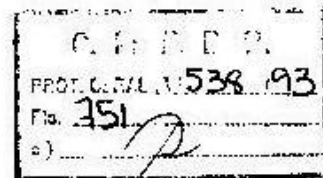
SENHOR PREFEITO

Servimo-nos do presente para retificar dado constante de nosso ofício nº 05, com referência à questão contida no item 2.1, informando que a Tomada de Preços pertinente ao assunto é a de nº 11/92 e não 12/92 como havia constado em nossa mensagem anterior.

Solicitando a Vossa Excelência a gentileza de considerar esta retificação para a análise do assunto e a remessa das informações, antecipamos profundos agradecimentos e, na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

RÉGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Exmo. Sr.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
DEL/rmz





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 754/93
Fls. _____

PEDIDO DE INFORMAÇÕES No. 78/93

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura de Bragança Paulista.

ASSUNTO: Soli cita informações sobre os tipos de alimentos que estão sendo destinados à merenda escolar.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 06/04/1993
Presidente da Câmara Municipal

Para conhecimento desta Casa,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito dr. Jesus Adib Abi Chedid o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1. Quais os tipos de alimentos que a Prefeitura vem fornecendo para compor a merenda escolar nas creches do município?

Sala das Sessões, 06 de abril de 1993.

A.) JOÃO AFONSO SOLIS - vereador

A.) GILBERTO ROMANI - vereador

DEL/mm

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 352



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 154/93

Bragança Paulista, 23 de abril de 1993

N.º CM-117/93

C. M. E. B. P.
26.4.93
17:30

Excelentíssimo Senhor
MAURO BAUNA DEL ROIO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 27/4/1993
Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 78/93

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento dos ilustres Vereadores João Afonso Solis e Gilberto Romani, autores do Pedido de Informações nº 78/93, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Educação desta municipalidade.

Sem outro motivo, renovo a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e consideração.

Cordialmente,

J. A. B. Chedid
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 353

ENCAMINHO EM 27/4/93
DO Sr. Solis/Romani



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

MEMO/DED/Nº 071/93

Bragança Paulista, 14 de abril de 1993.

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

DO: Departamento de Educação

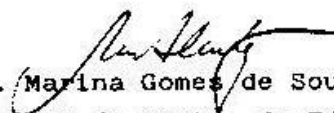
Ref: Pedido de Informações 78/93 - solicita informações sobre os tipos de alimentos que estão sendo destinados à merenda escolar.


Senhor Prefeito

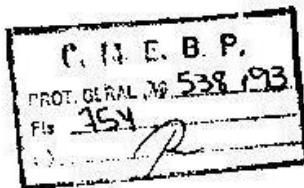
Em atenção ao Pedido de Informações acima mencionado, informamos o quanto abaixo segue:-

1- Arroz, feijão, legumes, carne, peixe, salsicha, frango, leite, bebida láctea, pudim, nescau, maizena, mucilon, neston, farinha láctea, refresco, banana, macarrão, ervilha, milho, extrato de tomate, sardinha, goiabada, doce de leite, margarina, ovos, bolacha, pão, sal, óleo, tempero, palmito, farinha de milho, fubá, farinha de trigo, açúcar, fermento em pó, vinagre, leite condensado, canjica e sagu.

Atenciosamente,


Prof.ª Marina Gomes de Souza Valente
Diretora do Depto. de Educação


Solange Aparecida Del Roio
Chefe Div. Merenda Escolar





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

754 93

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº

60/93

ENCAMINHAMENTO: ao Chefe do Executivo Bragantino.

ASSUNTO: Solicita informações sobre estoque de merenda escolar em Bragança Paulista.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 16/03/1993
Presidente da Câmara Municipal

Para conhecimento desta Casa,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal, o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1 - Qual a quantidade de produtos destinados à merenda escolar encontrados pela atual administração no início de seu mandato?

2 - Foi encontrado no estoque de merenda escolar produtos com prazo de validade vencido?

2.1 - Em caso afirmativo, em quais produtos e que providências foram tomadas sobre o assunto?

3 - O estoque de materiais destinados à merenda escolar herdado pela última administração atendeu durante quanto tempo as necessidades das escolas municipais?

Sala das Sessões, 16 de março de 1993

J. Afonso Solis
A.) JOÃO AFONSO SOLIS - vereador

DEL/Me.

[Handwritten signature]

C. M. E. D. P.
PROT. G. T. L. Nº 538/93
155



GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-090/93

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTANCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 31 de março de 1993

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 754/93
93

C. M. E. B. P.
24/03
14:00

Excelentíssimo Senhor
MAURO BAUNA DEL ROIO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 6/4/1993
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 60/93

Em atenção ao Pedido de Informações nº 60/93, da lavra do digno Vereador João Afonso Solis, sobre estoque de merenda escolar, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Divisão de Merenda Escolar desta municipalidade.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Cordialmente,


Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Nº 356
P



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 26 de Março de 1.993

Em resposta ao pedido de informações n:60/93 esclareço que:


Item 1 - 54.383,706 quilos ✓

2 - Sim ✓

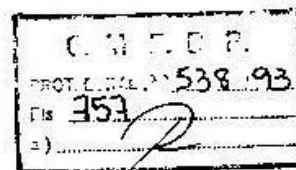
2.1 - Vide anexo I

Os produtos deteriorados foram inutilizados, os produtos em condições de uso com vencimento em dezembro/92 e janeiro/93, foram distribuídos para crianças carentes, através da Assis - tência Social.

3 - Os produtos com validade não vencidas atenderam as necessidades por 2 meses.


SOLANGE APARECIDA DEL ROIO
Chefe Div. Merenda Escolar

AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 9015 - CAIXA POSTAL, 50
PABX (011) 433-9500 - FAX (011) 433-9500 R.930 - TELEX 011 79809 PMBP BR



RELAÇÃO DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

DETERIORADOS

C. I. E. P. P.
Nº DE C. I. E. P. P. 538.93
Fls. 158
R

PRODUTO

QUANTIDADE

Batata em flocos	03 KG
Fubá	13 KG
Arroz	49 KG
Feijão	08 KG
Farinha de mandioca	08 KG
Bebida láctea sabor laranja	04 KG + 400 Gr
Aveia Quaker	05 KG + 500 Gr
Sopa de macarrão c/ feijão	08 KG
Arroz a moda Carreteiro pasteurizado	04 KG
Risoto de frango Pasteurizado	69 KG
Bebida láctea sabor morango	02 KG
Leite em pó	01 KG
Farinha de trigo	02 KG
Grão de bico	10 KG
Sopa de cereais Pasteurizado	14 KG
Preparado p/ curau de milho verde	06 KG
Farinha germe de trigo (Para preparo de Kibe)	01 KG
vilho seca	03 KG
Macarrão c/ ovos	10 KG ✓
Vinagre	20 FC

233

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VENCIDOS E DETERIORADOS

PADARIA MUNICIPAL BRAGANÇA

PAULISTA

PRODUTO

QUANTIDADE

Polvilho azedo	05 SCB
Preparado p/ Pão de queijo	02 CX
Mistura p/ Croissant	02 CX
Mistura p/ preparado de bombas	06 CX
Maisena	01 SCB

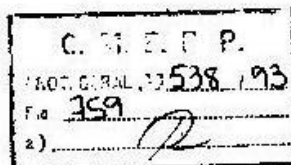
14

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENVIADOS PARA A GUARDA MIRIM DE - Assistência
BRAGANÇA PAULISTA Local.

<u>PRODUTOS</u>	<u>QUANTIDADES</u>
Arroz	1.135 KG
Feijão cariquinho	359 KG
Macarrão c/ ovos	343 KG
Farinha de Milho	253 KG
Fubá	323 KG
Refresco sabor de Uva	180 KG
Refresco sabor de maracuja	86 KG
Refresco sabor de laranja	60 KG
Farinha de trigo	45 KG
Biscoito de diversos tipos	25 KG
Bebida láctea morango	79 KG
Bebida láctea chocolate	162 KG
Bebida láctea laranja	15 KG
Arroz doce	14 KG
Mingau para preparo de sago de chocolate	04 KG

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ENVIADOS PARA A GUARDA MIRIM DE
DISTRITO DE TUIUTI

<u>PRODUTOS</u>	<u>QUANTIDADES</u>
Óleo de soja (CAIXA C/ 20 LATAS)	07 CX
Fubá	130 KG
Farinha de milho	134 KG
Macarrão c/ ovos	160 KG
Arroz	130 KG
Sal iodado e refinado	132 KG



[Handwritten Signature]

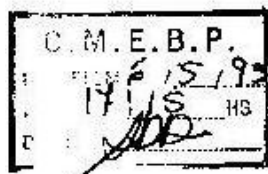


Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 05 de maio de 1993

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM -130/93



Excelentíssimo Senhor
MAURO BAUNA DEL ROIO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

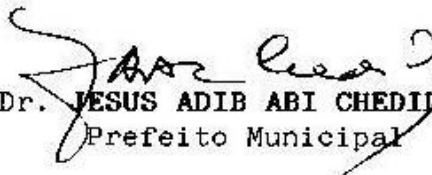
Senhor Presidente,

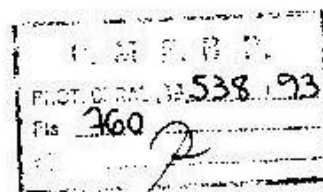
Relativamente ao ofício nº 727/93, PG nº 538/93, informo a Vossa Excelência que este Executivo autorizou o comparecimento a essa Casa dos servidores municipais Dr. Domingos Alves dos Santos e Dr. José Galileu de Mattos, no dia 7 de maio de 1993, às 9.00h, a fim de prestarem depoimentos à Comissão Especial de Inquérito, sobre cestas básicas fornecidas pela Prefeitura.

Informo, ainda, que os referidos servidores já foram notificados sobre o comparecimento a essa Egrégia Casa, no dia e horário especificados.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,


Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 02/93
PROTOCOLO GERAL n° 538/93
REQUERIMENTO n° 201/93

FINALIDADE: Apuração de denúncia formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal sobre possíveis irregularidades de compras realizadas e de preços pagos ou contratados em 1992 e 1993 pela Prefeitura deste Município, conforme especifica o requerimento n° 201/93.

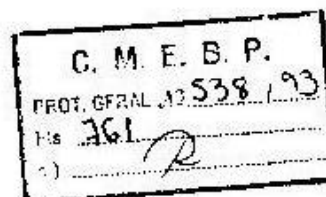
ATA DA QUARTA REUNIÃO DA CEI n° 02/93

No dia sete de maio de 1993, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do vereador Régis Lemos e tendo como relator o edil José Jozefran Berto Freire, foi declarada aberta a 4ª reunião da Comissão Especial de Inquérito designada pelo Ato da Presidência n° 06, de 10 de março de 1993.

A 4ª reunião transcorreu da seguinte forma:

1. Após leitura integral feita pelo Presidente Régis Lemos, foi aprovada por unanimidade a ata da 3ª reunião desta Comissão Especial de Inquérito.

Handwritten signatures and initials



Handwritten signature



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

2. Em seguida, foram colhidos os depoimentos das pessoas convocadas por esta Comissão para a presente data, com referência às cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

2.1 - A transcrição integral dos depoimentos colhidos nesta reunião passa a fazer parte integrante da presente ata da seguinte forma:

ANEXO I - DEPOIMENTO DA DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA: total de nove folhas, numeradas de 1 a 9;

ANEXO II - DEPOIMENTO DO SR. CLAUDINEI JACOMELLI: total de vinte e quatro folhas, numeradas de 1 a 24;

ANEXO III - DEPOIMENTO DO DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS: total de dez folhas, numeradas de 1 a 10;

ANEXO IV - DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS: total de vinte e cinco folhas, numeradas de 1 a 25.

3. Encerrada a coleta de depoimentos, reuniram-se o Presidente Régis Lemos, o Relator José Jozefran Berto Freire, e os Membros Paulo Miguel Zenorini e João Afonso Solis, os quais, por unanimidade, aprovaram:

3.1 - a convocação dos servidores municipais APARECIDO MARINO FILHO, JOSÉ MARIA DA SILVA e ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, assim como dos ex-servidores municipais dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR e ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, para prestarem depoimentos a esta Comissão - acerca de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993 - no dia 7 (sete) de maio de 1993, às nove horas, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista;

Adk

FEI - COMPRAS E PREÇOS - ATA DA 4ª REUNIÃO
-2-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 12.538/93
362
2

1



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Jesus Adib
solicitando: 3.2 - o envio de ofício ao Exmo. Sr. Dr. Abi Chedid, Prefeito deste Município,

3.2.1 - as seguintes informações:

a) - Quais eram, em 1992, as empresas inscritas no registro cadastral da Prefeitura Municipal para fornecimento de gêneros alimentícios e de produtos de limpeza e de higiene constantes das cestas básicas fornecidas aos servidores?

b) - Quais são, no corrente ano, as empresas inscritas no registro cadastral da Prefeitura para os gêneros e produtos supra referidos?

c) - Qual é, na atual administração, o órgão da Prefeitura Municipal responsável pelo recebimento de notas fiscais de fornecedores e quem é o responsável por esse recebimento?

d) - Qual era, no ano de 1992, o órgão da Prefeitura responsável pelo recebimento de notas fiscais de fornecedores e quem era o servidor responsável por esse recebimento?

3.2.2 - os seguintes materiais:

a) - planilhas de pesquisas de preços do período de janeiro a novembro de 1992, realizadas por comissão de servidores ou por servidor da Prefeitura, referentes aos produtos constantes das cestas básicas fornecidas aos servidores municipais;

b) - relatório elaborado pelo servidor dr. José Galileu de Mattos com síntese de todos os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal, desde 1987 até a presente data.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	538 / 93
Fis.	363
	2



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

4. A assessoria aos trabalhos desta Comissão durante a 4ª reunião foi feita pelos servidores da Câmara Municipal abaixo indicados:

4.1 - dr. Ocimar Aparecido Lucas, Procurador Jurídico;

4.2 - contadora Maria Bueno da Silva, Assessora Financeira;


4.3 - sr. Jocimar Gomes de Siqueira, Assessor de Relações Públicas em exercício;


4.4 - Regina Maria Zanini, Diretora do Departamento Legislativo.

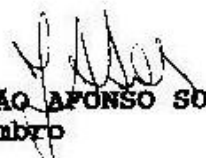
Nada mais tendo sido tratado, a quarta reunião foi encerrada às doze horas e trinta minutos. De tudo quanto houve, eu, Regina Maria Zanini, Regina Maria Zanini, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, sob designação e orientação do vereador José Jozefran Berto Freire, relator desta Comissão Especial de Inquérito, lavrei a presente ata, a qual é assinada pelos componentes da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.

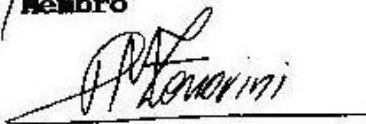
Casa do Poder Legislativo, 13 de maio de 1993


a.) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Relator


a.) RÉGIS LEMOS
Presidente


a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI
Membro


a.) JOÃO AFONSO SOLIS
Membro


a.) PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fs 364
) R



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELA DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA - EX-ADVOGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 07 (SETE) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 9:35 às 9:55h.
4. PESSOAS QUE ASSISTIRAM A ESTE DEPOIMENTO:
 - 4.1 - da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93, os vereadores:
 - 4.1.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.1.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.1.3 - Adalberto Leticio Alessandri, membro;
 - 4.1.4 - Paulo Miguel Zenorini, membro;
 - 4.2 - dr. José Maria de Oliveira, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município;
 - 4.3 - dr. Carlos Zago, Advogado da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda."

Ata do Conselho

Adair Pereira de Souza

[Handwritten signatures]

C. M. E. B. P.
PROT GERAL Nº 538/93
F.º 165



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu tenho uma pergunta a fazer à doutora Adair no seguinte aspecto: a senhora, em alguns episódios da administração da Prefeitura no ano passado, participou de uma comissão especial que avaliava processos licitatórios. A senhora poderia nos relatar como que era feito esse trabalho, qual a composição dessa comissão?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Quando havia Tomada de Preços, eu era chamada para presenciar a abertura e verificar os envelopes - documentos e envelopes das propostas, e os rubricava juntamente com os presentes e com a comissão. Depois, eu exarava pareceres, se necessário. Nunca vi, nunca percebi nada de errado em relação à cesta básica. Houve um equívoco, há pouco tempo... Talvez o senhor atual Prefeito tenha entendido que nós fazíamos a avaliação da cesta básica e comprávamos de acordo com aquela média que nós fazíamos; mas não é isso. Nós fazíamos levantamento de preço da cesta básica todos os meses para ver se aquela quantia que nós tínhamos pago não estava exagerada. E nós nunca verificamos um superfaturamento, de maneira nenhuma. Aquela média que nós tirávamos - que parecia ser média de preço - não era média de preço. Às vezes tinha dois ou três produtos para escolher e então nós tirávamos os dois preços; por exemplo: a pasta de dente - tinha a 'Colgate' e tinha a 'Kolynos' - e, então, a gente colocava: 'Kolgate' 'xis', 'Kolynos' 'xis' e fazíamos a média daquele preço. Mas, nunca foi comprado pela média, de jeito nenhum; era de acordo com a proposta. Alguma outra pergunta?"

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Quem eram os membros dessa comissão que avaliava essas Tomadas de Preços. Era a senhora e?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "A comissão nomeada. Tinha comissão geralmente nomeada pelo Prefeito. Cada Tomada de Preços tinha uma comissão. Não era permanente."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nós estamos avaliando especificamente, hoje, depoimentos sobre as cestas básicas. A Prefeitura fez a última licitação para aquisição de cestas básicas em que ano, a senhora se lembra?"

Adair

Jose

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
F.º	166

DEPOIMENTO DA DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA - EM 07/05/1993
ANEXO 1 - 2-

Adair



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Não me lembro disso."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Saberia me dizer se houve licitação... se a senhora se lembraria... mas, a senhora já não estaria mais lá. A senhora não lembra da última licitação?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Todas?"

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não, não. A última licitação de compra de cesta básica, a senhora não lembra quando foi feita? Não? Muito bem. Doutora Adair, é o seguinte: nas documentações que a Prefeitura encaminhou - que a gente pediu -, ela enviou uma licitação que teria sido feita em noventa e um para valer em noventa e dois. A de noventa e dois não foi enviada - se houve ou não houve, a gente não sabe e a senhora também não sabe. E a senhora... Em relação aos processos licitatórios que eram feitos, que nível de exigência era tomado - no tempo em que a senhora acompanhou - em relação à documentação que era encaminhada pela... ou seja, que tipo de exigência em termos de documento era feita às empresas que participavam da Tomada de Preços?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Todas aquelas exigências do Decreto-Lei 2.300. Nós pedíamos tudo aquilo. Era verificado direitinho. Nunca tinha problema nenhum. Quando nós víamos, durante a apresentação de documentos, que faltava alguma coisa ou que não estava correto, a gente não continuava ou desclassificava aquela firma lá e continuava só com os outros; aí, nós abríamos as propostas - mas não sem antes analisar detalhadamente os documentos."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Primeiro abria-se o envelope de documentos?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Isso na Concorrência e no Convite. Na Tomada de Preços, geralmente, já tinha um cadastro da Prefeitura porque eles tinham que fazer o cadastro prévio."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E esse cadastro era feito, ou seja, havia alguma exigência em termos de se exigir, por exemplo, idoneidade financeira da empresa, os caracteres técnicos dela - ou até uma espécie de idoneidade técnica - para fazer o cadastramento?"

Adair

JOY

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 33538/93
Fis 367
2

DEPOIMENTO DA DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA - EM 07/05/1993
ANEXO 1 - 3-

Adair



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Aí era analisado. Quando era caso de obras - geralmente, obras, não é? - aí era o Departamento de Obras que fazia essa avaliação. E, no caso financeiro, era pelo Departamento Financeiro - a Marta - que verificava toda aquela documentação. E, após, era emitido aquele certificado de que estava regular dentro da Prefeitura, sem problema nenhum."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "E nos Convites também acontecia essa mesma coisa? Haviam as exigências que o Decreto-Lei 2.300 faz para... exigindo idoneidade financeira, idoneidade técnica, capacidade para realizar o trabalho?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Todos os elementos necessários. Todos. Eram bem verificados e eu não deixava passar. Muitas vezes, nós impugnamos. Houve, até, algumas vezes lá, firmas daqui que achavam que eu era contra eles ou qualquer coisa; mas não era; era que a documentação deles realmente não estava regular."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu só tenho uma dúvida. Como nós não recebemos os documentos das últimas licitações, pelo que a doutora Adair puder lembrar: eram feitos processos de licitação para cada um?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "É."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Ou seja, mensalmente? Cada um uma vez por mês ou era um contrato por um determinado período e depois se analisava a questão de preços de cada uma das cestas?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Aquela avaliação que fazia?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu queria saber como funcionava, da seguinte forma: quando ia se comprar a cesta era feito um contrato com uma determinada firma; depois, eram simplesmente colocados os preços mensalmente? Ou a cada mês esse processo funcionava separadamente?"

Adair Souza

João

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL 33	538/93
Fis	768
	P

DEPOIMENTO DA DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA - EM 07/05/1993
ANEKO I - 4

Adair Souza

João



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Fazia-se a Tomada de Preços. Eles apresentavam a proposta, é claro, e já era para o ano todo. Então, nós tínhamos apenas que corrigir aquele valor. E o que nós fazíamos? O levantamento que nós fazíamos era para ver se, às vezes, eles faturavam demais naquele mês; por exemplo: nós fazíamos Tomada de Preços - cesta básica para o ano inteiro - 'xis', vamos dizer, quinhentos milhões. Esses quinhentos milhões eram parcelados, é claro; então, todo mês teria que ser corrigido, e nós íamos ver se, por acaso, aquela correção, aquele preço apresentado com a correção... Nós é que corrigíamos, mas tudo subia e então eles apresentavam, no mês, a nota, e nós íamos ver se esses preços apresentados na nota não estavam extrapolando o mercado; era só isso. A nossa avaliação não tinha nada que ver com o preço que a Prefeitura pagava. Era simplesmente para avaliar, ver se não havia superfaturamento."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Só para tirar a dúvida: então, o contrato... Era feito um contrato anual de fornecimento de cestas e a comissão se reunia mensalmente para ver o reajuste mensal dessas cestas - é isso?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Não era bem para ver o reajuste. Nós sabíamos bem qual era o reajuste: tinha um índice de reajuste."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Que índice era esse, doutora Adair?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Eu não me lembro mais se era pela Sunab ou qualquer coisa assim. Porque a alimentação é setorial. Mas, acontece que, como estava subindo exageradamente o preço no mercado, eles apresentavam a nota todo mês, certo? Então, nós íamos verificar se aquela nota que eles apresentavam não estava além do preço de mercado. Só isso. Não era para colocar o preço ali, para nós pagarmos. Era só uma avaliação."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A senhora poderia nos dizer - se recorda - quantas vezes a senhora participou da comissão?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Comissão de quê?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "De reajuste ou que analisava se o preço estava... porque, pelo que a senhora está me falando..."

Adair

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	538/93
Fls	369
)	2

DEPOIMENTO DA DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA - EM 07/05/1993
ANEXO 1 - 5

Paulo Miguel Zenorini

Adair



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Acho que foi durante oito ou nove meses - eu não sei. Era eu, o Galileu e dona Rosângela lá do Departamento Financeiro, que fomos nomeados para fazer esse levantamento, pelo doutor Domingos Alves dos Santos, que era o Diretor Administrativo. Então, ele nos nomeou para que fizéssemos esse levantamento do mês. Nós percorríamos todos os supermercados e fazíamos uma avaliação. Acontece que há certos produtos que nos outros supermercados nós não encontrávamos. Por exemplo, o arroz que tínhamos na nossa cesta básica não era encontrado em lugar nenhum; o único lugar era lá na fornecedora, que era a 'Nei-Mar' naquele tempo. Outra coisa: quando se fazia a abertura da licitação, da Tomada de Preço, geralmente só se apresentavam a 'Nei-Mar' e a 'Biomar'; ninguém mais se interessava em apresentar proposta."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Essas duas firmas não são de parentes entre si?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "São. Mãe e filho. Só que uma é supermercado e a outra é atacado, lá. Mas eram as únicas que se apresentavam. Ninguém. E olhem: havia publicidade... em outros casos que chegavam, não no caso da cesta básica; por exemplo, na Merenda Escolar: quando nós queríamos fazer uma licitação para Merenda Escolar ou por um mês ou dois meses ou qualquer coisa assim - que nós precisávamos de um produto - geralmente, a gente fazia o Convite e mandava para todos os supermercados; ninguém aparecia; só a 'Nei-Mar' e a 'Biomar'; nunca ninguém mais aparecia."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O sistema de pagamento - chegando a fatura - como que era feito? Tinha um prazo? Não havia prazo?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Não entendi a pergunta."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Como era feito... Quando recebia a mercadoria, como era feito esse pagamento? Havia prazo para se pagar? Pagava-se no ato?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Estava estipulado no contrato. Era o estipulado no contrato."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "E esse contrato era quanto? Cinco dias? Dez dias após o recebimento? Tinha algum prazo nessa linha?"

Albuquerque

Regis

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 330
1)

DEPOIMENTO DA DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA - EM 07/05/1993
ANEXO I - 6

Adair Pereira de Souza



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Geralmente, pagava-se dez, quinze dias após a entrega da fatura."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Pelo que a senhora está falando para nós, era feita, então, a licitação uma vez ao ano, não é isso? Porque já existia o contrato para o fornecimento e a comissão só se reunia para avaliar a alteração de preço."

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Justamente."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma coisa que me deixou uma certa dúvida aqui é o seguinte: pelo que nós temos na documentação, me parece que eram de mil e trezentas a mil e quinhentas cestas/mês."

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "É por aí."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Esse reajuste, vocês checavam nos supermercados? Só para tentar explicar melhor o que estou querendo dizer: fechado o contrato vamos supor em janeiro... Era em janeiro que aconteciam as licitações?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Às vezes não fazia em janeiro; fazia em fevereiro - ficava um lapso de tempo porque o Prefeito estava fazendo qualquer coisa ou deixava de fazer. Terminava dezembro, ele ia fazer só em fevereiro. Dependia, viu?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "E tinha prazo de doze meses?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Geralmente era prazo de doze meses."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O que me deixa uma dúvida aí é só uma coisinha: a senhora nos disse que essa comissão se reunia para avaliar o que era reajustado, se não me engano pelo índice da cesta básica..."

Adair *Paulo*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 538.93
Fis 331
<i>P</i>

DEPOIMENTO DA DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA - EM 07/05/1993

ANEKO I - 7

CEI



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Não é isso. Não era o reajuste que nós íamos avaliar. Não era o reajuste. O reajuste já era automático porque no contrato dizia: 'é reajustável mensalmente de acordo com a variação do índice tal'. Então, no contrato estava estipulado qual seria o reajuste. Nós íamos ver se, além do reajuste... se o preço estava sendo cobrado além do reajuste; era isso que nós íamos ver."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Então, qual o motivo das consultas nos supermercados?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Olha: para falar bem a verdade, eu nunca entendi o porquê disso. Alguma coisa houve que nunca chegou a mim o porquê. Eu sei que um dia chegou uma portaria me nomeando... eu, o Galileu e a Rosângela, para que nós fizéssemos esse levantamento, para ver se não estava extrapolando demais, se não estava superfaturando, porque ele poderia chegar num mês e dizer: 'olha, o arroz hoje está custando sessenta mil cruzeiros, cinco quilos', mas o reajustado - ou o já reajustado ali pelo preço setorial... a gente ia ver se, por acaso, aquele preço que ele apresentou não estava muito além do normal no mercado."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Ocorreram vezes em que esse reajuste foi superior ao índice da cesta básica que já era contratual?"

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Como assim?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Por exemplo, vocês faziam uma pesquisa para ver se esse preço que estava sendo reajutado não estava sendo abusivo, não é isso? O contrato já regia um índice de reajuste. Eu quero saber se durante essas avaliações, alguma vez houve um preço solicitado acima daquilo que..."

DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA, depoente: "Nunca houve. Enquanto eu fiz a pesquisa, nós fizemos a pesquisa, nunca, nunca, nunca chegamos a ver isso. Nunca."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Todos os membros já tendo falado, nós passamos a palavra - se quiserem utilizá-la - ao doutor José Maria e ao doutor Carlos Zago, se quiserem fazer alguma... Não? Então, está dispensada a doutora Adair."

Adair Souza

Jay

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº 538	53
Fis 172	
DEPOIMENTO DA DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA - EM 07/05/1993	
ANEXO I - B	

P



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito obrigado à Dadá pela presença."

Estância de Bragança Paulista, em 13 de maio de 1993.

- Adair*
a.) ADAIR PEREIRA DE SOUZA - Depoente
- Josefran*
a.) JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE -- Relator da CEI
- Regis*
a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI
- Adalberto*
a.) ADALBERTO LÉTICIO ALESSANDRI - Membro da CEI
- Paulo*
a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro da CEI
- Jose Maria*
a.) DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Procurador-Chefe da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista
- Carlos*
a.) DR. CARLOS ZAGO - Advogado da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda."

Transcrição integral do depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, *Regina Maria Zanini* Diretora do Departamento Legislativo, em 13 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefan Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.

C. M. F. B. P.
PROT. GERAL 12.538/93
Fis. 773
<i>P</i>

DEPOIMENTO DA DRA. ADAIR PEREIRA DE SOUZA - EM 07/05/1993

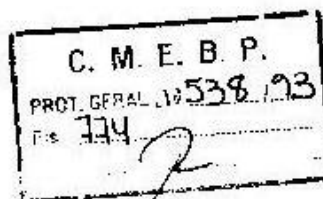
ANEXO I -9-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO SR. CLAUDINEI JACOMELLI, SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EMPRESA "NEI-MAR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA." - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 07 (SETE) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 9:58 às 10:55h.
4. PESSOAS QUE ASSISTIRAM A ESTE DEPOIMENTO:
 - 4.1 - da Comissão Especial de Inquérito n° 02/93, os vereadores:
 - 4.1.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.1.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.1.3 - Adalberto Letício Alessandri, Membro;
 - 4.1.4 - Paulo Miguel Zenorini, Membro;
 - 4.1.5 - João Afonso Solis, membro (a partir das dez horas e quinze minutos);
 - 4.2 - dr. José Maria de Oliveira, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município;
 - 4.3 - dr. Carlos Zago, Advogado da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda."





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Solicitamos o nome completo do depoente e a firma que representa."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Meu nome é Claudinei Jacomelli. Represento a firma 'Nei-Mar Cesta Básica'."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhor Relator: fique à vontade."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Senhor Claudinei, o senhor durante quanto tempo forneceu cestas básicas à Prefeitura?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Mais ou menos há uns cinco anos."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Ou seja: antecede à administração passada."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E o senhor tem essa empresa de cestas básicas há quanto tempo?"

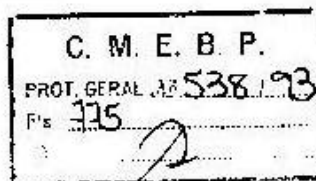
Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Nós temos essa empresa há três anos. Mas, nós temos outra empresa que temos há doze anos."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Doze anos?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "É. É a que fornecia antes à Prefeitura."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor é cadastrado no Município como fornecedor de cesta básica?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Isso."



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E, nesses cinco anos, o senhor teve algum tipo de problema com a Prefeitura em relação ao fornecimento de cesta básica?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Nunca tive. Nunca tive nenhum problema."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Quando foi a última licitação, ou seja, a última Tomada de Preços que o senhor participou e que o senhor ganhou para a distribuição de cestas básicas aos funcionários da Prefeitura?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Foi mais ou menos, ...foi na gestão do senhor Nicola Cortez, no mês de... acho que foi de agosto, mais ou menos. Era um ano e meio o contrato feito com a gente; então, ele vai se encerrar em..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Então, esse contrato foi feito em noventa e um... Não. Não. A Maria vai me trazer aqui; ela tem a data... Aqui temos um documento emitido pela Prefeitura que fala de uma Tomada de Preços 19/91, que foi realizada em... aqui não diz o mês; mas essa foi a última."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "É. Essa foi a última."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E no fim do ano passado houve alguma Tomada de Preços - no fim do ano passado - que trata de fornecer cesta básica por mais algum período ou não? Não houve?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu acho que não houve, não."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Então, essa Tomada de Preços 19/91 é aquela em que o senhor participou pela última vez?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 33.538.93
Fs 376
a)

[Handwritten signature and initials over the stamp]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E o contrato se encerraria agora, em agosto deste ano?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor sabe por qual motivo foi encerrada a participação da sua empresa no fornecimento de cesta básica ao Município?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Então. Como... É de se estranhar o fato ocorrido. A 'Nei-Mar'... como o pessoal nos acusa de superfaturamento - uma palavra que jamais entrou e jamais encaixou em nossa empresa, né? Então, nós procuramos... Vamos tentar explicar aqui uma estória longa, que nós, vamos supor, achamos que seja esse o motivo, certo? Porque a 'Nei-Mar' sempre... todo mês era feita uma pesquisa de preço, né? Então, a Prefeitura tinha uma comissão, uma comissão que foi nomeada, e ela ia em todos os supermercados da região, fazia uma planilha lá de preços e nós passávamos o nosso preço e era feita a comparação, né? Todo mês era feita essa planilha e feita essa comparação - de preço, tudo certinho. Então... e assim vem vindo, vem vindo. Na última vez que a 'Nei-Mar' entregou a cesta para a Prefeitura, na gestão do senhor Nicola Cortez, o preço, depois de tudo certo, nós tivemos um atraso de mais ou menos quinze dias do pagamento, que foi no dia quinze de... Que eu recebi a última cesta, que é da gestão do senhor Nicola, foi no dia quinze de janeiro, se não me engano; era para ter sido no dia seis. Quando recebi esta cesta - o pagamento desta cesta - nós conversamos com o senhor, eh... Elmir, onde já passamos o preço desta cesta para o mês de fevereiro, né? O preço da cesta para o mês de fevereiro - foi conversado com o senhor Elmir, dado o preço, tudo certinho e aí ele nos autorizou a entrega, que podia ser feita até de imediato, no dia seguinte. Daí, eu falei: 'mas nós precisamos das listagens da Prefeitura, tudo certinho, para a gente poder entregar essa cesta'. Daí, depois disso tudo, nós entregamos a cesta, tudo certinho, daí foi feita a nota fiscal, fomos até a Prefeitura para levar essa nota fiscal e o senhor Antuane se recusou a receber essa nota fiscal, dizendo que ele teria um preço bem menor do que o meu, né? Só que, veja bem, como é que... Eu falei: 'vamos então conversar' porque não seria possível uma outra firma ter o preço menor do que o nosso. Daí nós, em reunião, conversamos - 'seu' Elmir, 'seu' Antuane, 'seu' Galileu estava junto, 'seu' Flávio de Próspero, né? - que é o advogado da Prefeitura - também. Nessa reunião, conversamos, conversamos, e ele me deu o

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538.193
F. 337
<i>P</i>

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

preço que teria duzentos e cinquenta e nove, sendo que o custo dessa cesta, prá mim, era de trezentos e quarenta e nove; o custo dessa cesta prá mim, que eu paguei, trezentos e quarenta e nove, ele queria que eu vendesse a duzentos e cinquenta e nove. Então, eu falei, como não tinha condição, o senhor Jesus se comprometeu a devolver a mercadoria, né? Até eu comentei que seria um bom negócio para a gente porque, assim, nós teríamos o capital de volta. Antes ter o capital de volta do que a gente ter prejuízo - que nós teríamos. Então, ficou combinado que o senhor Jesus devolveria a mercadoria - coisa que não aconteceu, não é? Não aconteceu. Só que é o seguinte: como eu acho que a 'Nei-Mar' jamais... como eu tenho as notas fiscais de custo desses produtos, eu tenho a prova de que me custa trezentos e quarenta e nove - que custava, na época, a cesta, então, jamais... Então, essa estória de superfaturamento é uma coisa que vai ser fácil de a gente mostrar porque a gente jamais teria condição de vender menos do que custa, certo? Agora, minha margem, que era de doze por cento - foi o preço que apresentei: esse valor com doze por cento dando quinze dias de prazo prá Prefeitura, né? Só que é o seguinte: nós já esperávamos essa atitude da Prefeitura, dessa nova administração, porque antes da eleição a 'Nei-Mar Cesta Básica' vendeu ao 'seu' Jesus, para o 'seu' Jesus - atual Prefeito - três mil... quase... quatro mil e setecentas cestas básicas para sua campanha, né? Então, a nossa briga começou aí. Porque a 'Nei-Mar'... Efetuada essa venda ao senhor Jesus - que faturou em nome da sua empresa - começou a... Nós trabalhamos na véspera da eleição - até de madrugada nossos funcionários trabalharam para fazer essa cesta e entregar para o 'seu' Jesus. Só que o que ocorreu? Passada a eleição, o vencimento das mercadorias, das duplicatas... começou o vencimento dessas duplicatas e nada de efetuar os pagamentos. Então, a dona Elvira, que é a responsável pelo Departamento de Finanças da empresa, entrava em contato, entrava em contato, entrava em contato lá com o pessoal do 'seu' Jesus e não conseguia nada e o prazo indo, indo, indo e tal e não conseguimos receber, né? Então, o que aconteceu? Tornamos a ligar, fizemos... - sabe como é, o compromisso vencendo, a firma logicamente precisava receber esse... Era um valor alto na época. E daí entrou em contato com a secretária; ele falava que não estava; ligou, falou com mil pessoas lá e não conseguia nunca achar ninguém. Até que, daí, a Elvira - já quase em desespero - falou com a secretária na residência do senhor Jesus e informou que ela pegaria e divulgaria a empresa - até tem aquele programa 'Aqui e Agora'; ela chamaria e iria mostrar o tipo do Prefeito que a cidade elegeu porque como é que podia uma pessoa que deixa os compromissos vencendo?

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls 339

Handwritten signature and initials



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Dai, logo em seguida, o senhor Elmir pegou e ligou para Elvira - ligou novamente - e disse: 'olha, dona Elvira, a senhora tome cuidado que o meu pai há de entrar já na Prefeitura e a senhora vai encontrar grande dificuldade nesta Prefeitura. Até, inclusive, eu trouxe as notas fiscais aqui da venda dessas mercadorias - estão aqui as notas fiscais..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Antes de você continuar - você está apresentando isso para que fique aqui na comissão?"

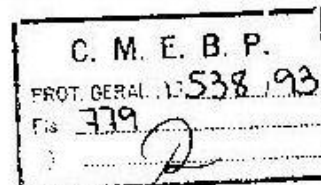
Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Pode ficar."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Determinamos a juntada no processo."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "É para ser juntado ao processo? Então eu passo às mãos do Presidente da Comissão Especial, para juntada nos documentos da Comissão Especial de Inquérito."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso seria para mim mostrar que o que está havendo não é o superfaturamento. Há uma perseguição. Eu acho que é uma perseguição que está havendo. Porque a minha firma fornece para todo o comércio desta cidade; inclusive para esta Casa a 'Nei-Mar' já vem fornecendo há muito tempo, certo? Então, o que se passa aí eu acho que não é um caso de superfaturamento. Eu acho que é um caso de perseguição, né? Inclusive, depois disso eu venho protocolando meus preços na Prefeitura e até tenho aqui um dos últimos preços que nós protocolamos: foi... eh... dá a entender que foi modificado - nós protocolamos mais barato o preço que foi pago. Inclusive, a Prefeitura, do mês passado para este mês aqui, a cesta da Prefeitura que foi pago por essa outra empresa deu sessenta por cento de aumento. Então, como que... a inflação é vinte e oito por cento que está. Como é que subiu sessenta por cento do mês passado para este mês. Então fica, né?, um negócio meio..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Tem algumas questões que quando você foi... Eu pediria: façam cópia e a gente junta. É cópia já isso daí? Então. Tem algumas perguntas que eu fui anotando aqui, enquanto o senhor Claudinei falava, senhor Presidente, e eu gostaria de continuar com as perguntas se Vossa Excelência assim permitir."



Handwritten signature and initials



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Fique à vontade."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Claudinei: no início da sua explicação, você colocou que havia uma data de pagamento no contrato que você assinou com a Prefeitura. Esse pagamento era feito regularmente?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Sempre em dia."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Sempre em dia. E, além disso, que data após o fornecimento da cesta básica era feito o pagamento pela Prefeitura?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Toda vez a 'Nei-Mar' entregava a cesta... dava quinze dias de prazo. Geralmente caía no dia seis ou sete, assim, mais ou menos."

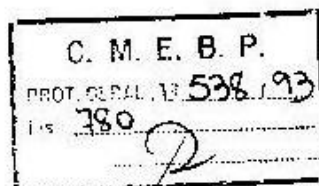
Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Quinze dias após a entrega. E a entrega era em que dia mais ou menos?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Geralmente... Porque, na época do 'seu' Nicola, ele gostava que entregasse sempre em sábado, prá não tirar os funcionários do serviço e tal. Então, entregava no sábado - geralmente, dia vinte, dia dezoito, por aí; dia dezessete, às vezes, dia dezoito, dia vinte e um."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E era feita, então, quinze dias após... O prazo que o senhor dava prá Prefeitura era de quinze dias para eles pagarem."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Quinze dias."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Num segundo momento, o senhor falou que na cesta básica... na última cesta básica que o senhor entregou à Prefeitura, cujo preço foi questionado pelo senhor Prefeito Municipal, que houve uma proposta... pela parte do senhor... eu não sei se do senhor Prefeito Municipal e de sua assessoria... de devolução dessa cesta e ela não foi entregue. Essa proposta foi: o senhor que propôs - 'então me devolve a mercadoria' - ou foi a Prefeitura que disse que ia devolver?"



Handwritten signature and initials on the right margin.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Foi a Prefeitura. A Prefeitura. Até eu falei que a embalagem nem teria problema, pelo menos só a mercadoria para mim já estava bom."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Em que mês ocorreu esta não devolução da cesta que o senhor entregou?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Foi logo que...depois que eu entreguei... no mês de fevereiro."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Fevereiro?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "É. Depois que eu entreguei - estava tudo entregue - que eu fui levar a nota fiscal."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor entregou em janeiro a cesta básica ao Município?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Entreguei."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E recebeu?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Recebi... Não. A de janeiro foi a do senhor Nicola, né? Recebi. Recebi com atraso. A primeira que eu fui receber porque caiu justamente para a nova administração fazer... Eu entreguei na gestão do senhor Nicola..."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Em dezembro?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "É."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor entregou em dezembro ou entregou em janeiro? Digo a entrega e não o pagamento."

C. M. E. B. P.
PROT. CERAL Nº 538.113
Fis 101
2

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Eu entreguei foi em janeiro... Não... Será que foi em dezembro? Espera aí. É porque dá o prazo; é por causa do prazo que a gente confunde, não é? Eu acho que foi no final de dezembro e caiu para pagar em janeiro. É isso mesmo: foi no final de dezembro, que caiu lá pelo dia seis, sete, que já tinha entrado prá nova administração - que, daí, eu recebi somente no dia quinze, à meia-noite... ainda. "

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Essa era a correspondente ao mês de dezembro?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "É. Dezembro."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor entregou alguma cesta básica no mês de janeiro prá receber quinze dias depois?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Então: eu recebi essa no dia quinze; daí ele já falou que já tinha acertado tudo; passei o preço da cesta, daí ele autorizou a entrega - porque foi numa sexta, na segunda, terça, já começou a entregar a cesta. Daí, prá receber, foi no final de janeiro; que eu ia receber em fevereiro."

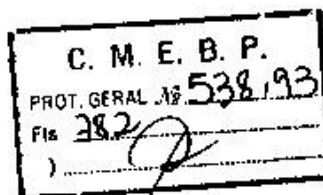
Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Essa o senhor não recebeu?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Essa eu não recebi. Não recebi."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Eu queria que o senhor acompanhasse a minha pergunta... Em relação à entrega, o senhor entregou uma única cesta à atual administração?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Uma única cesta."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "E foi essa que não foi paga?"



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "É. A única e não foi paga."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "É isso?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "É isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E foi devolvida?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Não foi devolvida."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E não foi paga também?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Não foi paga, não foi devolvida e nem a nota fiscal... eles não aceitaram a nota fiscal, daí a nossa empresa já entrou com uma ação judicial."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor falou também que o Prefeito Municipal era um cliente do senhor quando de sua campanha..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "e que o senhor teria vendido ao então doutor Jesus Adib Abi Chedid, candidato a Prefeito, quatro mil e setecentas cestas básicas. O senhor poderia nos informar em que locais foram entregues?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Foram entregues: um pouco aqui em Bragança - na Rua Coronel João Leme? A Rua do Mercado? - na Rua do Mercado nós entregamos uma quantia e uma quantia também foi para Serra Negra. Foi distribuída, né? Um pouco em cada setor aqui."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O advogado doutor José Maria gostaria de fazer uma..."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538.93
Fol. 383
()

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Senhor Presidente, apenas uma colocação. Eu entendo que a pergunta do nobre vereador está fugindo do objetivo da Comissão de Inquérito que trata-se apenas de apurar fatos relacionados à administração e não a fatos particulares do senhor Prefeito Municipal."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, me permite um aparte? Eu só acho que tem uma questão, doutor, onde foi... o senhor Claudinei coloca que está havendo perseguição e, na minha opinião, essa perseguição se deve a isso. Então, eu acho que esse fato deve ser esclarecido."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eu acredito que o nosso advogado, doutor José Maria, está correto porque nós, realmente, estamos fugindo da área administrativa para a área privada. Então, eu acato a colocação do doutor José Maria porque realmente nós estamos fugindo porque realmente nós estamos fugindo; mesmo que se faça perguntas, nós estamos dialogando, então eu acredito que a colocação do advogado está correta."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, só um detalhe: eu acho que, como foi citado pelo senhor Claudinei, a questão é que não é um problema de preço; o que está hoje é uma questão de perseguição. E eu acho que esses esclarecimentos são muito importantes pra comissão."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Estou perguntando no seguinte aspecto, senhor Presidente - para entendimento de Vossa Excelência no seguinte fato: ele disse que recebeu ameaças do Prefeito, da... do Chefe de Gabinete do senhor Prefeito no exercício da administração, agora, neste ano, quando ele já... já Chefe de Gabinete porque a reunião onde aconteceu o problema foi no prédio da Prefeitura quando já da posse, quando o senhor Prefeito já estava no mandato e que ele teria entregue essas quatro mil e setecentas cestas básicas na campanha eleitoral do senhor Prefeito - e o que eu queria deixar esclarecido era saber se o Prefeito, que na época não era Prefeito, era candidato - se ele era cliente da 'Nei-Mar' em termos de empresa. Precisaria ficar claro pra que a gente possa ver se aquilo pra nossa comissão, em termos daquilo que ele chama de perseguição, se isso tem algum fato que seja real. A gente precisaria deixar isso esclarecido pelo menos em termos de depoimento dele - se isso seria esclarecido ou não - porque

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls 384
)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

no nosso entendimento, também, a responsabilidade pelas afirmações são do depoente. A gente questiona, mas o depoente é que é responsável por aquilo que está sendo perguntado; ele é quem tem a responsabilidade de, ao responder, colocar a verdade prá que a gente possa deixar esse aspecto que é colocado como ameaça do Executivo à empresa dele e a ele enquanto ele era fornecedor da Prefeitura Municipal. É nessa linha."

Vereador RÊGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Dentro desse raciocínio, continuaremos, mas eu acredito que nós temos de nos ater à questão administrativa. E se o doutor Carlos Zago quiser fazer alguma colocação, esteja à vontade também."

DR. CARLOS ZAGO, Advogado da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu entendo que esse fato também deve ser apurado porque, uma vez verificada a perseguição, desaparece a acusação de superfaturamento."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Só para encerrar esse aspecto, senhor Claudinei: o senhor entregou isso em alguns locais?"

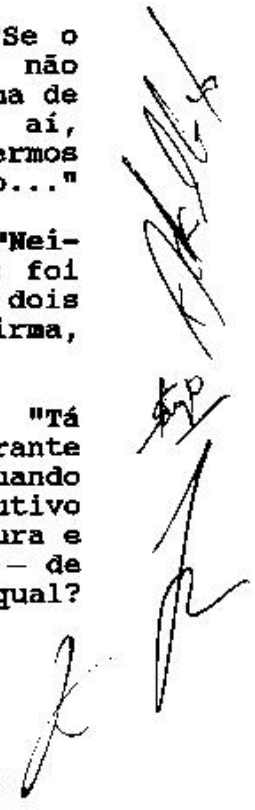
Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Se o senhor quiser nominar, o senhor nomina; se o senhor não quiser dizer onde foi entregue, não tem obrigação nenhuma de dizer os locais específicos onde foram entregues, e, aí, essa questão ficaria, na minha opinião, encerrada em termos de pergunta porque eu teria outras a fazer em relação ao..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "É como eu já disse: foi na Rua Coronel João Leme, ali, Rua do Mercado... Foi em dois lugares. Eu não trouxe o número, mas eu tenho lá na firma, posso me comprometer em trazer depois prá vocês."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Tá bom. E o senhor disse também que tem protocolado, durante esses meses, na Prefeitura Municipal, os seus preços quando da... em que aparece aquela compra feita pelo Executivo Municipal da nova empresa que está fornecendo à Prefeitura e o senhor constatou, aí, um aumento - segundo o senhor - de sessenta por cento em relação à cesta anterior. Cesta, qual? De que mês em relação a que mês?"

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis 385
)





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : " Este mês que nós estamos, de abril - que ele entregou... foi dia...depois dessa exposição que teve... acho que foi dia vinte e pouco... vinte e cinco, acho... vinte e sete, por aí, que ele entregou com atraso inclusive. Porque jamais a nossa firma entregou a cesta do dia vinte e um prá frente; nunca entregou; sempre do dia vinte, antes; dezoito, por aí. Então, desta cesta para a última - a do mês de abril - e de março, houve uma variação de sessenta por cento, sendo que a inflação é vinte e oito, né? Então, supõe-se que o preço estava defasado, né? Houve alguma... Inclusive, todas... Eu tenho protocoladas, eu tenho registradas as propostas que eu fiz, inclusive esta que entreguei pros senhores hoje... essa proposta. Inclusive, sei que houve uma... Porque a minha firma, depois que aconteceu esse fato, que houve essa denúncia, esse fato, minha firma não recebeu mais nenhum convite, não recebeu mais nada. Foi simplesmente exonerada da Prefeitura. Inclusive nós temos mais uma firma - a 'Comercial Nova Biomar' - que é uma atacadista; ganhou um convite - eu tenho o convite lá - e, depois de ganhar esse convite, o pessoal da Prefeitura pediu que tornasse sem efeito esse pedido. Então, o fato da perseguição que eu digo é por isso, porque em todos os setores a 'Nei-Mar' está sendo assim, vamos supor, expulsa da Prefeitura, de uma vez, sendo que sempre nós fornecemos, sempre nós tivemos preço - inclusive, nós fornecemos prá todo o comércio, firmas privadas, diversos lugares e nunca... entendeu? A gente está aí. Nós somos uma firma que praticamente nasceu dos meus avós, que desde que me conheço por gente, nossa firma está desempenhando o nosso trabalho. E não é assim que a gente vai querer perder tudo, que tudo vá em vão com um superfaturamento, por exemplo."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "O senhor teria em mãos algum dado que fala das marcas e dos produtos que o senhor fornecia à Prefeitura nesse período todo?"

Sr. CLAUDINEI JACONELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Eu não tenho aqui, mas eu tenho, se quiser, de cabeça - posso falar. Mas, seria melhor... Eu posso trazer, então, porque eu não trouxe agora, mas eu tenho todas as marcas; porque, inclusive, esses produtos - foi até bom que o senhor citou as marcas... esses produtos que a Prefeitura comprou - até a primeira compra, inclusive - foi de uma qualidade bem inferior do que nós sempre fornecemos a essa Prefeitura. E a 'Nei-Mar', no

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis 786
a)

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the word 'gato'.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

nosso contrato sempre tinha uma cláusula que dizia: 'fornecer produtos de primeira qualidade'. Então, nós não podíamos fugir, como foi feito agora que entregou para o pessoal um produto de segunda qualidade - que eu provo pros senhores que não é a mesma qualidade que o meu e os senhores sabem que a marca, a qualidade do produto influem muito no preço. Então, sempre nós mantemos - em todo esse tempo que nós fornecemos à Prefeitura, sempre mantemos a qualidade; tanto que o pessoal reclamou aí da... saiu até no jornal que reclamou da qualidade da cesta."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Eu queria, só prá encerrar a minha série de perguntas na atual fase do seu depoimento... Daquilo que foi colocado, eu quero saber do senhor o seguinte: qual era o critério que o senhor usava para apresentar a lista em termos de correção? Que tipo de critério o senhor usava para corrigir o preço dessas cestas básicas?"

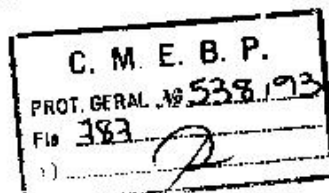
Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "O meu critério era o seguinte: todo mês, nós temos o custo, nós pegamos, fazemos a planilha de custo dessa mercadoria e era embutida a margem de lucro que era doze por cento. Sempre foi feito assim. Daí, em cima dessa margem que eu fazia, tal, a comissão da Prefeitura - onde um dos que... o senhor Galileu fazia parte dessa comissão - então fazia a pesquisa de preço em todo supermercado, via como é que era... No supermercado o pessoal tem que ver que eles não vendem atacado. Mas, mesmo assim, a 'Nei-Mar' sempre acompanhava o preço de um supermercado, dando um prazo de quinze dias. Dando o prazo de quinze dias."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Senhor Presidente, eu encerraria o ciclo de perguntas e deixaria a Vossa Excelência para encaminhar as outras perguntas."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O Dal quer fazer uma pergunta."

Vereador ADALBERTO LEFÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Uma coisa prá mim não ficou bem colocada, porque eu entendi - na questão que você diz que foi ameaçado por telefone pelo doutor Elmir. Eu entendi que esse ameaço foi antes da posse do Prefeito."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Não. Não foi. Não foi porque a primeira duplicata... As duplicatas começaram a..."





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Foi assim: a eleição foi no dia três, no dia quatro já estavam vencendo algumas."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "O telefonema que você disse que ele deu prá você - ameaçando que a sua firma... que o pai dele já estava na Prefeitura... essas coisas - ocorreu antes da posse do senhor Prefeito? Antes do dia primeiro de janeiro, quando ele tomou posse na Prefeitura, ou foi depois do dia primeiro?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Olha: deu um prazo... que a eleição foi no dia... foi em outubro, né?"

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "A eleição foi no dia três de outubro."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Então eu acho que foi antes, né? - porque ele assumiu no dia primeiro de..."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Não... É porque depois o Relator disse que você teria sido ameaçado na sala já, no Gabinete. Então, não ficou muito bem entendido. Só isso que eu queria - desfazer essa dúvida, tá? E a outra: na questão de preço, foi feita uma Tomada de Preços, depois foi homologada outra - nesse acompanhamento que você fez pelo jornal. Seria isso? Você acredita que nessa Tomada de Preços, que foi colocada depois, abaixo, foi porque o seu preço também estava baixo?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Foi. Acredito."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Então, aí, você caracteriza que a sua firma está sendo perseguida, por isso..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Também. Porque antes dessa eu já estava acompanhando e já estava havendo. Teve um Convite que foi mandado para diversas empresas e eu entrei em contato com uma dessas empresas - do mesmo ramo que o meu, né? Ele recebeu, ele participou - ele falou a firma que ganhou, o preço que ela ganhou, né? Tudo certinho. Daí, a Prefeitura de Bragança foi até essa firma - porque eu já tinha protocolado o meu preço, mais barato - foi até a firma e renegociou o preço novamente. Isso antes disso. Mas, eu não tenho como provar."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538.93
Fis. 388
2

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Você está citando uma empresa. A gente gostaria de saber: que empresa que é essa daí? Poderia dizer para nós qual foi essa empresa que você contatou por telefone? Porque, veja bem: você disse que você contatou uma empresa. Você levantou uma denúncia que, na minha opinião, vem contar realmente dentro do processo, a partir do momento em que você diz que a empresa foi perseguida. Eu queria saber essa empresa para a gente poder, depois..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Eu precisaria da autorização dessa empresa."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Pelo que disse a doutora Adair, no depoimento anterior - ela disse que a maioria das vezes que participavam da Concorrência eram sempre duas empresas, que eram mandados vários convites e tal, e ela citou que era a 'Biomar' e a 'Nei-Mar'."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Isso."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Pelo que você colocou, as duas pertencem à mesma família. É isso?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Isso. É que a 'Nei-Mar' é venda no varejo e a 'Biomar', no atacado."

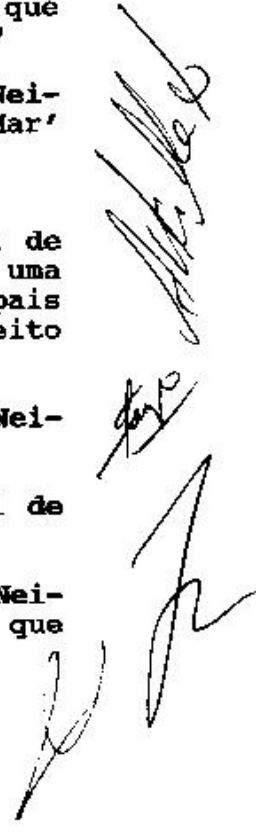
Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Claudinei: eu gostaria apenas de mencionar uma coisa. Você mencionou que antes das eleições municipais desse ano que passou - de noventa e dois - o atual Prefeito teria comprado alguns produtos de você?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Isso."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Foi ele mesmo que foi comprar?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Foi. Através dele que foi efetuada a venda."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
File 389
()





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Você calcula quanto, mais ou menos, em termos de produtos ou de descrição desses produtos?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu trouxe as notas fiscais. Estão aí. Mais ou menos quatro mil e setecentas cestas básicas, por aí."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Foi antes da eleição?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Foi antes da eleição. Nas vésperas da eleição."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nós passaríamos a palavra, agora, ao doutor Carlos Zago, a respeito dessas notas fiscais: se inclui ou não inclui no processo da CEI?"

DR. CARLOS ZAGO, Advogado da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu gostaria que incluísse."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Doutor José Maria?"

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Essas notas fiscais referem-se a quê?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "A firma privada e não à administração."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Aquisição de cestas pela não administração?... É. Eu entendo que não devem ser incluídas porque entendo que não tem nada a ver uma coisa com outra."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, o senhor me permite um... Eu acho que a documentação já foi solicitada e a palavra do Presidente já foi de que essas notas seriam incluídas no processo, se não me falha a memória... Não... Estou conversando com o Presidente. Eu acho que o Presidente colocou, quando foram passadas as notas fiscais, que Vossa Excelência... seria a juntada desses documentos no processo da CEI, se não me engano."

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538.193
Fis	790
a)	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "A primeira informação que chegou até nos e como a denúncia dele está sendo inócua - porque não pode provar..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Como assim?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Você está alegando uma terceira empresa que entrou na Concorrência de cestas básicas..."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Mas agora."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Agora. Então, toda denúncia sua pode ser inócua porque você não pode provar."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Mas, senhor Presidente, isso se refere à questão da perseguição - que nós aceitamos anteriormente. Da questão passada porque, daí para cá, é que veio essa questão da cesta de hoje. Então, acho que é um processo anterior, que Vossa Excelência disse nesse microfone que seriam anexados, juntados, ao processo."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Porque a perseguição mesmo seria por causa desse problema que estamos tendo."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E se, por acaso, não houvesse ganho as eleições? Como ficaria?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Como?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E se não houvesse ganho as eleições? Isso estaria inócua."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Mas, veja bem: também a 'Nei-Mar' não teria problema na Prefeitura, né? Ela não estaria com o problema que está tendo na Prefeitura - isso eu lhe garanto."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Senhor Presidente, só a título de encaminhamento, que Vossa Excelência levasse em consideração as seguintes considerações - que eu faço a Vossa Excelência e aos demais membros da Comissão Especial de Inquérito que foi pedida através do requerimento do Presidente desta Comissão: que a

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 391
a) _____

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'R. de M. B.' and another signature below it.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

juntada de documento constitui, nada mais, do que um protocolo e a valorização dele será feita após se ouvir todas as testemunhas do processo, em reunião da Comissão Especial de Inquérito. Então, esta Comissão Especial de Inquérito é que vai dar, valorizar, ou não vai valorizar qualquer documento que seja entregue a ela em qualquer das suas inúmeras fases. Então, a juntada de documento, na nossa opinião, nesta primeira audiência, não deve haver nenhum tipo de julgamento prévio, nenhum tipo de avaliação prévia, porque esta é uma fase inicial desta Comissão Especial de Inquérito. Sendo a fase inicial uma fase de oitiva de testemunha, nada mais do que isso, a juntada de documentos, a nível daquilo que é uma Comissão Especial de Inquérito, ela só tem... o documento, a sua valorização ou não valorização, a sua oportunidade ou não oportunidade, quando a gente tiver no processo de julgamento. Então, a juntada de documentos nada mais é do que juntar mais um documento à CEI dos inúmeros que virão a esta Casa. Então, eu pediria a Vossa Excelência que, se for de acordo com aquilo que Vossa Excelência está pensando, a juntada fica e eu acho que a gente tem que evitar é o pré-julgamento de qualquer ato desse."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nós acatamos as palavras do Relator, aprovamos a juntada dos documentos e as partes têm cinco dias para se defender no caso de a área jurídica querer interferir."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, eu poderia solicitar mais uma informação do senhor Claudinei?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Sobre a juntada de documento, a área jurídica pode recorrer e, então, estamos dando o prazo de cinco dias."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Então, eu queria, a respeito da própria juntada desses documentos que Vossa Excelência acatou - ele disse, na parte das entregas dessas cestas... Eu gostaria de solicitar que a 'Nei-Mar' mandasse a esta Casa a relação dos locais onde foram entregues essas cestas porque eu acho que é de muita importância para esclarecimentos, até para se validar ou não a questão desses documentos."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Tudo bem. Eu me comprometo em trazer prá vocês."

C. M. E. B. P.	
FROT. GERAL, Nº	538 / 93
Fis	392
*)	2



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOSEFRAN BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Senhor Presidente, em relação às perguntas que eu teria a fazer ao senhor Claudinei Jacomelli, eu não teria mais. Só coloco aqui a opinião deste Relator, desta Comissão Especial de Inquérito, em relação àquilo que nós estamos avaliando. Nós temos que avaliar uma série de itens - que foram propostos pela Comissão Especial de Inquérito - e eu pediria a atenção dos senhores membros desta Comissão Especial de Inquérito para o fato de que estamos no início de uma Comissão Especial de Inquérito - que, portanto, nós temos uma série de depoimentos a ouvir e até de se reinquirir testemunhas - e que toda e qualquer outra manifestação que não fosse de simples oitiva, a gente tomasse o cuidado de evitar prá que a gente possa proceder a esta Comissão Especial de Inquérito dentro das normas da Casa e das normas mais transparentes àquilo que é uma ação da Comissão Especial de Inquérito. Só para a gente deixar claras as posições aqui na Mesa. Eu agradeço pela palavra."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Senhor Presidente, o depoente mencionou que parte dessas cestas que teriam sido adquiridas pelo senhor Prefeito foram entregues em Serra Negra. Eu gostaria que ele confirmasse."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Certo. Então, eu vou ver a quantia exata. Eu te passo tudo certinho, a quantia, o local."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Uma outra pergunta, senhor Presidente: eu gostaria de saber se, afinal, ele recebeu ou não essas cestas vendidas ao então candidato a Prefeito?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Recebi; depois de um atraso de mais ou menos vinte dias, eu recebi. Só que já tinha acontecido este atrito, né? Praticamente, foi por causa de ameaças, né? Que eu também ameacei em colocar no jornal, imprensa. Então, foi um jogo de ameaça."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Uma última pergunta, senhor Presidente: eu gostaria de saber se o depoente tem conhecimento de que forma foram adquiridas as últimas cestas básicas, que foram entregues este mês."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls 393
)

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Qual a forma?"

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Se foi Convite, Tomada de Preços?"

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Se não me engano, houve uma Concorrência este mês."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Sim. E eu gostaria de saber, então, se a empresa dele participou da Concorrência e, se não participou, por que motivo."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Porque a minha empresa não foi informada dessa Concorrência."

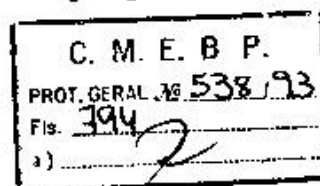
DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Mas, data venia, a Concorrência, é publicado no jornal o edital."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Mas, então, nós não conseguimos... Não foi. Não pegou. Passou essa em branco porque, senão, nós teríamos entrado."

DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Estou satisfeito, senhor Presidente."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Tanto é que eu protocolei a minha proposta na Prefeitura neste mês e está aí a amostra dela. Protocolei antes até desta Concorrência."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "A gente tem que tomar um certo cuidado com a terminologia porque Concorrência é uma coisa, Tomada de Preços é outra e Convite é outra. Então, nós temos que tomar esse cuidado porque o Claudinei falou Concorrência e eu acompanho detidamente essas... tudo aquilo que é ato oficial da Câmara e da Prefeitura, desde que assumi o mandato - até um pouquinho antes, inclusive. Eu não me lembro de ter, neste ano, nenhuma Concorrência para aquisição de cesta básica. Eu não me lembro de ter lido alguma... Eu pediria até à assessoria da Casa para me informar se houve alguma Concorrência - com este nome eu estou perguntando - para





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

aquisição de cestas básicas neste ano. Vocês viram alguma coisa publicada?"

(Respostas emitidas fora do microfone, não captadas de forma intelegível pela gravação em fita cassete)

Vereador **JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE**, Relator da CEI: "Ele falou em Concorrência. Concorrência a gente sabe o que é: publica, tem trinta dias prá se...; enfim... Concorrência é uma coisa, licitação é outra. Tomada de Preços e Convite é outra. Então, a gente deve tomar o cuidado de não usar essas palavras - ter o cuidado com elas."

DR. **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Apenas uma colocação, senhor vereador: mesmo que se tratasse de uma Tomada de Preços, eles poderiam participar dessa Tomada de Preços. Seriam excluídos apenas... Poderiam ser excluídos apenas no caso de Convite. Mas, mesmo em se tratando de Tomada de Preços, eles teriam todo o direito de participar da licitação."

Vereador **JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE**, Relator da CEI: "O que estou colocando é em relação ao problema semântico de se colocar palavra do tipo 'Concorrência' ou coisa assim porque isso pode gerar um outro tipo de resposta. É claro que não teve porque não existe Concorrência para isso, ou seja, o limite de preço é menor do que aquele exigido pelo 2.300 para Concorrência. Eu não teria nada mais a perguntar."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Eu queria só ver se o senhor Claudinei pode nos ajudar, porque o último processo não veio. Eu tenho duas questões. A primeira: a doutora Adair não conseguiu nos dizer qual o índice que era utilizada para reajuste das cestas, no contrato. Você se lembra?"

Sr. **CLAUDINEI JACOMELLI**, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "No contrato, se eu não me engano, parece que era a TR."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Você teria a cópia desse contrato, Claudinei?"

Sr. **CLAUDINEI JACOMELLI**, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.": "Eu posso arrumar prá você."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Você poderia enviar também? Eu acho que é importante."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N. 538.193
Fls. 395
P

Paulo Miguel Zenorini
Paulo Miguel Zenorini



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Pode deixar. Se não me engano, ele... O certo é eu trazer prá você porque ele..."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Vereador, só uma coisa. A última que aconteceu, foi a 19/91 - a Tomada de Preços - e o contrato já está aqui na Casa."

Contadora MARIA BUENO DA SILVA, Assessora Financeira da Câmara Municipal: "A própria comissão já solicitou à Prefeitura toda documentação referente a essa Tomada de Preços da cesta que foi fornecida em dezembro e das posteriores - se houve e que tipo de procedimento licitatório. Eu acredito que a Prefeitura ainda não encaminhou porque o Departamento de Administração ainda não passou essa documentação. Mas foi solicitada toda a documentação."

Sr. CLAUDINEI JACOMELLI, sócio-proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda." : "Inclusive, na Prefeitura, todo mês nós mandamos uma planilha de preços, junto com a nota fiscal, que deve estar lá na Prefeitura. Nós mandamos o aumento de cada produto que teve, tudo certinho; está bem explicadinho - nós mandamos uma planilha."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Relator da CEI: "Paulo, se a última licitação é a 19/91 - aquela Tomada de Preços - a documentação já está na Casa. Nós perguntamos em relação a coisas recentes - que não foi enviada à Câmara."

Vereador RÉGIS LENOS, Presidente da CEI: "Mais ninguém querendo inquirir, o Claudinei está dispensado."

Estância de Bragança Paulista, 13 de maio de 1993.

a.) CLAUDINEI JACOMELLI - Sócio-Proprietário da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda."

a.) JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE - Relator da CEI

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fis	396
3)	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

- Wagner*
- a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI
- Adalberto Leticio Alessandri*
- a.) ADALBERTO LETICIO ALESSANDRI - Membro da CEI
- Paulo Miguel Zenorini*
- a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro da CEI
- João Afonso Solis*
- a.) JOÃO AFONSO SOLIS - Membro da CEI
- a.) DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Procurador-Chefe da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista
- a.) DR. CARLOS ZAGO - Advogado da empresa "Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda."

Carlos Zago

Transcrição integral de depoimento colhido dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regine Maria Zanini, *Regina Maria Zanini* Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, em 13 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, Relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
Fls.	193
	<i>2</i>



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, CHEFE DE SEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTES MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 07 (SETE) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 10:56 às 11:14h.
4. PESSOAS QUE ASSISTIRAM A ESTE DEPOIMENTO:
 - 4.1 - da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93, os vereadores:
 - 4.1.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.1.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.1.3 - Adalberto Letício Alessandri, Membro;
 - 4.1.4 - Paulo Miguel Zenorini, Membro;
 - 4.1.5 - João Afonso Solis, Membro;
 - 4.2 - dr. José Maria de Oliveira, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município;

DEPOIMENTO DO DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS - EM 07/05/1993
ANEXO III -1-

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
F.º	398
))	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Reiniciamos os trabalhos, com a presença do doutor Domingos Alves dos Santos. Eu gostaria que pessoalmente dissesse o nome."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Domingos Alves dos Santos."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "A função antiga e a atual na Prefeitura?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Bem, na Prefeitura eu tive várias fases. Comecei em oitenta e três como Chefe de Pessoal - Encarregado de Serviço de Pessoal. Fui nomeado Diretor Administrativo durante mais de cinco anos e meio; me exonerei do cargo no dia dois de julho de noventa e dois, porque fui candidato a vereador. No retorno, fui nomeado Assessor de Gabinete - isso de outubro até trinta e um de dezembro. E, atualmente, eu sou Chefe de Seção - estável porque fui enquadrado como tal na época do enquadramento feito em agosto de noventa - por força da Lei 01/90, eu fui enquadrado como Chefe de Seção."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Chefe de Seção, qual, na Prefeitura?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Veja: na nova estrutura... atualmente, na estrutura administrativa, não existe no quadro de pessoal o Chefe de Seção digamos 'Seção de Serviços Gerais, Seção de Pessoal'. Existe o emprego de Chefe de Seção."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu precisaria só direcionar mais a pergunta. Em que setor da Prefeitura o senhor está trabalhando hoje, em qual área: na economia, na administração?"

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL AD.	538/93
Fla.	199
a)	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Aqui eu tenho que fazer uma explicação, seguinte: com a posse do novo Prefeito, eu sou Chefe de Seção e fiquei à disposição, mas, de repente, eu não fui nomeado para trabalhar, nem designado para trabalhar, em seção nenhuma. 'Sponte própria' eu fui lá para a Seção de Pessoal - já que sou originário dali - e fiquei. Mas, na verdade, eu não fui nomeado nem designado para exercer a minha função em nenhum local da Prefeitura."

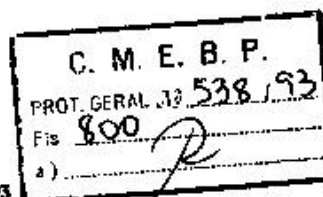
Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhores vereadores, Relator, fiquem à vontade para fazer as devidas perguntas."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu voltaria a perguntar à testemunha, doutor Domingos Alves dos Santos. Doutor Domingos: o senhor, na administração passada, foi Diretor Administrativo da Prefeitura - durante a maior parte daquele mandato - e um dos depoentes nos colocou que o senhor criou uma comissão para avaliação mensal daquilo que é o item que está sendo avaliado hoje, que é a cesta básica. O senhor poderia nos dizer os nomes dessas pessoas?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Posso. No dia vinte e oito de janeiro de noventa e dois, eu nomeei uma comissão, formada pelo doutor José Galileu de Mattos, doutora Adair Pereira de Souza e a senhorita Rosângela... para compor uma comissão. Essa comissão ficou encarregada de coletar, apurar mensalmente..."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Por gentileza, o nome completo da Rosângela."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves. Então, essas três pessoas tomaram parte da comissão e, mensalmente, faziam avaliação, pesquisa de mercado - junto aos supermercados -, para comparar o preço cobrado pelo fornecedor - que era a 'Nei-Mar Cesta Básica' - e o valor que seria no mercado. Observo que, em alguns meses - não posso precisar quantos, mas, em alguns meses - o preço do fornecedor chegou a ser mais barato do que o preço dos outros supermercados. Essa comissão fazia esse relatório, esse relatório era vistado por mim e era juntado no processo de pagamento, junto com a nota."





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Domingos: em alguma ocasião, durante o período em que essa comissão existiu, ela se dirigiu ao senhor se referindo a possíveis irregularidades como superfaturamento ou queixas quanto a qualidade de produto da cesta básica fornecida à Prefeitura."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Veja bem... Deixa eu esclarecer também que eu fiquei como diretor até o dia primeiro de julho de noventa e dois - até aí eu era responsável. Mas a comissão fazia a apuração dos preços e comparava com o cobrado, mas nunca chegou a reclamar nem qualidade nem do superfaturamento, até porque só era autorizado o pagamento de acordo com a pesquisa feita; às vezes, um pouquinho mais ou um pouquinho menos - como eu falei, chegou a dar até menos - mas nunca superfaturou porque existia um cuidado. Existe uma cláusula no contrato do fornecedor que os aumentos jamais poderiam ser acima do índice inflacionário. Então, esse índice era... pelo menos no meu tempo, ele era comparado; a gente fazia com que ele fosse cumprido. Então, nunca houve; a comissão nunca reclamou de nada; dado o preço: pesquisava esse, tão cobrando esse e era pago. Mas nunca... superfaturamento nunca houve, não."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Doutor Domingos: e o senhor teria alguma outra informação a dar a nós pessoalmente, da Comissão, em relação ao processo da cesta básica, em relação àquilo que o senhor conhece? O senhor disse que foi Diretor Administrativo até julho e, na volta do senhor, após o processo eleitoral, o senhor não retomou essa função?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Na minha volta... A partir de dois de julho foi nomeado o senhor Agni Ariel Líbera - ele era Diretor Administrativo e, então, daí para a frente eu não tive nenhum contato mais a respeito de cesta."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Eu não tenho mais nada a perguntar."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Paulo Miguel?"

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fis	801
1)	2



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu gostaria, senhor Presidente, duas coisas. Foi citada anteriormente a questão de recebimento de notas fiscais - um problema. Eu gostaria de saber do doutor Domingos se ele tem conhecimento de quem eram as pessoas responsáveis por receber as notas fiscais das cestas básicas e se existia um controle de recebimento na questão da qualidade, se existia uma checagem e quem era essa pessoa responsável pela checagem das cestas quando chegavam à Prefeitura."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "A respeito de nota fiscal, todos os meses... porque funcionava assim: saía a relação nominal, em cada setor, da quantidade de cestas; mas, os médicos, o pessoal que trabalhava no Paço e mais alguns, esse pessoal retirava diretamente na 'Biomar' ou na 'Nei-Mar'. Pois bem: então, nós não pedíamos previamente, digamos, mil e quatrocentas cestas. A cesta era faturada pelo valor realmente retirado. E, ainda hoje, se pede a mais, os médicos não retiram na hora, enfim, e a cesta acaba... como vinha material de limpeza junto com os alimentos, dava mau cheiro, dava problema. Então, a cesta era faturada pelo valor realmente retirado. Assim, num mês eram retiradas mil e trezentas, no outro duzentas e cinquenta; nunca chegou, evidentemente, a ser mais do que o número de empregados - sempre uma média de noventa por cento. Então, as notas eram recebidas por mim. Eu dava o visto na nota e mandava para a contabilidade. A contabilidade, então, ia processar o pagamento. Agora, a respeito da qualidade, existia um contrato; a cesta básica - ainda que tenha aí, hoje, reclamação sempre existe porque o ser humano nunca está contente com nada - mas, eu pessoalmente visitei muitas vezes... Ouvia uma reclamação de funcionário do feijão, do arroz, eu ia pessoalmente visitar, saber como que estava - uma visita cordialzinha, bater um papo, mas, na verdade, eu estava observando a qualidade. Então, essa qualidade era checada. Não me consta que fosse assim muito ruim, não - era assim uma média razoável, bem aceitável."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Quem controlava a retirada de cestas? Existiu algum problema de ter retirado cesta a mais em noventa e dois? E, outra coisa: na questão de tempo, quanto tempo a cesta ficava à disposição do funcionário, na época, na 'Nei-Mar' ou na 'Biomar' ou na Prefeitura?"

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 802/



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Veja bem: você falou em noventa e dois. Eu volto a lembrar que o meu período foi de janeiro a primeiro de julho. Então, também não posso responder pelos demais. Pelo meu tempo... eu não lembro mais da primeira pergunta - por favor."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Se houve, em noventa e dois, alguma retirada de cesta a mais - vamos supor: o número dos funcionários da Prefeitura... se saiu alguma cesta a mais do que aquele número."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Isso em hipótese alguma foi retirado. Então, eu acabei de falar que era sempre faturado pelo número de retiradas. Então, quando iam para a Garagem trezentos, esses trezentos eram entregues. Mas aqueles que iam retirar lá, às vezes não iam retirar, e então era faturado pelo valor realmente retirado de cestas. Agora... você perguntou também?"

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Quanto tempo a cesta ficava à disposição do funcionário? É por causa dessa questão do cheiro."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Bom, isso daí não tinha tempo pelo seguinte: nossas folhas de pagamento eram fechadas sempre no dia vinte e cinco. Então, até aquele dia vinte e cinco - vinte e quatro ou vinte e cinco, vinte e seis no máximo - a gente esperava. Então, tinha que faturar porque tinha na folha de pagamento o desconto. Tinha que descontar. Então, o limite nosso era dia vinte e cinco."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "E quem controlava a retirada das cestas?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Veja bem: o que ficava... as relações eram feitas mensalmente e encaminhadas para cada setor - Mercado, Rodoviária, Garagem e tal. O que ficava na 'Biomar' para ser retirada era a do pessoal do Paço Municipal e médicos também. E lá ficava uma relação: o funcionário chegava para retirar, retirava a cesta e assinava ao lado. Esse era o controle. Os demais eram entregues diretamente, às vezes até na casa os encarregados levavam, não tinha problema. Mas, o que era retirado na 'Biomar' o controle era esse: retirava e assinava ao lado."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 803
a) <i>2</i>



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Senhor Presidente, eu gostaria de encaminhar duas perguntas. Se, na ocasião em que o doutor Domingos fazia parte do Administrativo da Prefeitura, quando ocorriam as Concorrências, as Tomadas de Preços, houve alguma reclamação de outras empresas."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não me lembro que houvesse. Não me lembro que houvesse nenhuma reclamação, não. A última licitação que houve, eu me lembro que participaram 'Nei-Mar', uma empresa - acho que - de Campinas. Mas nunca houve nenhuma reclamação, nem recursos, nada."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Com relação ao critério de preço, senhor Presidente: como é que era usado esse critério de preços através da comissão? Quem que determinava, realmente?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Você perguntou a comissão nomeada, ou não?"

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Essa comissão nomeada na época que o senhor, no caso, era o Diretor Administrativo. Qual o critério que ela usava realmente para distribuir o preço?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Deixa eu voltar um pouquinho: a cesta era adquirida por um preço, por um 'xis', quando era contratada, tá? Daí para frente, tinha uma cláusula contratual que permitia repassar mensalmente, até o limite da inflação do mês - medido por um desses índices, não me lembro agora qual, mas sempre medido. Então, todo mês verificava se aquele aumento podia chegar até aquele valor. E essa comissão fazia pesquisa nos supermercados das cidades - em alguns supermercados, dois, três ou quatro - e comparava os preços dos supermercados com os preços do nosso fornecedor. Daí, então, digamos, no final, uma daria quatrocentos, outra quatrocentos e trinta, quatrocentos e vinte, tá? Então, aí, eles passavam prá mim, eu dava o visto, mandava para a contabilidade e era autorizado o pagamento."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Para encerrar: a 'Speed Time' prestou, por um longo período, serviços para a Prefeitura. No caso desses funcionários da 'Speed Time', que recebiam cesta básica, como é que era a forma de pagamento?"

DEPOIMENTO DO DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS - EM 07/05/1993
ANEXO III -7-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538.193
Fls. 804
2



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "O contrato da 'Speed Time' com a Prefeitura já previa o fornecimento de cesta básica e vale-transporte. Ela comprava a cesta básica, ela fornecia. Nós não tínhamos nenhuma ingerência."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Era independente da...?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Independente. Tinha obrigação de fornecer e no mesmo dia em que nós fazíamos para não dar problema. Mas como eles compravam, quanto pagavam, nós nunca... Também não deixávamos que pagassem mais do que os funcionários. Estavam trabalhando juntos, funcionários da Prefeitura e da 'Speed Time', os preços eram exatamente iguais."

Vereador ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI, membro da CEI: "Senhor Presidente, eu tenho mais uma pergunta. Quando foi feito o último processo licitatório, foi a mesma comissão nomeada que acompanhou o processo ou foi feita uma outra comissão... a comparação de preços?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Ai existem duas coisas, veja bem: a comissão de licitação é uma, a comissão nomeada para verificar os preços é outra. Eventualmente, pode ser que alguns deles tenham participado do processo licitatório, eu não me lembro, mas eu creio que não. Mas, essa comissão nomeada por mim prá acompanhar os preços, na época começou a haver muita reclamação porque supermercado que faz promoção, digamos, de arroz, no outro não vai ter, vai ter feijão ou outro produto. Então, evidentemente dava problemas de preços - maiores ou menores. Então, prá evitar isso, nomeia a comissão para ela acompanhar, faz a pesquisa, verifica se o preço total está dentro do nosso; se estiver, tudo bem. Então, essa comissão de licitação é uma outra - a do processo licitatório que eu não me lembro agora. Essa comissão para avaliação de preço é outra; pode ser que algum desses membros tenha participado, mas eu não me lembro."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, eu gostaria de fazer mais uma pergunta: pelo que nós temos nos documentos da comissão, o último contrato fechado com a 'Nei-Mar' foi Tomada de Preços e, pelas informações que tive da Assessoria Financeira, a Tomada de Preços se dá com as empresas cadastradas na Prefeitura para fornecimento de cestas. Eu gostaria de saber do doutor Domingos, que na época era o diretor, quais eram as empresas cadastradas para serem feitas essas Tomadas de Preços para aquisição das cestas básicas."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fla. 805
1)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Isso é humanamente impossível porque a Prefeitura tem um quadro muito grande de fornecedores cadastrados e depois, também, não existe especificamente... cesta básica é nome-fantasia. Existe é fornecimento de alimentos. Então, existem várias empresas cadastradas como fornecedoras de alimentos. Cesta básica é nome-fantasia, é nome que pegou aí, mas cesta básica, na verdade, é um contrato para fornecimento de alimentos. Eu não me lembro, realmente, as firmas que estavam cadastradas. Só sei que só tomaram parte as que estavam cadastradas, mas os nomes eu não me lembro."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mais ninguém querendo fazer perguntas, o doutor Domingos está dispensado."

Estância de Bragança Paulista, em 13 de maio de 1993

a.) DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS - Depoente

a.) JOSÉ JOSEFRAN BERTO FREIRE - Relator da CEI

a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI

a.) ADALBERTO VETÍCIO ALESSANDRI - Membro da CEI

a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro da CEI

a.) DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Procurador-Chefe da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/1993
Fls. 806
ε) <i>R</i>



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Transcrição integral do depoimento colhido dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, *Regina M. Zanini*, Diretora do Departamento Legislativo, em 13 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, Relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.

José Jozefran Berto Freire

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis 807
() <i>P</i>

P



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 07 (SETE) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 11:15 às 12:10h.
4. PESSOAS QUE ASSISTIRAM A ESTE DEPOIMENTO:
 - 4.1 - da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93, os vereadores:
 - 4.1.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.1.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.1.3 - Adalberto Letício Alessandri, Membro (até onze horas e quinze minutos);
 - 4.1.4 - Paulo Miguel Zenorini, Membro;
 - 4.1.5 - João Afonso Solis, Membro;
 - 4.2 - dr. José Maria de Oliveira, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município;

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV -1-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 528/93
Fls. 808
a) _____



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhor Galileu, nós solicitamos que o senhor se identifique e determine qual a função na administração passada e a função na administração presente."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Meu nome é José Galileu de Mattos. Na administração passada eu trabalhei no Patrimônio, cuidei do Setor de Patrimônio, depois, em novembro, por aprovação em concurso - novembro de noventa e um - assumi o cargo de Advogado Júnior, até fevereiro de noventa e três, quando fui convidado pelo doutor Jesus e assumi a Diretoria Administrativa."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Os companheiros vereadores estão à disposição para as perguntas. O Relator, como é sempre o primeiro a fazer as perguntas, esteja à vontade."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Senhor Presidente, eu gostaria de perguntar ao doutor José Galileu de Mattos... se ele relatasse para a gente a participação dele numa comissão em que ele fazia avaliação de preços: durante em que período o senhor esteve nessa comissão - porque é o item cesta básica que está sendo avaliado hoje - e quem seriam seus companheiros de comissão?"

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu, antes de responder essa pergunta, pediria licença para apresentar um relatório que enviei ao Prefeito a respeito da cesta básica, desde a sua criação, assim toda a comissão tomaria conhecimento do problema de cesta básica... Eu tenho nesse relatório todos os dados e preços."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Após o depoimento, nós gostaríamos de receber esse relatório."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Sim. Eu gostaria de me basear nele para fazer o meu depoimento."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Sim. Fique à vontade."

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV - 2

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL. Nº 53893
Fls. 809
*)

Adc Mattos

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "É o seguinte: a autorização para o fornecimento de cesta básica - os alimentos - aos funcionários, ela foi dada pela Lei 2.199, de 08 de dezembro de 87. Pelo Decreto 6.353, de 08 de janeiro de 88, foi regulamentada essa lei e foram determinados os produtos que deveriam fazer parte da cesta básica. A lei, simplesmente, determinou a entrega da cesta básica e, posteriormente, foram determinados os produtos que deveriam fazer parte de cesta básica, sem constar as marcas dos mesmos, somente as relações dos produtos e as quantidades. Pela 2.454, de 23 de novembro de 89, foram modificados dois artigos: o artigo 1º e o artigo 2º da Lei 2.198, relativo aos descontos que deviam fazer dos funcionários, proporcionais aos salários que venciam. Recentemente, agora, pelo Decreto 8.201, de 08 de março de 93, foi revogado o parágrafo único do artigo 3º do Decreto 6.353, de 88, que determinava que somente uma pessoa da família, morando na mesma casa, poderia se beneficiar com o recebimento das cestas básicas. Então, até agora - março - somente uma pessoa poderia receber cesta básica. O Prefeito, a administração atual, entendeu que estava ferindo o princípio da isonomia: se tem três pessoas morando no mesmo teto e trabalhando na Prefeitura, só uma poderia receber; então, foi revogado. Com referência aos processos licitatórios, a primeira Tomada de Preços para aquisição das cestas recebeu o número 20/87, de 13 de novembro de 87; compareceram duas firmas: a 'Comercial Nova Biomar' e a 'Cesta Básica'; a primeira ofereceu preço unitário, por cesta, de um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros para pagamento em trinta dias; a segunda apresentou preço unitário, por cesta, de mil e cento e oitenta e oito e cinquenta e cinco; foi declarada vencedora a firma 'Comercial Nova Biomar', mesmo apresentando preço maior, porque, segundo a comissão - composta pelos senhores Domingos Alves dos Santos, Marta Maria de Deus e Ivete Aparecida Mucci - os produtos apresentados foram de melhor qualidade e as condições pagamento melhores, pois, a segunda apresentou condições de pagamento em quinze dias após a entrega e uma taxa de serviço de 10% para embalagem e transportes, o que daria um preço final de um mil trezentos e sete e quarenta centavos, superior, portanto, à considerada em primeiro lugar. Fato que chama atenção é que o parecer da comissão julgadora está datado de 08 de dezembro de 87 e a lei autorizando o fornecimento da cesta básica está datada de 08 de dezembro de 87 - as mesmas datas para a adjudicação e a aprovação pela Câmara da lei. A estimativa no processo licitatório era de novecentas cestas mensais para fornecimento pelo prazo de quatro meses; as

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV -3-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis 810
P



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

proposta vencedora, a firma 'Comercial Nova Biomar Ltda.' não constou condições de reajuste. Em dezembro de 87 foram entregues oitocentas e treze cestas ao valor, cada uma, de um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros. Em janeiro de 88, foram entregues oitocentas e quatro cestas, importando em mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros cada uma, preço reajustado conforme carta da firma fornecedora anexa ao processo de Tomada de Preços, datada de 20 de janeiro de 88, e sem parecer tanto da Comissão, bem como da administração ou mesmo do senhor Prefeito da época. Em fevereiro de 88, foram entregues setecentos e sessenta e cinco cestas, importando, cada uma, em dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros - já houve mais um reajuste em cima. Em 20 de janeiro de 88, a firma vencedora da Tomada de Preço 02/87, de 13/9/87, enviou carta à Prefeitura, comunicando que, devido aos aumentos autorizados pelo governo federal, o preço de cada cesta passou de mil e duzentos e cinquenta para dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros, informando o valor da mão-de-obra, da fita adesiva, de saquinhos, sem que esses dados constassem da proposta apresentada na Tomada de Preço. Esse documento não contém parecer da comissão, nem da administração e, muito menos, do Prefeito da época. Consta, apenas, despacho do senhor Diretor Administrativo na época, que era o doutor Domingos, para o Setor de Material conhecer. Em março de 88, foram entregues setecentas e cinquenta e quatro cestas, ao valor de dois mil e quinhentos cruzeiros cada uma. Não encontramos no processo de Tomada de Preços, no DFI, na Diretoria Administrativa e nem na Procuradoria Jurídica o contrato de fornecimento dessas cestas assinado entre a Prefeitura e a firma ganhadora da Tomada de Preços; não existe na Prefeitura; foi procurado, não existe. Um novo processo licitatório foi aberto em 16 de março de 88, através da Tomada de Preços n° 14/88; participaram dessa Tomada de Preços duas firmas: 'Comercial Nova Biomar' - que apresentou preço de cada cesta de dois mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros, para pagamento em trinta dias - e a firma 'Paulo de Araújo Pinto Representações Ltda.' - que apresentou preço de dois mil e quatrocentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos, para pagamento em quinze dias; a firma 'Paulo Araújo Pinto Representações' apresentou impugnações contra a firma 'Comercial Nova Biomar Ltda.', alegando que esta não apresentou na proposta as marcas dos produtos, não constou o preço unitário por item, constou validade da proposta de dez dias - em desacordo com o edital - e não informou se incidiria imposto e frete no preço. A comissão julgadora - composta pelos servidores Ivete Aparecida Mucci, Domingos Alves do Santos e Marta Maria de Deus - julgou procedente a impugnação por estar a proposta apresentada pela firma

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV ←

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/13
Fls. 841
1) <i>R</i>

Abel
J
Q



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

'Comercial Nova Biomar' em desacordo com o edital; a adjudicação foi assinada em 14 de abril de 88 e a homologação em 21 de abril; o contrato foi assinada em 25 de abril, pelo prazo de quatro meses, com condições de reajuste de acordo com o parágrafo único da cláusula sexta, que diz: 'ocorrendo reajuste de preço autorizado pelo órgão competente e responsável pelo controle de preço do governo, os preços vigentes para este contrato serão automaticamente reajustados, desde devidamente comunicado e comprovado pela contratada o valor do reajuste, para aceitação do contratante e mantidas as condições de pagamento'. A firma vencedora, em sua proposta, apresentou o preço de dois mil e quatrocentos e setenta e oitenta centavos, por trinta dias, sendo que, após esse prazo, a atualização seria de acordo com a O.T.N. ou, na falta desta, aplicando-se o índice que a substituir. Em abril de 88, foram entregues setecentas e sessenta e quatro cestas, ao valor, cada uma, de dois mil e quatrocentos e setenta e oitenta centavos. Em maio, foram entregues setecentas e setenta e oito cestas, ao valor, cada uma, de três mil e seiscentos cruzeiros, totalizando dois milhões e seiscentos e oitenta mil e oitocentos cruzeiros, pagos em junho. Essas duas entregas foram feitas pela firma 'Paulo Araújo Pinto Representações Ltda.'. Em 28 de junho de 88, o então Diretor Administrativo, doutor Domingos Alves dos Santos, enviou ao senhor Prefeito Municipal memorando solicitando a rescisão do contrato com a firma 'Paulo Araújo Pinto' por estar a mesma atrasando a entrega da cesta. Em 29 de junho de 88, a então Assessora de Diretoria do Departamento Administrativo, Luciana Falabela, opina favorável à rescisão do contrato com a conseqüente assunção da firma participante da Tomada de Preços número 14/88 até que seja efetuado novo procedimento licitatório, firma essa considerada impugnada pela comissão na Tomada de Preços. Nesse mesmo dia, a senhora Diretora do Departamento de Finanças, Marta Maria de Deus, opina pela rescisão do contrato e convoca a segunda colocada. Nesse mesmo dia, foi enviado fax à firma, comunicando o cancelamento do pedido de setecentas e noventa e quatro cestas, devido ao atraso da entrega prevista para o dia 15 de junho de 88 e reservando o direito de contratar nova firma a partir dessa data; nessa mesma data ainda, o então Prefeito Municipal, doutor José de Lima, assinou o termo de rescisão contratual; em 1º de julho de 88, foi assinado o contrato com a firma 'Comercial Nova Biomar Ltda.' para entrega, em 05 de julho de 88, de cestas ao preço de quatro mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros cada uma, com as mesmas condições de reajustes oferecidas à firma anterior; em junho, a firma 'Comercial Nova Biomar' entregou setecentas e noventa e cinco cestas, ao valor, cada uma, de quatro mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros,

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV - 5-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 13 538/193
Fls. 812
a) _____



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

totalizando três milhões e seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta cruzeiros, para pagamento em julho; em julho, entregou setecentas e noventa cestas, ao valor, cada uma, de cinco mil e setecentos e cinquenta cruzeiros, totalizando quatro milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros, para pagamento em agosto; em agosto, entregou quatrocentas e sessenta e oito cestas, ao valor de sete mil e quinhentos e vinte e sete cruzeiros, totalizando três milhões e quinhentos e vinte e dois mil e seiscentos e trinta e seis cruzeiros, para pagamento em setembro. Interessante lembrar que o contrato com a firma 'Comercial Nova Biomar' foi assinado em 1ª de julho de 88, para primeira entrega a ser em 05 de julho de 88, mas, de acordo com documentação existente na Divisão de Contabilidade - ordem de pagamento -, foram entregues setecentas e noventa e cinco cestas no mês de junho, relativas à Tomada de Preços nº 14/88, cujo contrato foi rescindido com a firma 'Paulo Representações' em 29 de junho de 88. Não há junto ao processo de Tomada de Preços qualquer documento da comissão ou mesmo individual, autorizando os aumentos e comprovando os mesmos de acordo com a cláusula contratual. Novo processo licitatório: em 19 de julho de 88, foi aberta a Concorrência Pública nº 2/88 e dela participaram duas firmas: 'Comercial Nova Biomar Ltda.' - com o valor de seis mil e setecentos e nove cruzeiros para pagamento em quinze dias após a entrega - e 'Bragança Restaurantes Industriais Ltda.' - com o valor de sete mil e setecentos e sessenta e um mil e trinta cruzeiros, para pagamento em quinze dias; bom frisar que essa firma - "Bragança Restaurantes Industriais Ltda." não é especializada no fornecimento de cesta básica; foi declarada vencedora a firma 'Comercial Nova Biomar Ltda.' e participaram da comissão julgadora os servidores Marta Maria de Deus, Ivete Aparecida Mucci e Luiz Gonzaga Mendes de Oliveira; a adjudicação foi assinada em 24 de agosto de 88 e a homologação em 09 de setembro; os reajustes somente ocorreriam se autorizado pelo órgão oficial competente, desde que devidamente comprovado e comunicado pelo fornecedor por escrito, para aceitação pela administração, mantidas as condições de pagamento estipuladas em contrato; o contrato foi assinado em 29 de setembro de 88 e a primeira entrega foi efetuada nesse mesmo dia, ao valor de sete mil e quinhentos cruzeiros cada cesta - e foram entregues mil e uma cestas; em outubro, foram entregues um mil e cinco cestas, no valor de dez mil e novecentos e noventa e dois cruzeiros cada uma; em novembro, foram entregues mil cestas, no valor de treze mil e oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos; o contrato foi assinado com cláusula constando prazo de oito meses, podendo ser

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV - 6

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fm. 813
a) _____

Handwritten signature: J. Galileu de Mattos

Handwritten signature: [illegible]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

prorrogado, por iguais períodos, automaticamente, até o limite de sessenta meses - cláusula dez; não consta do processo de Concorrência qualquer documentação comprovando os aumentos, bem como não consta qualquer tipo de autorização dos mesmos. Novo processo licitatório: pela Tomada de Preços nº 09/91, de 06 de maio de 91, foi aberto novo processo licitatório para um período de seis meses, iniciando em 1º de julho de 91; participou dessa Tomada de Preços somente uma firma, ou seja: 'Comercial Nova Biomar Ltda.' que apresentou o preço de sete mil e seiscentos e oitenta cruzeiros cada cesta, para pagamento em quinze dias após a entrega e condições de reajuste de acordo com os dados anteriores; o contrato foi assinado em 03 de julho de 91. Novo processo licitatório: em 20 de dezembro de 91, foi aberta a Tomada de Preços nº 19/91, onde participaram duas firmas: 'Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.' e 'Comercial Nova Biomar Ltda.'; segundo consta, as duas firmas pertencentes ao mesmo grupo, à mesma família; a 'Nei-Mar Produtos Alimentícios Ltda.' apresentou preço de vinte e cinco mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros para cada cesta e a 'Comercial Nova Biomar Ltda.', o preço de vinte e quatro mil e novecentos e quinze cruzeiros, para pagamento em quinze dias; a comissão julgadora, composta pelos servidores Domingos Alves dos Santos, Marta Maria de Deus e Yoshizaki Shishido, opinaram pela proposta de maior valor tendo em vista a qualidade dos produtos, justificando que 'bem de ver que, desde a sua instituição em 1987 até o presente, a cesta básica oferecida aos funcionários municipais sempre foi de boa qualidade e, salvo maior juízo, entende-se que esses padrões devem ser mantidos' - esse o parecer da comissão; interessante lembrar que, desde a instituição desta cesta básica, em 1987, a fornecedora da cesta foi a firma 'Comercial Nova Biomar Ltda.' só não entregando por dois meses, quando perdeu o processo licitatório, foi desclassificada por não atender o edital e, posteriormente, foi convocada para assinatura de contrato por ter sido rescindido o contrato com a firma vencedora. Nessa Tomada de Preços, as condições de reajuste foram estabelecidas de acordo com as cláusulas dos outros contratos anteriores; o contrato foi assinado em 29 de janeiro de 92, com validade até 31 de agosto de 93, e, na cláusula sexta, consta que os mesmos termos dos contratos anteriores para os reajustes. A partir de janeiro de 92, foi instituída uma comissão, nomeada pela Portaria nº 02/92 do Diretor Administrativo da época, doutor Domingos Alves dos Santos, composta pelos senhores José Galileu de Mattos, Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves e Adair Pereira de Souza - essa comissão que iria avaliar os preços das cestas no comércio local. Com a saída da senhora Adair Pereira de Souza, a mesma foi

Adc Galileu

J

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV -7-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 814
a) <i>R</i>



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

substituída pela senhora Isabel Cristina de Lima Ridouve. No mês de dezembro de 1992, a comissão não fez pesquisa, sendo o valor da cesta acertado diretamente com o então Diretor Administrativo, Agni Ariel Líbera. Esse é o relatório de toda a cesta básica. Então, eu queria deixar bem claro o seguinte: a 'Nei-Mar' ou a 'Comercial Nova Biomar' - que é o mesmo grupo -, desde a instituição da cesta básica, eles sempre forneceram cesta - desde 1987; somente por dois meses não entregou porque houve uma outra firma e ela foi convocada depois para fazer essas entregas. Nunca foi feita uma negociação com essa firma - que eu tenha conhecimento - sobre preços. Eu senti o contato direto com os diretores da firma agora, com a posse do Prefeito Jesus, quando fui chamado prá negociar o valor da cesta básica."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu perguntaria ao doutor José Galileu se teria mais algum documento que ele precisaria consultar, senão, com a anuência de V. Exª eu pediria a juntada desse material à CEI."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Será juntado."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu peço só autorização - isso deve ter sido gravado - para uma juntada posterior, para que eu possa passar a limpo porque há incorreções aqui."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Galileu, é o seguinte: foi gravado, mas tem algum documento aí, que está com o senhor, comprobatório desses pronunciamentos que V. Exª fez?"

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Existe. Está tudo arquivado na documentação oficial da Prefeitura. São as Tomadas de Preços e os processos de pagamento - as ordens de pagamento."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eu solicitaria ao doutor Galileu que enviasse posteriormente esse documento para ser anexado à CEI."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Com prazer."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "É o relatório que V. Exª fez... Em relação ao seguinte, doutor

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV - B-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis 815
-)

[Handwritten signature and initials over the stamp]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Galileu: o senhor participou, junto com mais dois funcionários da Prefeitura, de uma comissão que avaliava mensalmente - melhor perguntar se o senhor participou - , mensalmente fazia uma avaliação no mercado local sobre os preços que eram apresentados pela empresa que fornecia à Prefeitura. Eu quero saber se V. Exª ... como é que era feito esse trabalho? Se V. Exª encontrou alguma irregularidade. Se tem alguma manifestação nesse sentido, em relação a esse fornecimento."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "O senhor não deve ter prestado atenção: no penúltimo item eu falei que participei, através da Portaria nº 02/92, do doutor Domingos, a partir de janeiro de 92."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Foi. O doutor Domingos falou isso aqui, já. Nós estamos só reafirmando, corroborando a participação de V. Exª em relação ao... Inclusive, nós temos em mãos documentos assinados pela doutora Adair, pelo doutor José Galileu de Mattos e a Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves, que fazem uma avaliação de preços, documentos esses enviados pela Prefeitura para esta Comissão Especial de Inquérito. Eu gostaria de saber de V. Sª das eventuais irregularidades, problemas com preço, que o senhor tenha encontrado nesse período em que o senhor participou dessa Comissão."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu não encontrei irregularidades nesses preços e eu participei da comissão cotando preços no supermercado local."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Mercado?"

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu falei supermercado. Super. Era o Supermercado Hara..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu falei mercado 'sensu lato', a nível de mercado inteiro, ou seja, eu não estou falando de Mercado Municipal, do mercado de Bragança - 'sensu lato'."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Mas se o senhor me permitir: uma firma atacadista também é um mercado."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Sim. Falo em mercado geral."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 816
*)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu estou especificando claramente que as pesquisas foram feitas em supermercados, certo? Posso até citar o nome: Supermercado Hara, Supermercado Tulha, no próprio Supermercado da 'Nei-Mar', no Supermercado Juruna, no Supermercado do Papai. Em janeiro agora, deste ano..."

Vereador JOSÉ JOZEFNAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Aqui tem uma lista. Eu vou consultar os nomes e o senhor vai me confirmando se o senhor participou desta lista que foi de dezembro de 92. 'N. C. Comercial Atacadista', 'Cerealista Pires Pimentel', 'SESI', 'Papai', 'Tulha' e 'Hara' - esses todos."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu peço licença mais uma vez: o último item do meu relatório - que eu li - eu falei que eu não participei da Tomada de Preços em dezembro de 92."

Vereador JOSÉ JOZEFNAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não é da Tomada de Preços. É da pesquisa."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não foi feita a pesquisa pela comissão."

Vereador JOSÉ JOZEFNAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Sim, exatamente."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "... da comissão, e consta dessa lista ainda aí o nome da doutora Adair e ela já não estava mais na Prefeitura."

Vereador JOSÉ JOZEFNAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Isso é um dado que eu gostaria que ficasse relatado, que dessa pesquisa de dezembro de 1992, a Rosângela Aparecida Gonçalves teria condição de afirmar para a gente se ela fazia parte."

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A Rosângela..."

Vereador JOSÉ JOZEFNAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Quem mais?"

DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A Adair tinha sido substituída verbalmente, sem constar portaria, pela doutora. Isabel Cristina, advogada da Prefeitura, que nessa oportunidade estava de férias e estava no norte, passeando."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 817
1)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu pediria a V. Sa. o seguinte, os nomes, então, se o senhor saberia dizer. Se o senhor souber, tudo bem. Os nomes de quem fez essa avaliação que consta nesse documento de dezembro de 1992."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu já falei para o senhor que, pelo que consta, o doutor Agni Ariel Libera, Diretor Administrativo na época."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Certo. Quem mais? Só o Agni?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Só o Agni."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito obrigado. Em relação ao período anterior a esse, me reportando só a 1992, quando era feita, segundo depoimentos anteriores, uma avaliação mensal - a cada protocolo de preços haveria uma avaliação mensal? Isso é real?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A comissão fazia a pesquisa, dava o preço mínimo e o preço médio e apresentava ao Diretor Administrativo. Não sei a partir daí como eram feitas as negociações porque a comissão não participava. A nossa obrigação, seguindo orientação superior, era fazer o relatório e apresentar, certo? Segundo consta, a firma apresentava a nota fiscal e era conferido com esses dados que nós contamos, entre o preço mínimo e o preço médio e o preço apresentado pela firma. Tanto é que nesses relatórios - o senhor deve ter só o de dezembro aí - eu tenho meu aqui, o particular não, foi entregue, desde janeiro até o final eu tenho esses dados que eram entregues normalmente."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Galileu, o senhor participou dessa comissão de avaliação mensal, de pesquisa mensal de preços? Em 1992, de que mês a que mês?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "De janeiro a novembro."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "De janeiro a novembro o senhor participou. Nesse período que o senhor participou, o senhor percebeu algo, algum tipo de irregularidade de pesquisa de preços em relação ao que era apresentado e o que a comissão pesquisava?"

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL 13	536/93
Fib.	818
a)	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não, eu percebi... a minha obrigação era cotar o preço junto com a comissão na prateleira do supermercado."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Certo."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Certo? A única observação que eu tive uma vez, que nós fomos cotar na 'Cerealista Pires Pimentel', e o cara falou 'Todo o mês eu dou preço aqui para vocês e vocês nunca compram!'. Eu falei: 'Mas isso aí é problema que nós estamos fazendo pesquisa para pagamento, comprovar preço para uma entrega de uma concorrência feita.' Então, inclusive falaram: 'Eu estou muito apertado, volta outra hora.' Inclusive nesses atacadistas é difícil de cotar o preço. Então, os preços eram cotados nos supermercados, preço de prateleira. Certo? Na época nós não cotávamos preço na firma de cesta básica, que era do Nicola Cortez, por ele ser Prefeito e estar impedido, inclusive, de participar de processo licitatório na Prefeitura."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Galileu, o senhor, nesse período de 1992, que é o objeto da CEI - que o senhor participou de janeiro a novembro - era elaborada uma planilha para ser encaminhada à comissão que ia julgar o preço?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A comissão elaborava a planilha e entregava ao Diretor Administrativo."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Ao Diretor Administrativo. Tinha uma planilha onde se dizia onde foi pesquisado em cada local e os preços."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "O preço de cada produto com a marca, por item. Dava em cima o nome da firma e os itens dos produtos com os preços."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor teria em média - eu não vou nem perguntar especificamente, porque aí é exigir demais da memória da qualquer indivíduo, se o senhor tiver os números, melhor - quais, em média, quantas empresas eram, quantos supermercados, V. Sa. colocou, eram pesquisados mês a mês?"

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV -12-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 539/93
Fls 819
a) _____

[Handwritten signature and scribbles over the stamp]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Todos os supermercados de Bragança. Tulha, Hara, Papai, Nei-Mar - que é da própria fornecedora - Juruna... Não, SESI foi cotado uma vez só. O SESI foi cotado uma vez só por mim na nova administração. Nesse período de 1992 nós não fizemos nenhuma cotação no SESI. Por sinal, só para deixar bem claro, foi uma surpresa para mim que do SESI, supermercado mais caro de Bragança."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Um dado fundamental esse. Já imaginou como é que a coisa anda, quando vier uma daquelas empresas do Estado fornecendo alimentos. Então, doutor Galileu, esses documentos que a gente se referiu de janeiro a novembro, não estão na Casa e, senhor Presidente, eu pediria inclusive que a gente fizesse um encaminhamento à Administração, eu não sei se existe na Administração ou é privado do senhor?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Essa é uma cópia minha."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Mas a Administração tem uma cópia dessa?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Em cada processo, em cada ordem de pagamento, obrigatoriamente teria que ter isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Teria que ter uma planilha. Então ..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Mas desde que oficiado ao senhor Prefeito e ele autorize, eu forneço cópia da minha - à disposição."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Esse documento que ele se referiu que é essa avaliação de janeiro a novembro, as planilhas, a de dezembro já está aqui."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Se bem que dezembro eu não posso entregar mesmo, porque não a tenho."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Está aqui já. Essa a Casa já tem."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nós solicitamos, então, por gentileza, o envio dessa documentação para a CEI."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 53893
Fis. 820
a) _____

Adellek

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Pois não."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Galileu, mais uma questão final minha em relação a 1993. De janeiro a abril de 1993, existe uma comissão de avaliação de preços?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Tem uma portaria nomeando a mim, o Sr. Antuane Saad Júnior e o Sr. Wladimir Kapor. Mais precisamente essa cotação de preços tem sido feita por mim e pelo Antuane, e este último mês, como nós abrimos novo processo licitatório - a firma, embora o contrato seja até agosto de 1993, estando 'sub júdice', ela parou a entrega, pendência daquele pagamento da cesta de janeiro e então nós fizemos uma cotação de preço no mercado local também, da qual participei eu, a doutora Rosângela e a doutora Cristina. Mas uma pesquisa para meu controle, como Diretor Administrativo, para ter o valor da cesta básica, o valor médio, certo? Existe uma comissão e, além disso, nós temos mantido; no mês de janeiro, praticamente, os preços foram cotados em firmas fora de Bragança, fornecedores de cesta básica, como a própria 'Cesta Ticket', a 'Serto', que participou dessa Tomada de Preços também aqui; no 'Macro' nós cotamos preço, que nos foram enviados esses preços através de fax, certo? E no próprio mês, só para completar, no mês de janeiro, que é o problema principal, creio, da CEI, nós chegamos ao preço de duzentos e cinquenta e nove mil e cem cruzeiros, do qual foi fornecido um fax pela 'Cesta Ticket'. Nós nos baseamos nesse preço. Cotando os preços dos supermercados aqui em Bragança, um trabalho que eu fiz junto com a Isabel Cristina e a Rosângela, e pegando os menores preços de todos os supermercados de Bragança, o valor da cesta seria de duzentos e setenta e sete mil e pouco, eu tenho essa planilha aqui, mas preços individuais de cada supermercado, escolhendo menor preço no Hara, menor preço no Tulha, menor preço no... Então, por isso é que nós nos baseamos numa firma especializada em fornecimento de cesta, porque uma coisa é você comprar no supermercado e pagar no balcão um produto, cinco quilos de açúcar, outra coisa é você comprar mil e quatrocentos pacotes de açúcar, então, você já está comprando em atacado, o preço tem que ser menor. Então, por isso que nós nos baseamos o preço no valor de duzentos e cinquenta e nove mil e cem."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Eu gostaria de saber do senhor o seguinte... a comissão, vamos voltar àquilo que é uma das coisas fundamentais inclusive para a evolução da CEI. Senhor"

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV -14-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 821
2)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Presidente, os nomes da comissão de avaliação seriam doutor Galileu, senhor Antuane e doutor Wladimir Kapor. É essa. E o senhor se referiu também a uma comissão, a um trabalho fez..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Fiz um trabalho paralelo."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Paralelo. Por determinação do senhor Prefeito Municipal ou por ..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Minha."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Por preocupação do senhor em relação a ..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Correto."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Constituída pelo senhor, a doutora Isabel..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "E a Rosângela. Nós fizemos o mesmo trabalho que era feito anteriormente."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "No mercado local."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "No mercado, preço de prateleira, cotar o preço para se fazer uma comparação."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Eu não teria mais perguntas a fazer ao doutor José Galileu."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Vereador Paulo Miguel."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Presidente, eu gostaria de questionar algumas coisas aqui, são as seguintes: concordo com o senhor Galileu quando diz a respeito do ... quando se compra de um atacadista, a questão dos preços devem por obrigação ser inferiores aos preços de mercado, de prateleira de supermercado. Eu gostaria de alguns esclarecimentos da seguinte forma: o senhor, fazendo parte da comissão de análise de preços, de janeiro a novembro de 1992, por que não questionou isso em se fazer tomada de preços comparativos em empresas especializadas em fornecimento de cestas básicas? A respeito da Tomada de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis 822
ε) P



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Preços que foi feita, eu gostaria de saber se o senhor Galileu tem conhecimento do cadastro, se existe um cadastro, pelo que o senhor estava expondo, de fornecedores para cesta para essa tomada de preço. E também gostaria de saber, no processo atual, de janeiro a abril, de que forma está sendo feito o processo para aquisição das cestas."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Para você participar de uma Tomada de Preços, de acordo com a legislação vigente, você precisa estar cadastrado no Município. Então, as firmas participantes estavam cadastradas. Além das firmas que participaram, a Prefeitura tem por hábito mandar a minuta do edital a outras firmas cadastradas. Então, o setor de material da Prefeitura tem dados comunicando outras firmas do ramo que foram convidadas a participar do processo licitatório."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Na administração passada também?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Na administração passada eu não sei, eu estou falando... ele perguntou agora de janeiro, do processo, né? Eu sei de agora. Na administração passada eu não tinha acesso a esses dados, porque, como bem falei, eu participei do setor de patrimônio e como advogado. Eu tenho acesso hoje porque o Setor de Material e Compras está afeto ao meu departamento, então eu tenho livre acesso ao setor, então eu posso nesse sentido."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Quando se expede um documento na Prefeitura não há um registro, um protocolo, a quem foi emitido..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Desculpa, eu não entendi o início da sua pergunta."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Não há um sistema de protocolo na Prefeitura para registrar a quem foi emitida a documentação, no caso da Administração passada, as outras firmas não foram convidadas, não foi emitido?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu não sei, pode ser que tenha sido emitido e conste do... não sei. Eu pesquisei os processos licitatórios, não existe cópia de envio de fax às firmas, certo? Só para completar, vou frisar mais uma vez, a firma Biomar sempre ela forneceu, certo? Nesta última Tomada de Preços, que ainda está em vigor o contrato, está 'sub júdice', participaram duas firmas somente, a Comercial

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 823
()



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Nova Biomar e a Nei-Mar, que é do mesmo grupo, e foi dada a vitória para a firma que apresentou um preço de mil e poucos cruzeiros mais caro. Um apresentou de vinte e cinco e pouco, outra apresentou de vinte e quatro, alegando qualidade de produto, sendo que a outra que apresentou preço menor, que foi sempre a fornecedora, certo? Então, a nossa intenção agora, agora eu posso brigar por preço, eu faço isso aí na minha vida particular, até a minha esposa brinca comigo e fala: 'Eu que sou descendente de sírios e você que pechincha e vai atrás das coisas mais baratas.' - procurando um preço menor para não se pagar um preço maior. Então, a partir de agora que eu tive acesso para negociar, nós estamos brigando por esse preço, antes a minha obrigação era fazer a pesquisa de preços e entregar para o Diretor Administrativo negociar os preços. Eu cumpria aquilo que me era determinado."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Só que ainda não ficou claro das perguntas que eu fiz, da seguinte forma: eu gostaria de saber do senhor se existe um cadastro específico para fornecimento de cestas básicas."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu já falei para o senhor que no setor de material existe as firmas cadastradas..."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Específico para cestas?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não, existe um controle geral para todos os itens. O cadastro - de acordo com a lei 2.300, as firmas solicitam o cadastro. Eles enviam a documentação contábil da firma e os atestados comprobatórios de idoneidade e de fornecimento e a Prefeitura dá um registro para ela que ela pode participar das licitações. Então, na Prefeitura existe, eu não sei quantas firmas estão cadastradas para fornecimento de cestas básicas, eu sei que daqui de Bragança mesmo existe a firma do Ninni, se não me engano a do Nicola, a Comercial Serto, que é de cesta básica, me parece que tem uma aqui do Vale do Paraíba e a Cesta Ticket. Pode até ter mais firmas que fornecem cestas básicas, mas consta como fornecimento de alimentos, a gente não sabe se tem especialidade ou não na cesta básica, mas isso, analisando a ficha a gente pode chegar à conclusão; isso aí é fácil através da própria Câmara, através de um pedido de informações, solicitar ao Setor de Material que forneça a relação das firmas cadastradas."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 824
a) _____

Adalberto
[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A outra pergunta que eu fiz ao senhor: por quê quando o senhor fazia parte da comissão o senhor não questionou essa questão de se fazer pesquisa simplesmente..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "O senhor não prestou atenção na minha resposta. Eu já falei que eu estava cumprindo aquilo que me era determinado, de fazer pesquisa no mercado; não me foi dado o direito de questionar. Agora, sim, me foi dado o direito de pesquisar preços e sugerir que me foi posto... os proprietários das firmas me foram postos frente a frente para negociar preços."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Na Portaria que nomeava o senhor para a comissão, deixava específico pesquisa em supermercados?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu peço licença para ler a portaria. Eu tenho a portaria em mãos 'Portaria DAM nº 02/92. O Doutor Domingos Alves dos Santos, Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, nomeia uma comissão formada por José Galileu de Mattos, doutora Adair Pereira de Souza e Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves, para apurar e controlar mensalmente o custo de cestas básicas fornecidas aos servidores municipais, podendo para tanto fazer pesquisa no mercado junto aos órgãos competentes. Bragança Paulista, 28 de janeiro de 1992. Domingos Alves dos Santos.' Então, especifica, 'podendo para tanto fazer pesquisa no mercado junto aos órgãos competentes.' Não me foi dado o direito de contestar, de qualquer coisa."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Sim, mas então, eu só estou perguntando o seguinte, por quê - pelo que eu entendo dessa Portaria, da forma que o senhor leu - ela lhe permite pesquisar outras empresas fornecedoras de cestas básicas para saber se o preço está ou não mais próximo, como V. Exª mesmo colocou, o preço de mercado em prateleira é superior a quem vende atacado, isso é que eu estou perguntando - por quê essa pesquisa não foi feita pela comissão? Simplesmente se manteve a questão de preços de prateleiras de supermercados."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Desculpe, eu não entendi a sua pergunta."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A portaria lhe dá a liberdade de fazer pesquisa de mercado amplo."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 539/93
Fls 825
2)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Certo."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu quero saber por que a comissão - se o senhor poderia me esclarecer isso, por que a comissão se mantém simplesmente na pesquisa em supermercados locais?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Porque foi pedido para fazer a pesquisa local."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Mas a Portaria não dá isso, a Portaria..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Mas foi pedido verbalmente para fazer pesquisa no mercado local."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Quem pediu?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A diretoria administrativa da época."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "E de que forma está se dando o processo agora de janeiro em diante, como o senhor agora a partir de fevereiro é o Diretor Administrativo, que não foi exposto, senhor Presidente, eu gostaria de saber como está sendo o processo em fevereiro, março e abril no fornecimento de cestas."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Está sendo cotado o preço normalmente, nós temos fax de firmas fornecedoras. Nos meses de fevereiro e março foram feitos convites, participaram firmas aqui de Bragança e a Cesta Ticket, e a Cesta Ticket ganhou. E agora no mês para a entrega de abril foi feito um processo licitatório, uma Tomada de Preços, participaram Comercial Serto, de Sorocaba, e a Cesta Ticket. A Cesta Ticket foi considerada vencedora e após a adjudicação pela comissão julgadora nós negociamos o preço e conseguimos um preço mais barato. Ela apresentou na Tomada de Preços um valor de setecentos e vinte e dois mil cruzeiros cada cesta, se não me engano, e nós chegamos, depois de negociar vários dias, ao valor de quinhentos e sessenta e dois mil cruzeiros cada cesta. Então, isso daí foi o preço depois da comissão ter julgado, nós tentamos abaixar esse preço e foi abaixado."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Como coloca às vezes o nobre vereador José Jozefran Berto Freire, só para um esclarecimento: V. Sa. colocou que o Diretor

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fia 826



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Administrativo pediu para que a comissão fizesse a pesquisa nos supermercados? É isso?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "É, na época nos foi falado para fazer a pesquisa aqui no mercado de Bragança. Não nos foi falado 'você pode consultar fora', certo? Se na época tivesse sido pedido isso, logicamente eu faria com imenso prazer, como estou fazendo hoje."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Vereador João Afonso Solis."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "A planilha de 1992, no caso, você não fazia parte?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Dezembro de 1992 eu fazia parte da comissão, que a Portaria ainda, embora sendo outro Diretor Administrativo, ela não foi invalidada, então; mas simplesmente, veja bem, nós não tivemos condições em dezembro de fazer essa pesquisa. A Cristina que estava substituindo verbalmente a Adair não estava presente, a Rosângela superatarefadae eu superatarefado no Jurídico também com o final de ano e mudança de Administração; então, não foi possível fazer essa pesquisa."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Foi feito."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Por nós não."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Tem aqui José Galileu de Mattos, Adair e..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Tem a minha assinatura? Esse documento aí foi impresso e foi xerocopiado e era preenchido por nós no supermercado, e nós assinávamos depois."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Tudo bem. Inclusive a letra é uma só aqui de quem fez, no caso..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Inclusive o senhor pode checar não é letra nem minha, nem da doutora Isabel, nem da Rosângela."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Não vou questionar isso. Com relação a janeiro e a novembro, período anterior que você fazia parte, quando você tomava a medida de preços, você com a Adair e com o outro pessoal, vocês alguma vez mencionaram para o Diretor Administrativo ou para

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538.193
Fls. 827
1)

Adair



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

o Chefe de Gabinete da época da Prefeitura, com relação aos preços?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Só passava a lista e tudo bem?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "A nossa obrigação era fazer pesquisa de mercado. Nós estávamos fazendo a pesquisa de mercado e apresentando o relatório."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Na conversa entre vocês da comissão alguma vez vocês mencionaram alguma coisa, vocês tomam preços mais baratos em alguns lugares e sempre aquela firma Nei-Mar, mesmo fazendo preços mais altos, sempre era a ganhadora?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não. O nosso objetivo era sempre cotar o menor preço, a pesquisa do menor preço."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Tudo bem. Mas quando vocês sabiam que a cesta seria entregue pela Nei-Mar, por exemplo, vocês da comissão no mês seguinte, no outro mês questionavam o assunto?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não. A pesquisa nós fazíamos na época, na semana da entrega da cesta e não era mencionado nada, e nós não tínhamos objetivo de favorecer ou prejudicar ninguém. O nosso objetivo era cotar o preço que estava ali nos produtos nas prateleiras dos supermercados."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "O fato que mais me estranha é o seguinte: vocês faziam esse trabalho e o contrato já existia para oito meses."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não, o contrato não tem que ver nada..."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Com a Nei-Mar. Mesmo cotando preço mais barato não podia se anular aquela concorrência que já tinha feito contrato com a Nei-Mar para depois fazer."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Mas não cabia a mim isso aí. Isso aí é problema da Administração."

C. M. E. B. P.
PROF. GERAL Nº 538.193
P. S. 828
<i>P</i>



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Então, isso que é o ponto da minha colocação, que vocês tinham essa comissão de janeiro a novembro, como você fez parte, tomavam preços de todos os supermercados como está aqui nessa planilha, está certo?..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Correto."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "... e que o preço, independente de qualquer coisa, a Nei-Mar é que iria distribuir a cesta básica. Essa é a minha questão, esse é meu ponto."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Mas isso aí é uma cláusula contratual que a firma tinha que comunicar por escrito os aumentos autorizados pelo órgão competente do Governo, com a aprovação ou não da Administração para que fosse emitida a nota fiscal. Aí é que deu todo o problema na atual Administração, que a atual Administração não concordou com o preço apresentado. Agora, eu não posso responder pela outra Administração, embora fazendo parte da comissão, que não me foi dado o direito de negociar o preço, e agora sim, agora eu fui chamado para participar de uma mesa de negociação. Então, a minha obrigação era brigar pelo menor preço, inclusive propondo a rescisão de contrato, como eu sugeri."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, Membro da CEI: "Está certo. Só isso."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Galileu: só para deixar claro, o senhor já colocou isso, só para deixar claro a nível da Comissão Especial de Inquérito..."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Só fazer uma observação. Não me chame de senhor que eu me sinto velho, por favor, me chame de você."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "É uma formalidade da ocasião. Se não eu teria que chamar você de 'você', e você me chamar de 'senhor', porque eu sou mais velho que você. Que idade você tem?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Quarenta e seis."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Então, nós estamos na mesma faixa. Então, Galileu, acontece o seguinte, o objetivo da comissão que fazia a pesquisa era..."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
F.º 829
)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

até agora pelo que eu pude entender, se for verdade você confirma, se não for verdade você corrige - era para se avaliar se a cláusula contratual que regulava a correção de preço na época, dependendo do índice inflacionário, se aquela correção estava acima ou abaixo da inflação. Pelo menos para isso é que eu acho que foi criada essa comissão. Correto? É para isso mesmo?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Exatamente."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Então, se vocês nesse período, no período em que você fez, de janeiro a novembro do ano passado, você soube - você já afirmou antes - que não tinha, quer dizer, você passava as informações e quem decidia o pagamento era o Departamento Financeiro?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "O Diretor Administrativo enviava ao Departamento Financeiro."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Diretor Administrativo. Nesse período de janeiro a novembro, você soube ou constatou algo que significasse aumento da correção do preço da cesta básica acima do processo inflacionário."

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Não, não tive conhecimento, não tive notícia."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito obrigado, é só para saber."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mais ninguém querendo fazer perguntas ao doutor Galileu, nós passamos a palavra ao doutor José Maria, se tem alguma coisa a acrescentar ou elucidar."

Dr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura: "Senhor Presidente, eu apenas gostaria de saber do depoente, ele afirmou que usa o processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços. Então, eu gostaria de saber se a Tomada de Preços é aberta a qualquer interessado ou existe alguma restrição?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "De acordo com a lei 2.300 de processo licitatório, é aberta, é publicado o edital no jornal, as firmas interessadas adquirem o edital no Setor de Material da Prefeitura e participam. Nesta última concorrência compraram edital três ou quatro firmas,

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis 830



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

inclusive uma firma de Bragança chegou dois minutos atrasada, e os outros participantes não aceitaram a presença da firma, a firma participou do processo licitatório sem entregar a proposta por dois minutos de atraso. É a firma do Ninni aqui em Bragança."

Dr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura:
"Complementando a pergunta, as empresas do grupo Nei-Mar não se interessaram por essa Tomada de Preços?"

Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: "Eu creio que não, porque não compraram o edital e não participaram. O edital foi publicado no jornal de Bragança, foi dado divulgação, eles não tiveram interesse nenhum."

Dr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura:
"Satisfeito."


Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Como mais ninguém queira se manifestar, damos por encerrados os depoimentos desta sexta-feira, sete de maio de 1993."


Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS, depoente: " Para juntada posterior de alguns documentos, fiquem à vontade, eu estou à inteira disposição em colaborar com os senhores."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Se necessário for será convidado novamente."

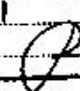
Estância de Bragança Paulista, em 13 de maio de 1993

a.)  DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - Depoente

a.)  JOSÉ JOZEFINO BERTO FREIRE - Relator da CEI

 a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI

DEPOIMENTO DO DR. JOSÉ GALILEU DE MATTOS - EM 07/05/1993
ANEXO IV -24-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538 A3
Fis 831


Pa. 6/6/93

el



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

- Adalberto Hideo Alessandri*
a.) ADALBERTO HEDICO ALESSANDRI - Membro da CEI
- Paulo Miguel Zenorini*
a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro da CEI
- Dr. José Maria de Oliveira*
a.) DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Procurador-Chefe da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Transcrição integral de depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, *Regina Maria Zanini* Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, em 13 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, Relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.



NEI-MAR Produtos Alimentícios Ltda.

CGC(MF), 02785894/0001-20

Inscrição Estadual, 225.070.190.112

À

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista.

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2.015

Bragança Paulista- SP

Prezados Senhores:

REF: - Fornecimento de preços da Cesta Básica para o mês de Abril de 1993.

Vimos pela presente apresentar nossa proposta para aquisição da Cesta Básica, conforme pedido feito em 13 de Abril de 1993.

Itens.	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos,	Pç. Unit.	Pç. Total
01	02	Pacs.	Dois pacotes de arroz longo fino tipo 2 de 5 kilos marca Soma ou Safrango.	63.000,00	126.000,00
02	04	Ltas.	Quatro latas de óleo de soja de 900 ml de marca Soya' ou Saúde.	25.000,00	100.000,00
03	04	Kgs.	Quatro kilos de feijão carioca tipo extra.	28.000,00	112.000,00
04	01	Pac.	Hum pacote açúcar refinado' de 5 kilos de marca União.	80.000,00	80.000,00
05	02	Pacs.	Dois pacotes macarrão c/o- vos 500 gr marca Maggi.	13.500,00	27.000,00
06	01	Pac.	Hum pacote café 500 gr de ' marca Atibaense.	35.000,00	35.000,00
07	01	Pac.	Hum pacote de fubá de milho 500 gr de marca Maciel.	3.950,00	3.950,00
08	01	Pac.	Hum pacote de farinha de milho 500 gr marca Maciel.	6.000,00	6.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL AD. 538 193
Fls 833

NEI-MAR Produtos Alimentícios Ltda.

CGC(MF), 62785894/0001-20

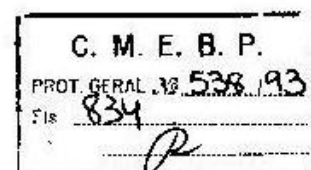
Inscrição Estadual, 225 070 139 112

Item.	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos.	Pç. Unit.	Pç. Total.
09	01	KG.	Um kilo farinha de trigo ' de marca Boa Sorte ou D. B' enta.	16.000,00	16.000,00
10	01	Kg.	Um kilo sal refinado de ' marca Ciane.	3.300,00	3.300,00
11	02	Lta.	Sardinha 135 gs de marca Go mes da Costa ou Baira Alta.	15.000,00	30.000,00
12	01	Pte.	Um pote tempero 300 Gs de ' marca Karina.	4.800,00	4.800,00
13	02	Ltas.	Dois latas extrato tomate ' de 140 gs de marca Etti ou ' elefante.	6.880,00	13.760,00
14	01	Pte.	Um pacote de bala mole de ' 185 gs.	12.000,00	12.000,00
15	02	Unid.	Dois unidades sabonetes 100 gs de marca Palmolive ou Lux	6.500,00	13.000,00
16	01	Unid.	Um creme dental 90 gs de ma rca Colgate ou Molyne's.	20.000,00	20.000,00
17	01	CXI.	UMA caixinha de sabão em pó de 1 kilo de marca omo ou ' Minerva.	50.000,00	50.000,00
18	05	Pdqs.	Cinco pedaços sabão pedrapê de 200 gs.	4.400,00	22.000,00
EMBALAGEM E MONTAGEM.				10.000,00	10.000,00
TOTAL.					<u>684.810,00</u>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- VISTA

OBS. TODOS OS PRODUTOS SÃO DE 1ª LINHA, e COM 12 DIAS TERÁ UM ACRESCIMO DE 8% SOMENTE FORNECEMOS MEDIANTE O PAGAMENTO DA DIVIDA ANTERIOR.

BRAGANÇA PAULISTA, 16 DE ABRIL DE 1993.



NEI-MAR Produtos Alimentícios Ltda.

CGC(MF), 82785894/0001-20

Inscrição Estadual, 226 070 159 112

A

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista.

Av. Antônio Pires Pimentel, nº 2.015

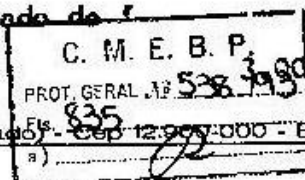
Bragança Paulista-SP

Prezados Senhores:

REF: - Fornecimento de preços da Cesta Básica para o mês de Abril de 1993.

Vimos pela presente apresentar nossa proposta para aquisição da Cesta Básica, conforme pedido feito em 13 de Abril de 1993.

Item.	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos.	Pç. Unit.	Pç. Total
01	02	Pcts.	Dois pacotes arroz longo fino tipo 2 de marca Somba ou Saf-rango de 5 kilos.	63.000,00	126.000,00
02	04	Lts.	Quatro latas óleo de soja 900 ml de marca saude.	25.000,00	100.000,00
03	04	Kgs.	Quatro kilos feijão carioca ' tipo extra.	28.000,00	112.000,00
04	01	Pct.	Hum pacote de açúcar de 5 kilos de marca barra.	70.000,00	70.000,00
05	02	Pcts.	Macarrão c/ ovos 500 gs de ' marca Maggi.	13.500,00.	27.000,00
06	01	Pts.	Hum pacote de café 500 gs de marca Gulang.	25.000,00	25.000,00
07	01	Pts.	Fubá de milho 500 gs de marca maciel.	3.950,00	3.950,00
08	01	Pct.	Hum pacote de farinha de milho de 500 gs de marca maciel.	6.000,00	6.000,00
09	01	Kgs.	Hum kilo de farinha de trigo ' Bianca.	12.300,00	12.300,00
10	01	Kg.	Hum kilo de sal refinado de ' marca bioaal.	3.000,00	3.000,00



NEI-MAR Produtos Alimentícios Ltda.

CGC(MF), 02.795.894/0001-20

Inscrição Estadual, 225.070.139/112

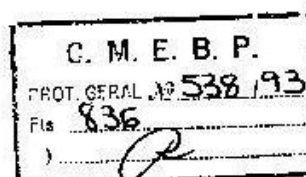
Item.	Quant.	Unid.	Descrição dos Produtos.	Pg. Unit.	Pg. Total.
11	02	Lta.	Duas latas de sardinha coqueiro de 135 Gs.	14.000.00	28.000.00
12	01	Pta.	Hum pote tempero completo de 300 gs de marca Karina.	4.800.00	4.800.00
13	02	Lta.	Duas latas de extrato tomate de 140 gs de marca arisco.	6.500.00	13.000.00
14	01	Pots.	Hum pacote de bala mole 185.	12.000.00	12.000.00
15	02	Unid.	DOIS Sabonetes 90 gs de marca palmolive ou Lux.	6.500.00	13.000.00
16	01	Unid.	Um creme dental 90 gs de marca colgate ou Kolynos.	20.000.00	20.000.00
17	01	Cxi.	Sabão em po 1 kilo de marca Vêu.	45.000.00	45.000.00
18	05	Unid.	Cinco pedaços sabão pedra X ypê 200 gs.	4.400.00	22.000.00
Embalagem e montagem.				10.000.00	10.000.00
Total.					<u>653.050.00</u>

Condições de pagamento. Avista, para preço com 10 dias terá um acrescimo' de 8%.

Obs. Os produtos são de 2ª linha.

Somente fornecemos mediante o pagamento da dívida anterior.

BRAGANÇA PAULISTA, 16 DE ABRIL DE 1993.





DE BRAGANÇA
PAULISTA

ESTÂNCIA
CLIMÁTICA

ATOS DO PODER
EXECUTIVO

ADJUDICAÇÃO

A Divisão de Materiais e Patrimônio, torna público que o objeto da Tomada de Preços n.º 012/93, que versa sobre Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza, para composição de cestas básicas aos funcionários, é ADJUDICADO à empresa abaixo relacionada, consoante parecer emitido pela Comissão Julgadora no processo licitatório:

"TICKET Serviços, Comércio e Administração Ltda.", ao preço unitário de Cr\$ 722.421,00, nas condições de pagamento em 15 dias, reajustável de acordo com o índice PIPE Alimentação no domicílio.

Bragança Paulista, 16 de abril de 1993.

CARLOS SPINA

Chefe da Divisão de Materiais

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE — Prefeitura do Município de Bragança Paulista.

CONTRATADA — **ELBA RAMALHO**, representada com exclusividade por Acauã Produtora Ltda.

OBJETO — O objeto deste Contrato é a apresentação da artista **ELBA RAMALHO**, nesta cidade, no dia 23 de abril de 1993, às 23:00 horas, no Posto de Monta, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

VALOR DO CONTRATO — Cr\$ 490.000.000,00 (quatrocentos e noventa milhões de cruzeiros), sendo 80% do valor total pagos na chegada da artista e 20% restante no local da apresentação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 10.03-11.65.363.2.034-3132

DATA DA ASSINATURA — 15 de abril de 1993.

a) **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**

Prefeito Municipal

a) Acauã Produtora Ltda.

Car. R. Cel. Teófilo Leme
n. 1.652 — F. 404-2413.
(27 P)

Fusca 1.300 ano 80

Vende-se. Impecável, motor novo, bege. Tr. F. 433-5662 ou 433-3743.

(23 a 27)

KOMBI

Vendo mod. 90, stand, gas., branca, ótimo estado. Tel. 404-0020.

(27 a 29)

VENDE-SE

Trator MF 235, 78 c/ implementos. Preço a combinar. Tr. F. 404-1166.

(24, 27P)

VENDO

— Monza SLE compl. 84
— Voyage 82 gas.
— Fuscão 75
— Corcel 80 LDO
— Gol 86 BX
Rua Madre Candida de Jesus n.º 67 — c/ Lamartine — F.: 404-0994 h.c. ou 433-5296 após 19:00 hs.

GAME VEÍCULOS CARROS NOVOS E USADOS

2 Gol CL 88 e 91 GL
3 Voyage LS 84 e 86,; 86 Plus
2 Santana Quantum 86 e 90
Uno Bril 91
Escort GL 87
Parati S 83 gas.
Kadett GS 90, ar + dir.
3 Santana 86, 88, 90
Saveiro 88 CL
Chevette DL 80
433-7286



MISSA DE 7.º DIA

A FAMÍLIA DE

Santo Vechini

sensibilizada agradece as manifestações de pesar recebidas e convida a todos os parentes e amigos para a missa de 7.º dia por intenção de sua alma que será celebrada HOJE, terça-feira, dia 27, às 19:00 horas, na Igreja de São José e Santa Terezinha.

Aos presentes antecipa seus agradecimentos.

C M E B P (24, 27)
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 837
a)

Bragança Paulista, 28 de Abril de 1993

C. M. E. B. P.

PROT. GERAL Nº 538/93 BRAGANÇA

Fis. 838

a)



Prefeitura do Município Bragança Paulista

Estância Climática Atos do Poder Executivo

ADJUDICAÇÃO

A Divisão de Materiais e Patrimônio, torna público que o objeto do Convite n.º 128/93 que versa sobre Aquisição de Materiais Hospitalares, é ADJUDICADO à empresa abaixo relacionada consoante parecer emitido pela Comissão Julgadora no processo licitatório: IDEAL Comércio de Produtos Químicos Labor Hospitalar Ltda., para todos os itens num total de 07 (sete), nas condições de pagamento em 30 dias, num total de Cr\$ 35.061.350,00. Bragança Paulista, 20 de abril de 1993.

a) **CARLOS SPINA**

Chefe da Divisão de Materiais

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 31, inciso VI do Decreto Lei n.º 2.300, de 21 de novembro de 1986,

HOMOLOGO a adjudicação do objeto da Tomada de Preços n.º 010/93, que versa sobre Aquisição de Caçambas Basculantes para equipar Chassis de Caminhão Mercedes Benz, à empresa: "Rodoviária S/A - Ind. de Impl. para o Transporte", nas condições de pagamento à vista, ao preço total de Cr\$ 752.094.000,00 com desconto de Cr\$ 9.294.000,00 (conforme carta de desconto anexa ao processo licitatório) perfazendo um total de Cr\$ 742.800.000,00. Bragança Paulista, 19 de abril de 1993.

a) **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 31, inciso VI do Decreto Lei n.º 2.300, de 21 de novembro de 1986,

HOMOLOGO a adjudicação do objeto da Tomada de Preços n.º 012/93, que versa sobre Aquisição de Gêneros Alimentícios e produtos de limpeza para composição de Cestas Básicas aos funcionários, à empresa abaixo relacionada:

"TICKET Serviços, Comércio e Administração Ltda.", ao preço unitário de Cr\$ 652.000,00, nas condições de pagamento à vista (conforme documento da Ticket Serviços anexo ao processo licitatório) reajustável de acordo com o Índice FIPE Alimentação no domicílio.

Bragança Paulista, 23 de abril de 1993.

a) **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 31, inciso VI do Decreto Lei n.º 2.300 de 21 de novembro de 1986, HOMOLOGO a Adjudicação do objeto do Convite n.º 092/93, que versa sobre "Aquisição de Herbicida Roundup", à firma: BRADEN Agroquímica Ltda., nas condições de pagamento em 18/05/93, num total de Cr\$ 72.800.000,00.

Bragança Paulista, 22 de abril de 1993.

a) **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

ção do objeto do Convite n.º 129/93 que v
sição de Tubos de Concreto C-1", à firma
dústria e Comércio e Construções Ltda.,
pagamento em 30 dias, num total de Cr\$
Bragança Paulista, 22 de abril de 1993

a) **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 31, inciso VI do
2.300 de 21 de novembro de 1986, HOMOL
ção do objeto do Convite n.º 132/93, que v
sição de Cadeiras de Plástico Pretas, à fir
quipamentos p/ Escritório Ltda., nas co
mento em 10 dias com desconto de 15%,
fra de Cr\$ 27.880.000,00.

Bragança Paulista, 16 de abril de 1993.

a) **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 31, inciso VI do
2.300 de 21 de novembro de 1986, HOMOL
ção do objeto do Convite n.º 133/93 que
quição de Máquina de Calcular e de Esc
Panizza Máquinas e Equipamentos p/ E
para os dois itens, nas condições de pag
dias, num total de Cr\$ 31.150.000,00.

Bragança Paulista, 23 de abril de 1993

a) **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 8239

de 16 de abril de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito adic
tar, autorizado pelo § 1.º, do artigo
de 12.02.93.

O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid,
cipal de Bragança Paulista, no uso de s
legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Departan
cas, um crédito adicional suplementar, no
400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de
tinados a atender as despesas com os Con
dos arts. 1.º e 2.º das Leis n.ºs 2649 e 2650 de 03.12.92,
Fis. da Prefeitura do Menor "Comunidade S
Assistencial de Menores - Creche Colibri
cional de Menores - SAMA, obedecendo-
ções Institucionais, Econômica e Funcion
como segue:

11 - Depto. de Saúde e Prom. Social
02 - Divisão de Saúde e Prom. Social
3132-1581483.2.040 - Outros Serv. e Encargo

Total

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo art
rá coberto com os recursos provenientes

EM

1º TABELIONATO
DR. RAUL COLEIRA DO NASCIMENTO
TABELIÃO
Praça Rui Barbosa, 121 - Fone: 333 - 0710

20 ABR 1993

Dr. A. ...
Dr. José Carlos ...
Dr. José Roberto ...
VALOR RECEBIDO

EM

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savalo, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

3ª VIA

Nº 9054

Série

8-1

Av. Euzébio Savalo, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 02.785.994/0001-20
Inscrição Estadual, 225.070.139/110

Nat. da Operação:
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data de Emissão da Nota: 24/09/1992

PRAZO

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma: *Rápido Serrano Viagens Ltda.*

Endereço: *Rua Pedro Pinheiro* N.º 41

Município: *Santa Rita* Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): *71.261.881/0001-10* Inscr. Estadual: *662.002.841/110*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Esp. - (Esp., Qual., Marca, Tipo, Med., N.º, etc.)	Preço Unit.	TOTAL
		<i>compl. da N. Fiscal</i>		
		<i>N.º 3025 ref. a 200</i>		
		<i>compl. básico N.º 107</i>		<i>3.142.000,00</i>
		<i>dupl. n.º 060</i>		
		<i>venc.º 04/10/1992</i>		
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA		
		EM 41,87% - DECRETO Nº 34.450 DE		
		26.12.91		
		BASE DE CÁLCULO - Cr\$ <i>2.999.323,60</i>		

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº *528.193*
Fls. *840*
n.º *P*

Despesas Acessórias
(Por conta do Destinatário)

Frete Cr\$ _____
Seguro Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ *5.142.000,00*

I.C.M.S. - já incluído no preço calculado
pela alíquota de *12* % Cr\$ *759.919,43*

Nome da Transportadora: _____

Endereço: _____

DATA DA SAÍDA
24/09/1992
Dia Mês Ano

Placa do Veículo: _____ Mar: _____ Est: _____
Não vale como recibo Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Gráfica Ltda. - Inscr., 225.087.828/110 - CGC, 40.934.474/0004-08 - Brag. Pta. - 8/92 - 3.001 x 4.000x23 - Av. 3308

8
Cr\$ 5.142.000,00 *Rápido Serrano*

EM RECURSO

1º

DR. RAUL GONCALVES DE AMARAL
TABELA 0
Praça Rui Barbosa, 101 - Fone 433-8710

2

AUTENT. COPIA
RECEBIDA
Data: 20 ABR 1993
BRASIL

Dr. Raul Gonçalves de Amaral
Dr. Augusto Augusto Rosa de
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Leite

VALOR RECEBIDO Cr\$

□□□□

EM RECURSO

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savalo, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

3.a VIA

Nº 3039

Série

B-1

Av. Euzébio Savalo, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 52.785.994/0001-20
Inscrição Estadual, 662.002.841.110

Nat. da Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão de Nota: 24, 09, 1992

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma: *Rafaelo Sarcane Viagem Ltda.*

Endereço: *Rua Pedro Pombado* No. *47*

Município: *Serra Negra* Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): *71.261.857/0001-10* Inscr. Estadual: *662.002.841.110*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS <small>Esp., Qtd., Qual., Marca, Tipo, Med., N.º, etc.</small>	Preço Unit.	TOTAL
500	lit.	LC. Far. básica N.º 001		16.375.000,00
<i>dupl. n.º 061</i>				
<i>Venc. 04/10/92</i>				

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)

Frete Cr\$ _____

Seguro Cr\$ _____

TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ **16.375.000,00**

L.C.M.S. - já incluído no preço calculado pela alíquota de **18** % Cr\$ **2.947.500,00**

Nome do Transp.: _____

Endereço: _____

DATA DA SAÍDA: 24 | 09 | 1992

Placa do Veículo: _____ Mar. _____ Est. _____

Não vale como recibo

Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Grãos Ltda. - Inscr., 525.087.988-10 - CGC, 48.284.474/0001-08 - Reg. Pro. - 3/92 - 2.981 e 4.000x3 - Av. 3008

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 841

500: Cr\$ 16.375.000,00

Rafaelo Sarcane

EM

1º **TABELA N.º 10**
DR. RAUL FLORES DO AMARAL
DEBILIA O
Praça Nat. Lins. 101 - Fone 438 - 0710
A. 101 101 101
AUT. 101 101 101
20 ABR 1993
Dr. Raul Flores do Amaral
Dr. Augusto Ribeiro
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Lugo
VALOR RECEBIDO Cr\$

EM

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savalo, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

Nº 3056

Série

B-1

Av. Euzébio Savalo, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 62.785.894/0001-20
Inscrição Estadual, 225.070.139.112

Nat. da Operação
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data de Emissão da Nota 24/09/1992

PRAZO

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma Rápido Serrano Viçosa Ltda.

Endereço: Rua Pedro Paulado N.º 47

Município: Serra Negra Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): 71.261.887/0001-10 Inscr. Estadual: 663.002.847.110

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Esp. - (Esp., Qual., Marca, Tipo, Mod., N.º, etc.)	Preço Unit.	TOTAL
		dupl. da N. Fiscal n.º 3039 ref. a 000 valor bruto n.º 000		13.125.000,00
		dupl. n.º 061		
		vend.º 04/10/92		
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA EM 41,87% - DECRETO Nº 34.450 DE 26.12.91.		
		BASE DE CÁLCULO - Cr\$ 7.655.812,50		

Despesas Acessórias
(Por conta do Destinatário)

Frete Cr\$ _____
Seguro Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$

13.125.000,00

I.C.M.S. - já incluído no preço calculado
pela alíquota de 12% Cr\$

949.692,50

Nome do Transportador: _____

Endereço: _____

DATA DA SAÍDA

24/09/1992

Placa do Veículo: _____ Mun.: _____ Est.: _____

Não vale como recibo

Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Gráficas Ltda. - Inscr., 225.027.828.116 - CBO, 40894474/0001-08 - Prod. Pte. - 2/92 - 2.561 - 4.000

C. M. E. B. P.

PRÓT. GERAL Nº 538/93

Fis. 842

Ass. _____

Cr\$ 13.125.000,00

Rápido Serrano

EM

1º **TABELA N.º 10**
DR. RAUL FLORES DO AMARAL
DE DENTISTAS
Praça Frei Luís, 101 - Fone 438 - 0710

AUT
N.º
12
DATA

20 ABR 1993

Dr. Raul Flores do Amaral
Dr. Augusto Ribeiro
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Lúcio

VALOR RECEBIDO Cr\$

EM

EM

NEI-MAR
Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal
3.a VIA Nº 2995 Série B-1

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 45.284.474/0001-05
Inscrição Estadual, 005.070.190/110

Nat. de Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão de Nota 11, 09, 1992

Destinatário da Mercadoria
Nome da Firma: *Rafaelo Serrano Viçosa Ltda.*
Endereço: *Rua Pedro Portinho* N.º *47*
Município: *Serra Negra* Estado de São Paulo
Inscr. CGC(MF): *71.261.387/0001-10* Inscr. Estadual: *663.002.847/110*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS <small>Exp. - (Esp., Qual., Marca, Tipo, Med., N.º, etc.)</small>	Preço Unit.	TOTAL
100	litros	11. lit. gasolina n.º 007		2.929.000,00
dupl. n.º 048 venc.º 18/09/92				

Despesa* Acessórias
(Por conta do Destinatário)
Frete Cr\$ _____
Seguro Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ 2.929.000,00

I.C.M.S. - já incluído no preço calculado
pela alíquota de 18% Cr\$ 527.220,00

Nome do Transportador: _____

DATA DA SAÍDA
11, 09, 1992
Dia Mês Ano

Endereço: _____

Placa do Veículo: _____ Mun.: _____ Est.: _____

Não vale como recibo. Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LÍQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Grifos Ltda. - Mem., 325 087 039/10 - CGC, 45.284.474/0001-05 - BME. Pla. - 9/92 - 3.001 + 4.000x8 - Art. 2308

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 17538/93
Fls. 843

100: Litros 2.929.000,00

Rafaelo Serrano

60: Litros 6.464.700,00

Tanque do caminhão

El ...

COPIA

20 APR 1993

Dr. ...
Dr. ...
Dr. José ...
Dr. José Roberto ...
VALOR NECESARIO Cr\$.

El ...

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savalo, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

3.ª VIA

Nº 2934

Série B-1

Av. Euzébio Savalo, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição ao CGC(MF), 52.785.904/0001-20
Inscrição Estadual, 08.070.128.118

Nat. da Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota: 11/09/1992

Destinatário da Mercaderia

Nome da Firma: *Fábrica Serrano Viçoso Ltda.*

Endereço: *Rua Pedro Benteador* Nº 47

Município: *Serra Negra* Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): *11.261.984/0001-10* Inscr. Estadual: *662.002.847.110*

Quant.	Umd.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (Esp., (Esp., Qtd., Marca, Tipo, Mod., N.º, etc.)	Preço Unit.	TOTAL
		<i>compl. da N. Fiscal e N.º 2934, val. de 100 de 10, básica N.º 007.</i>		<i>2.571.000,00</i>
		<i>dupl. N.º 008</i>		
		<i>Valor 18/09/92</i>		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA EM 41,67% - DECRETO Nº 34.450 DE 26.12.91.				
BASE DE CÁLCULO - Cr\$ <i>1.499.664,30</i>				

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)	Valor Total da Nota Cr\$	<i>2.571.000,00</i>
Frete Cr\$	I.C.M.S. - já incluído no preço calculado	
Seguro Cr\$	por alíquota de <i>12</i> % Cr\$	<i>179.959,71</i>
TOTAL Cr\$		

Nome do Transp.: _____ DATA DA SAÍDA: 11/09/1992
Endereço: _____ Dia: 11 Mes: 09 Ano: 1992

Placa do Veículo: _____ Mun.: _____ Est.: _____

Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Gráfica Ltda. - Inscr., 336.027.628/110 - C&O, 40.024.474/0001-08 - São Paulo - Tel. 3793 - 8.501 e 4.0002 - An. 3000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 844

2.571.000,00

Fábrica Serrano

EM

1º TABELIONATO
DR. RAUL COLEIRA DO NASCIMENTO
TABELIÃO
Praça Rui Barbosa, 121 - Fone: 333 - 0710

20 ABR 1993

Dr. A. ...
Dr. José Carlos ...
Dr. José Roberto ...
VALOR RECEBIDO

EM

EM RECURSO

1º

DR. RAUL GONCALVES DE AMARAL
TABELA 0
Praça Rui Barbosa, 101 - Fone 433-8710

2

AUTENT. COPIA
RECEBIDA
Nº
BRAS. 1993

20 ABR 1993

Dr. Raul Gonçalves de Amaral
Dr. Augusto Augusto Rosa de
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Leite

VALOR RECEBIDO Cr\$

□□□□

EM RECURSO

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal N.º 3068 Série B-1
3.a VIA

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 02.785.894/0001-20
Inscrição Estadual, 205.070.120.192

Nat. da Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**

Data da Emissão da Nota 01/10/1992

Destinatário da Mercaderia

Nome da Firma: Papão Sérgio Viçoso Ltda.
Endereço: Rua Pedro Bentancó N.º 41
Município: Serra Negra Estado de São Paulo
Inscr. CGC(MF): 71.261.887/0001-10 Inscr. Estadual: 662.003.847.110

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Esp. - (Esp., Qval., Marca, Tipo, Med., N.º, etc.)	Preço Unit.	TOTAL
		dupl. da N. Fiscal n.º 306, dat. 2/10 n.º 1, banco n.º 007		19.375.000,00
		dupl. n.º 066 vence 10/10/92		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA				
IM 41,67% - DECRETO Nº 34.450 DE				
26.12.91				
BASE DE CÁLCULO - Cr\$ 10.718.132,00				

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)
Frate Cr\$ _____
Seguro Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ **19.375.000,00**
I.C.M.S. - já incluído no preço calculado pela alíquota de **12** % Cr\$ **1.286.176,50**

Nome do Transportador: _____
Endereço: _____

DATA DA SAÍDA
01/10/1992
Dia Mês Ano

Placa do Veículo: _____
Não vale como recibo

Características dos Volumas

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQ.	PESO BRUTO

UNIDA DE Gráficos Ltda. - Inscr., 028.087.028/10 - DGC, 48.834.474/0001-08 - Brag. Pta. - S/82 - S.021 x 4.000zB - Aut. 3908

Cr\$ 18.375.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538.93
Fls. 846
Papão Sérgio

EM

1º **TABELA N.º 10**
DR. RAUL FLORES DO AMARAL
DE DENTISTAS
Praça Frei Luís, 101 - Fone 438 - 0710

AUT
N.º
12
DATA

20 ABR 1993

Dr. Raul Flores do Amaral
Dr. Augusto Ribeiro
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Lugo

VALOR RECEBIDO Cr\$

EM

EM

El ...

COPIA

20 APR 1993

Dr. ...
Dr. ...
Dr. José ...
Dr. José Roberto ...
VALOR NECESARIO Cr\$.

El ...

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

S.a. VIA

Nº 3069

Série B-1

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CBC(MF), 02.785.994/0001-20
Inscrição Estadual, 225.070.130.112

Nat. da Operação:
Via de Transporter: **RODOVIÁRIO**

Data de Emissão de Nota: **01/10/1992**

PRAZO

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma: **Papão Sempino Viagens Ltda.**
Endereço: **Rua Pedro Teixeira** No. **41**
Município: **SERRA NEGRA** Estado de São Paulo
Inscr. CGC(MF): **71.261.897/0001-10** Inscr. Estadual: **662.002.844.110**

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (Esp. - (Esp., Quid., Marca, Tipo, Mod., N.º, etc.))	Preço Unit.	TOTAL
		Cont. de 11. FISCAL N.º 3100, Ref. de 300 Usfr. bônus N.º 001.		7.875.000,00
		dupl. N.º 067		
		Venc.º 10/10/92		
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA EM 4,67% - DECRETO Nº 34.450 DE 28.12.91.		
		BASE DE CÁLCULO - Cr\$ 4.592.487,50		

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)	Valor Total da Nota Cr\$	7.875.000,00
Frete Cr\$	I.C.M.S. - já incluído no preço calculado	
Seguro Cr\$	pela alíquota de 12% Cr\$	551.218,50
TOTAL Cr\$		

Nome do Transportador: _____
Endereço: _____
DATA DA SAÍDA: **01/10/1992**
Dia Mes Ano

Placa do Veículo: _____ Mun.: _____ Est.: _____
Não vale como recibo Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Grátis Ltda. - Inscr., 225.087.932.110 - CGC, 48.894.494/0801-00 - Brag. Pa. - E/92 - 2.501 a 4.00012 - Aut. 3208

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº **538.93**
Fls. **848**
e) **Papão Sempino**

Cr\$ 7.875.000,00

EM

1º TABELIONATO
DR. RAUL COLEIRA DO NASCIMENTO
TABELIÃO
Praça Rui Barbosa, 121 - Fone: 333 - 0710

20 ABR 1993

Dr. A. ...
Dr. José Carlos ...
Dr. José Roberto ...
VALOR RECEBIDO

EM

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal Nº 3122 Série B-1
3.a VIA

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 82.785.884/0001-20
Inscrição Estadual, 225.070.430/110

Net. da Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data de Emissão da Nota: 02/10/1992

Destinatário da Mercadoria

Nome de Fornecedor: Rápido Serrano Vinçoso Ltda.

Endereço: Rua Pedro Pentado N.º 41

Município: Serra Negra Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): 11.251.887/0001-10 Inscr. Estadual: 662.002.847/110

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Esp. - [Esp., Qual., Marca, Tipo, Mod., N.º, etc.]	Preço Unit.	TOTAL
1000	UN	AL. AL. NAT. N.º 007		35.250.000,00
dupl. n.º 040 Venc. 12/10/92				

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)

Frete Cr\$ _____
Seguro Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ 35.250.000,00

I.C.M.S. - já incluído no preço calculado para alíquota de 18 % Cr\$ 6.345.000,00

Nome do Transportador: _____

Endereço: _____

DATA DA SAÍDA: 02/10/1992

Placa do Veículo: _____

Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Gráficos Ltda. - Inscr., 230.037.828/110 - CEC, 40.034.474/8004-08 - Reg. Pro. - 8/92 - 2.501 a 4.000kg - Aut. 3908

C. M. E. B. F.
PROT. GERAL Nº 538/93
849

1000 Cr\$ 35.250.000,00

Rápido Serrano

EM RECURSO

1º

DR. RAUL GONCALVES DE AMARAL
TABELA 0
Praça Rui Barbosa, 101 - Fone 433-8710

2

AUTENT. COPIA
20 ABR 1993

Dr. Raul Gonçalves de Amaral
Dr. Augusto Ribeiro Rosa
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Leite

VALOR RECEBIDO Cr\$

EM RECURSO

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

S.ª VIA Nº 9078 Série B-1

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 62.785.994/0001-20
Inscrição Estadual, 225.070.199.192

Nat. da Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota: 02/10/1992

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma: *Ribeiro Sergio Viçoso Lotia.*

Endereço: *Rua Pedro Bentado* N.º *47*

Município: *Serra Negra* Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): *71.261.482/0001-10* Inscr. Estadual: *662.002.844.110*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Esp. - (Esp., Quid., Marca, Tipo, Mod., etc.)	Preço Unit.	TOTAL
		<i>dupl. da N. Fiscal n.º 3132, ref. de 1.000 cert. básica n.º 007.</i>		<i>26.250.000,00</i>
		<i>dupl. n.º 040</i>		
		<i>ven.º 12/10/92</i>		
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA EM 41,67% - DECRETO Nº 34.480 DE 26.12.91.		
		BASE DE CÁLCULO - Cr\$ <i>55.316.211,02</i>		

Despesas Acessórias (Por cento da Destinatário)

Valor Total da Nota Cr\$ *26.250.000,00*

Frete Cr\$ _____ I.C.M.S. - já incluído no preço calculado

Seguro Cr\$ _____ pela alíquota de *10* % Cr\$ *1.837.375,00*

TOTAL Cr\$ _____

Nome do Transportador: _____

Endereço: _____

DATA DA SAÍDA: *02/10/1992*

Placa do Veículo: _____

Mun.: _____

Est.: _____

Não vale como recibo

Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQ.	PESO BRUTO

UNIA BR Gráficas Ltda. - Inscr., 220.037.820/0001-08 - CGC, 66.934.474/0001-08 - Br. Pta. - 3/83 - 2.801 e 5.020x3 - Av. 2209

26.250.000,00

Ribeiro Sergio

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº *538.193*
Fis. *850*

EM

1º **TABELA N.º 10**
DR. RAUL FLORES DO AMARAL
DEBILIA O
Praça Nat. Lins. 101 - Fone 438 - 0710
A. 101 101 101
AUT. 101 101 101
20 ABR 1993
Dr. Raul Flores do Amaral
Dr. Augusto Ribeiro
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Lugo
VALOR RECEBIDO Cr\$. **EM**

EM

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

3.ª VIA

Nº 3054

Série

B-1

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 62.785.994/0001-20
Inscrição Estadual, 225.070.189.112

Nat. da Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data de Emissão da Nota: 24/09/1992

Destinatário da Mercaderia

Nome da Firma: *Rápido Serrano Viagens Ltda.*

Endereço: *Rua Carlos Rinaldi* N.º *41*

Município: *Santa Helena* Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): *71.261.887/0001-10* Inscr. Estadual: *662.002.841/110*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Esp. - (Esp., Quant., Marca, Tipo, Mod., N.º, etc.)	Preço Unit.	TOTAL
		<i>cupom de ida n.º 11800</i>		
		<i>n.º 2025 ref. a 200</i>		
		<i>custos banco n.º 008</i>		<i>3.142.000,00</i>
		<i>Dupl. n.º 060</i>		
		<i>Venc.º 04/10/92</i>		
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA		
		EM 41,67% - DECRETO Nº 34.450 DE		
		26.12.91		
		BASE DE CÁLCULO - Cr\$ 2.999.519,60		

Despesas Acessórias
(Por conta do Destinatário)
Frete Cr\$ _____
Seguro Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ **5.142.000,00**

I.C.M.S. - já incluído no preço calculado
pela alíquota de **12** % Cr\$ **359.919,43**

DATA DA SAÍDA
24/09/1992
Dia Mês Ano

Nome do Transportador: _____

Endereço: _____

Place do Veículo: _____ Mun.: _____ Est.: _____

Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Original Ltda. - Inscr. 220.087.828/110 - CGC, 40.694.474/0001-08 - Brag. - Placa 9/92 - 2.991.4.00023 - Aut. 8008

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº **538.93**
Fls. **851**

Cr\$ 5.142.000,00

Rápido Serrano

El ...

COPIA
20 APR 1993

Dr. ...
Dr. ...
Dr. José ...
Dr. José Roberto ...
VALOR NECESARIO Cr\$.

El ...

NET-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

Nº 3056

Série

B-1

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 82785394/0001-20
Inscrição Estadual, 225 070 189 112

Nat. da Operação
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota: 24/09/1992

PRAZO

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma: Rápido Serrano Viçoso Ltda.

Endereço: Rua Pedro Portador No. 41

Município: Serra Negra Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): 71.261.887/0001-10 Inscr. Estadual: 663.002.844.110

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (Esp., (Esp., Qtd., Marca, Tipo, Med., N.º, etc.)	Preço Unt.	TOTAL
		comp. da NF fiscal n.º 3039 ref. 500 v. par básica n.º 004.		13.125.000,00
		dupl. n.º 061		
		ven.º 04/10/92		
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA EM 41,67% - DECRETO Nº 34.480 DE 26.12.91		
		BASE DE CÁLCULO - Cr\$ 7.655.875,50		

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)	
Frete	Cr\$
Seguro	Cr\$
TOTAL	Cr\$

Valor Total da Nota Cr\$ 13.125.000,00

I.C.M.S. - já incluído no preço calculado
pela alíquota de 12% Cr\$ 949.692,50

Nome do Transportador:

Endereço:

DATA DA SAÍDA
24/09/1992
Dia Mes Ano

Placa do Veículo: _____ Mes: _____ Est: _____

Não vale como recibo Características dos Volumes

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Gráfica Ltda. - Inscr., 525 087 030 110 - CGC, 45 894 474/0801-85 - Reg. Pla. - 3/82 - 2.581 e 4.002-0 - Aut. 3208

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538.93
Fls. 852
C)

Cr\$ 13.125.000,00

Rápido Serrano

EM

1º TABELIONATO
DR. RAUL COLEIRA DO NASCIMENTO
TABELIÃO
Praça Rui Barbosa, 121 - Fone: 333 - 0710

20 ABR 1993

Dr. A. ...
Dr. José Carlos ...
Dr. José Roberto ...
VALOR RECEBIDO

EM

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal N.º 3035 Série B-1
3.ª VIA

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 42.785.894/0001-20
Inscrição Estadual, 155.070.192/112

Nat. da Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data de Emissão de Nota: 24, 09, 1992

Destinatário da Mercadoria
Nome da Firma: Rápido Sampaio Viagens Ltda.
Endereço: Rua Pedro Pinheiro N.º 47
Município: Serra Negra Estado de São Paulo
Inscr. CGC(MF): 71.261.887/0001-10 Inscr. Estadual: 662.002.847.110

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (Esp. - (Esp., Qtd., Marca, Tipo, Med., N.º, etc.))	Preço Unit.	TOTAL
200	UN	ALIMENTOS BÁSICOS N.º 007		6.658.000,00
dupl. n.º 060 Venc.º 04/10/92.				

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário):
 Frete Cr\$ _____
 Seguro Cr\$ _____
 TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ **6.658.000,00**

I.C.M.S. - já incluído no preço calculado pela alíquota de 18 % Cr\$ **1.198.440,00**

Nome do Transp.: _____
 Endereço: _____

DATA DA SAÍDA: 24 | 09 | 1992
 Dia | Mês | Ano

Placa do Veículo: _____ Mes: _____ Est: _____
 Não vale como recibo

Características dosVolumes

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LÍQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Gráfica Ltda. - Inscr., 225.087.620/110 - CGC, 42.824.474/0001-05 - Org. Fis. 7.272 - 2.007.4.000000 - Aut. 8003

C. M. E. B. P.
 PRCT. GERAL 17.538,93
 Fis. 853

200 = CEM 6.658.000,00 Rápido Sampaio

EM RECURSO

1º

DR. RAUL GONCALVES DE AMARAL
TABELA 0
Praça Rui Barbosa, 101 - Fone 433-8710

ALICATADO 2

AUTENT. _____ COPIA _____
RECEBIDO _____ 20 ABR 1993
NOME _____
BRAS. _____

Dr. Raul Gonçalves de Amaral
Dr. Augusto Ribeiro Rosa de
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Leite

VALOR RECEBIDO Cr\$

□□□□

EM RECURSO

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

3.a VIA

Nº 2934

Série B-1

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 02.261.987/0001-10
Inscrição Estadual, 005.070.180/112

Net. da Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: RODOVIA

Data de Emissão da Nota 11/09/92

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma: *Cláudio Severino Viçoso Ltda.*

Endereço: *Rua Pedro Bonifácio* Nº *47*

Município: *Serra Negra* Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): *02.261.987/0001-10* Inscr. Estadual: *005.070.180/112*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (Esp., (Esp., Qual., Marca, Tipo, Mod., N.º, etc.)	Preço Unit.	TOTAL
		<i>dupl. da N. Fiscal nº 2995 datada 10/09/92, básica nº 007.</i>		<i>2.571.000,00</i>
		<i>dupl. n.º 048</i>		
		<i>Vence 18/09/92</i>		
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA		
		IM 41,67% - DECRETO Nº 34.450 DE 16.12.91.		
		BASE DE CÁLCULO - Cr\$ 1.999.664,30		

Despesas Acessórias
(Por cento do Destinatário)

Frete Cr\$ _____
Seguro Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ *2.571.000,00*

I.C.M.S. - já incluído no preço calculado pela alíquota de *12%* Cr\$ *179.959,71*

Nome do Transportador: _____ DATA DA SAÍDA: *11/09/1992*
Endereço: _____ Dia: *11* Mês: *09* Ano: *1992*

Placa do Veículo: _____ Mes: _____ Est: _____

Não vale como recibo Características dos Veículos

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Grãos Ltda. - Inscr., 025.087.850/110 - CGC, 48.934.474/0801-05 - Sup. Pr. 1.792 - 2.581.4.000/04 - Tel. 0800

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº *538.193*
Fª. *854*

2.571.000,00

Cláudio Severino

EM

1º	TABELA N.º 10
	DR. RAUL FLORES DO AMARAL
	AV. BELLA O
	Praca. Nat. Litor. 101 - Fone 438 - 0710
	AV. ...
AUT. ...	
...	
...	
...	
	20 ABR 1993
Dr. Raul Flores do Amaral	
Dr. Augusto Ribeiro	
Dr. José Carlos de Oliveira	
Dr. José Roberto Teixeira Lopes	
VALOR RECEBIDO Cr\$	

EM

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (Fecado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

Nº 3039

Série

B-1

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 62.785.804/0001-20
Inscrição Estadual, 25.072.400.110

Net. da Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data da Emissão da Nota: 24, 09, 1992

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma: *Rápido Savaio Viação Ltda.*

Endereço: *Rua Pedro Parkado* N.º *47*

Município: *Serra Negra* Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): *71.261.887/0001-10* Inscr. Estadual: *662.002.847.110*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (Esp., Esp., Qtd., Marca, Tpa., Med., N.º, etc.)	Preço Unid.	TOTAL
500	UN.	Leites básica N.º 007		16.375.000,00
dupl. n.º 061 Venc. 04/10/92				

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)	Valor Total da Nota Cr\$	16.375.000,00
Frete Cr\$	I.C.M.S. - já incluído no preço calculado	
Seguro Cr\$	18 % Cr\$	2.947.500,00
TOTAL Cr\$		

Nome do Transportador: _____ DATA DA SAÍDA: 24, 09, 1992
Endereço: _____ Dia: _____ Mês: _____ Ano: _____

Placa do Veículo: _____ Mun.: _____ Est.: _____
Não vale como recibo

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Grãos Ltda. - Nam., 336 087 636 00 - CGC, 43 834 474/0001-08 - Br. P. 1/82 - 1.501 - 4.000 - 4 - 8000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538.93
FIS. 855

500: Cr\$ 16.375.000,00 *Rápido Savaio*

El ...

COPIA

20 APR 1993

Dr. ...
Dr. ...
Dr. José ...
Dr. José Roberto ...
VALOR NECESARIO Cr\$.

El ...

EM

1º TABELIONATO
DR. RAUL COLEIRA DO NASCIMENTO
TABELIAO
Praça Rui Barbosa, 121 - Fone: 339 - 0710

20 ABR 1993

Dr. A.
Dr. Jose Carlos
Dr. Jose Roberto de Almeida Lugi

VALOR RECEBIDO

EM

EM RECURSO

1º

DR. RAUL GONCALVES DE AMARAL
TABELA 0
Praça Rui Barbosa, 101 - Fone 433-8710

ALICATADO 2

AUTENT. _____ COPIA _____
RECEBIDO 20 ABR 1993
NOME _____
BRAS. _____

Dr. Raul Gonçalves de Amaral
Dr. Augusto Ribeiro Rosa de
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Leite

VALOR RECEBIDO Cr\$

□□□□

EM RECURSO

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal Nº 3069 Série B-1
3ª VIA

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 62.785.894/0001-20
Inscrição Estadual, 225.070.139/112

Nat. da Operação:
Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**

Data da Emissão da Nota **01/10/1992**

PRAZO

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma: **Rápido Serviços Viagem Ltda.**
Endereço: **Rua Pedro Venkado** N.º **41**
Município: **Serra Negra** Estado de São Paulo
Inscr. CGC(MF): **71.261.887/0001-10** Inscr. Estadual: **662.002.847/110**

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Esp. - (Esp., Qual., Marca, Tipo, Med., N.º, etc.)	Preço Unit.	TOTAL
		Ampl. da 1ª FISCAL n.º 3108, ref. a 300 Cota básica n.º 001.		7875.000,00
		dupl. n.º 067		
		Venc.º 10/10/92		
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA EM 41,67% - DECRETO Nº 34.450 DE 26.12.91.		
		BASE DE CÁLCULO - Cr\$ 4.593.487,00		

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)

Frete	Cr\$	
Seguro	Cr\$	
TOTAL	Cr\$	

Valor Total da Nota Cr\$ **7875.000,00**
I.C.M.S. - já incluído no preço calculado pela alíquota de **12%** Cr\$ **551.214,50**

Nome do Transp.: _____ DATA DA SAÍDA **01/10/1992**
Endereço: _____ Dia Mês Ano

Placa do Veículo: _____ Mun.: _____ Est.: _____
Não vale como recibo

Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIOA BR Gráfica Ltda. - Inscr. 225.087.829/116 - CGC. 46.934.474/0001-05 - Brag. Pta. - 8/92 - 2.501 a 4.000:3 - Aut. 3809

Cr\$ 7.875.000,00

Rápido

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 858
S. S. S.

EM

1º **TABELA N.º 10**
DR. RAUL FLORES DO AMARAL
DEBILIA O
Praça Nat. Lins. 101 - Fone 438 - 0710
A. 101 101 101
AUT. 101 101 101
20 ABR 1993
Dr. Raul Flores do Amaral
Dr. Augusto Ribeiro
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Lugo
VALOR RECEBIDO Cr\$

EM

El ...

COPIA

20 APR 1993

Dr. ...

Dr. ...

Dr. José ...

Dr. José Roberto ...

VALOR NECESARIO Cr\$.

El ...

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal Nº 3068 Série B-1
3.a VIA

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 62785394/0001-20
Inscrição Estadual, 905.070.190/112

Nat. da Operação:
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

PRAZO

Data da Emissão da Nota 01/10/1992

Destinatário da Mercaderia

Nome da Firma: *Rápido Serrano Viagens Ltda.*
Endereço: *Rua Pedro Pentecoste* Nº *47*
Município: *Serra Negra* Estado de São Paulo
Inscr. CGC(MF): *71.861.887/0001-10* Inscr. Estadual: *662.003.847/110*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Esp. - (Esp., Qdad., Marca, Tipo, Med., N.º, etc.)	Preço Unit.	TOTAL
		<i>dupl. da N. Fiscal n.º 3106 ref. à 700 cust. banc. n.º 007</i>		<i>18.375.000,00</i>
		<i>dupl. n.º 066 denc.º 10/10/92</i>		
		BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA EM 41,67% - DECRETO Nº 34.480 DE 26.12.91.		
		BASE DE CÁLCULO - Cr\$ <i>12.711.335,00</i>		

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)	Valor Total da Nota Cr\$	<i>18.375.000,00</i>
Frete Cr\$	I.C.M.S. - já incluído no preço calculado pela alíquota de <i>12</i> % Cr\$	<i>1.286.176,50</i>
Seguro Cr\$		
TOTAL Cr\$		

Nome do Transportador: _____
Endereço: _____
DATA DA SAÍDA: 01/10/1992
Dia Mês Ano

Piça do Veículo: _____ Men.: _____ Est.: _____
Não vota como recibo Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Gráfica Ltda. - Inscr., 238.027.898/110 - CGC, 48.034.474/0001-08 - Reg. Pis. - 8/92 - 3.501 x 4.000x3 - Aut. 3308

18.375.000,00
Rápido Serrano
C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº *538 A3*
Fis. *860*

EM

1º TABELIONATO
DR. RAUL COLEIRA DO NASCIMENTO
TABELIÃO
Praça Rui Barbosa, 121 - Fone: 333 - 0710

20 ABR 1993

Dr. A. ...
Dr. José Carlos ...
Dr. José Roberto ...
VALOR RECEBIDO

EM

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal

3.a VIA

Nº 3078

Série

B-1

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 52.985.894/0001-20
Inscrição Estadual, 225.070.139.192

Net. da Operação:
Via de Transporte: RODOVIÁRIO

Data de Emissão da Nota: 02, 10, 1992

PRAZO

Destinatário da Mercadoria

Nome da Firma: *Rápido Seguros Viçosa Ltda.*

Endereço: *Rua Pedro Bentado* N.º *47*

Município: *Serra Negra* Estado de São Paulo

Inscr. CGC(MF): *71.261.887/0001-10* Inscr. Estadual: *662.002847.110*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Esp. - (Esp., Quel., Merc., Tip., Med., M.O., etc.)	Preço Unit.	TOTAL
		<i>dupl. da N. Fiscal n.º 3122, ref. de 1990 le. n.º 54516 n.º 001.</i>		<i>26.250.000,00</i>
		<i>dupl. n.º 040</i>		
		<i>ven.º 12/10/92</i>		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS REDUZIDA EM 4,357% - DECRETO Nº 34.450 DE 26.12.91 BASE DE CÁLCULO - Cr\$ <i>25.311.621,00</i>				

Despesas Acessórias
(Por conta do Destinatário)

Frete Cr\$ _____
Seguro Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ *26.250.000,00*

I.C.M.S. - já incluído no preço calculado
pela alíquota de *12* % Cr\$ *1.837.375,00*

DATA DA SAÍDA
02, 10, 1992
Dia Mês Ano

Nome do Transportador: _____
Endereço: _____

Placa do Veículo: _____ Mun.: _____ Est.: _____
Não vale como recibo

Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIDA DE GRÁFICOS Ltda. - Inscr., 225.087.820/10 - DPO, 46.934.474/0001-08 - Reg. Pto. - 2/92 - 2.501 x 4.000x3 - Aut. 3008

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº *538,93*
Fls. *861*
e)

26.250.000,00

Rápido Seguros

EM RECURSO

1º

DR. RAUL GONCALVES DE AMARAL
TABELA 0
Praça Rui Barbosa, 101 - Fone 433-8710

2

AUTENT. COPIA
20 ABR 1993

Dr. Raul Gonçalves de Amaral
Dr. Augusto Ribeiro Rosa de
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Leite

VALOR RECEBIDO Cr\$

EM RECURSO

NEI-MAR

Produtos Alimentícios Ltda.

433-6162;
433-4252 (recado)

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Nota Fiscal Nº 9122 Série B-1
2ª VIA

Av. Euzébio Savaio, 90
BRAGANÇA PAULISTA - Estado de São Paulo
Inscrição no CGC(MF), 02.785.394/0001-20
Inscrição Estadual, 225.070.139/112

Net. da Operação: **PRAZO**
Via de Transporte: **RODOVIÁRIO**

Data da Emissão da Nota: 02/10/1992

Destinatário da Mercadoria
Nome de Firma: *Pápio Serrano Viçoso Ltda.*
Endereço: *Rua Pedro Portinho* N.º *41*
Município: *Serra Negra* Estado de São Paulo
Inscr. CGC(MF): *71.261.883/0001-10* Inscr. Estadual: *662.002.847.110*

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS <small>Esp. - (Esp., Qual., Marca, Tipo, Med., N.º, etc.)</small>	Preço Unit.	TOTAL
1000	UN	<i>al. Av. básica N.º 007</i>		<i>35.250.000,00</i>
<i>dupl. n.º 070</i>				
<i>Venc.º 12/10/92</i>				

Despesas Acessórias (Por conta do Destinatário)
Frete Cr\$ _____
Seguro Cr\$ _____
TOTAL Cr\$ _____

Valor Total da Nota Cr\$ *35.250.000,00*
I.C.M.S. - já incluído no preço calculado pela alíquota de *18* % Cr\$ *6.345.000,00*

Nome do Transportador: _____
Endereço: _____

DATA DA SAIDA: *02/10/1992*
Dia Mês Ano

Placa do Veículo: _____ Mun.: _____ Est.: _____
Não vale como recibo

Características dos Volumens

MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO LIQ.	PESO BRUTO

UNIDA BR Gráfica Ltda. - Inscr., 225.027.820/110 - CGC, 46.894.474/0001-08 - Reg. Pto. - 2.502.250/1 - 4.000/1 - Av. 2300

1000 = Cr\$ 35.250.000,00

Pápio Serrano

C. M. E. B. P.
FROT. GERAL N.º *538.193*
Fls. *862*
a) _____

EM

1º **TABELA N.º 10**
DR. RAUL FLORES DO AMARAL
DE DENTISTAS
Praça Frei Luís, 101 - Fone 438 - 0710

AUT
N.º
12
DATA

20 ABR 1993

Dr. Raul Flores do Amaral
Dr. Augusto Ribeiro
Dr. José Carlos de Oliveira
Dr. José Roberto Teixeira Lúcio

VALOR RECEBIDO Cr\$

EM

EM



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estância de Bragança Paulista, 07 de maio de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 07 - FORMULA REQUERIMENTO
PROTOCOLO GERAL 538/93

SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA

Pelo presente, vimos requerer a V. Exa. - nos termos do artigo 96, § 7º do Regimento Interno da Casa - gestões junto ao senhor Prefeito deste Município, dr. Jesus Adib Abi Chedid, para que este autorize os servidores municipais abaixo indicados a comparecerem nesta Casa no dia 14 (catorze) de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestarem depoimentos a esta Comissão Especial de Inquérito a respeito de cestas básicas fornecidas pela Prefeitura aos servidores abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Os servidores convocados pela Comissão são os seguintes:


APARECIDO MARINO FILHO
JOSE MARIA DA SILVA
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES

Agradecendo pela atenção a este dirigida, no aguardo de suas providências reiteramos, Senhor Presidente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

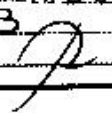

REGIS DEMOS
Presidente da CEI

Ao
Exmo. Sr.
Dr. MAURO BAGNA DEL ROIO
Presidente da Câmara Municipal da
Estância de Bragança Paulista
N E S T A
DEL/rmz

DEFERIDO
EM. 10 / 5 / 1993


PRESIDENTE DA CÂMARA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 863
2)





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estância de Bragança Paulista, 07 de maio de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 08
PROTOCOLO GERAL 538/93

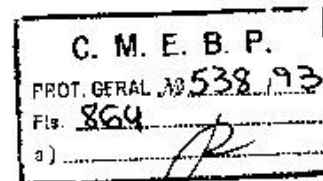
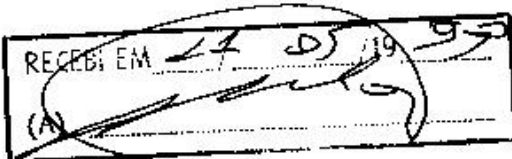
ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Em cumprimento ao que foi deliberado pela Comissão Especial de Inquérito constituída pela Câmara Municipal nos termos do requerimento nº 201/93, pelo presente, estamos convocando Vossa Senhoria a comparecer esta Câmara Municipal - na PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID nº 125 - no dia 14 (catorze) de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestar depoimento a respeito de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Agradecendo pela atenção a este dirigida, valemo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.


REGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Ilmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS MILOZZI
N E S T A
DEL/rmz





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estância de Bragança Paulista, 07 de maio de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 09
PROTOCOLO GERAL 538/93

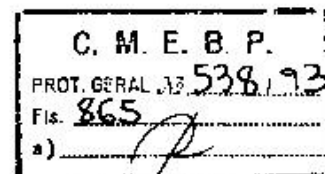
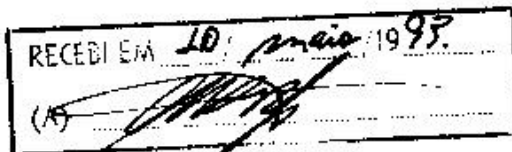
ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Em cumprimento ao que foi deliberado pela Comissão Especial de Inquérito constituída pela Câmara Municipal nos termos do requerimento nº 201/93, pelo presente, estamos convocando Vossa Senhoria a comparecer esta Câmara Municipal - na PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID nº 125 - no dia 14 (catorze) de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestar depoimento a respeito de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Agradecendo pela atenção a este dirigida, valemo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.

REGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Ilmo. Sr.
DR. MIGUEL ANGELO BRANDI JUNIOR
N E S T A ,
DEL/rmz





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Estância de Bragança Paulista, 07 de maio de 1993

CEI n° 02/93 - Ofício n° 10
PROTOCOLO GERAL 538/93

SENHOR PREFEITO

Em cumprimento ao que foi deliberado nesta data pela Comissão Especial de Inquérito constituída por esta Casa nos termos do requerimento n° 201/93 vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a gentileza de nos encaminhar as informações e cópias dos materiais que abaixo indicados:

1 - informações:

1.1 - Quais eram, em 1992, as empresas inscritas no registro cadastral da Prefeitura Municipal para fornecimento de gêneros alimentícios e de produtos de limpeza e de higiene constantes das cestas básicas fornecidas aos servidores?

1.2 - Quais são, no corrente ano, as empresas inscritas no registro cadastral da Prefeitura para os gêneros e produtos supra referidos?

1.3 - Qual é, na atual administração, o órgão da Prefeitura Municipal responsável pelo recebimento de notas fiscais de fornecedores e quem é o responsável por esse recebimento?

1.4 - Qual era, no ano de 1992, o órgão da Prefeitura responsável pelo recebimento de notas fiscais de fornecedores e quem era o servidor responsável por esse recebimento?

2. materiais:

2.1 - solicitamos a gentileza de serem remetidas a esta Comissão de Inquérito cópias dos seguintes materiais:

RECEBI EM 10 / 05 / 1993
(A) <i>[Assinatura]</i>

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 866
2) <i>[Assinatura]</i>



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

2.1.1 - planilhas de pesquisas de preços do período de janeiro a novembro de 1992, realizadas por comissão de servidores ou por servidor da Prefeitura, referentes aos produtos constantes das cestas básicas fornecidas aos servidores municipais;

2.1.2 - relatório elaborado pelo servidor dr. José Galileu de Mattos com síntese de todos os procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal, desde 1987 até a presente data.

Agradecendo pela atenção a este dirigida, valemo-nos da oportunidade para reiterar, Senhor Prefeito, nossos protestos de consideração e apreço.

RÉGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
EXMO. Sr.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
DEL/rmz

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 867
e)

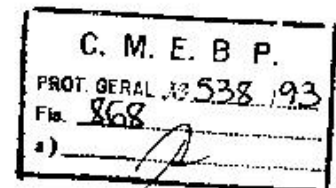


Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Casa do Poder Legislativo, 10 de maio de 1993

OFÍCIO n° 811/93
PG n° 538/93



SENHOR PREFEITO

Atendendo ao que nos foi requerido pela Comissão Especial de Inquérito de que trata o requerimento n° 201/93 e considerando o que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 96, § 7º, vimos, pelo presente, solicitar autorização de V. Exª para que os servidores municipais APARECIDO MARINO FILHO, JOSÉ MARIA DA SILVA e ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES compareçam a esta Casa no dia 14 (catorze) do corrente mês, sexta-feira, às 9 (nove) horas, a fim de prestarem depoimentos à referida comissão acerca de cestas básicas fornecidas pela Prefeitura aos servidores abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

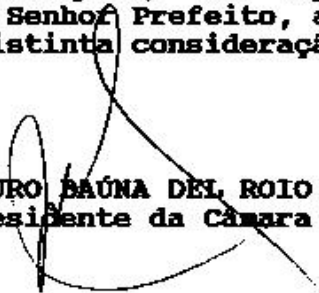
Solicitamos a esse Executivo, outrossim, a gentileza de, se concedida a autorização, notificar os mencionados servidores sobre a convocação feita pela Comissão Especial de Inquérito, assim como sobre a data e o horário estabelecidos.



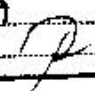
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

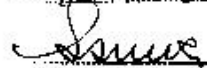
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Manifestando profundos agradecimentos pela atenção a este dirigida, no aguardo de seu pronunciamento reiteramos, Senhor Prefeito, as expressões de nossa mais alta estima e distinta consideração.


MAURO BAÚNA DEL ROIO
Presidente da Câmara

Ao
EXMO. Sr.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
DEL/rnz

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 869
a) 

RECEBEM EM 10/05/1993




Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 02/93
PROTOCOLO GERAL n° 538/93
REQUERIMENTO n° 201/93

FINALIDADE: Apuração de denúncia formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal sobre possíveis irregularidades de compras realizadas e de preços pagos ou contratados em 1992 e 1993 pela Prefeitura deste Município, conforme especifica o requerimento n° 201/93.

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CEI n° 02/93

No dia catorze de maio de 1993, às nove horas e vinte e cinco minutos, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do vereador Régis Lemos e com a presença do membro Paulo Miguel Zenorini, com referência à quinta reunião da Comissão Especial de Inquérito designada pelo Ato da Presidência n° 06, de 10 de março de 1993, o Presidente Régis Lemos apresentou a seguinte manifestação: "São nove horas e vinte e cinco minutos. Estavam previstos para as nove horas os depoimentos que nós ouviríamos a respeito da CEI. Não havendo número suficiente na Comissão, estando presente, somente, o vereador Paulo Miguel Zenorini e eu, Régis Lemos, vereador, eu suspendo os depoimentos, reconvoçando-os para a próxima sexta-feira. Quero que conste as presenças do doutor Miguel Ângelo Brandi Júnior, do senhor Aparecido Marino Filho, do senhor Antônio Carlos Milozzi, da senhora Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves e José Maria da Silva. Sendo assim, como já havíamos suspenso, está encerrada a sessão."

A declaração de encerramento foi feita às nove horas e trinta minutos.

-1-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 538/93
Fis. 870
)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Regina Maria Zanini
Para constar, eu, Regina Maria Zanini, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, lavrei a presente ata - a pedido do Presidente Régis Lemos - a qual é assinada pelos referidos componentes da CEI e pelos depoentes cuja presença foi nela registrada.

Casa do Poder Legislativo, 14 de maio de 1993

Régis Lemos
a.) RÉGIS LEMOS
Presidente

Paulo Miguel Zenorini
a.) PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro

Assinam, a seguir, os depoentes que haviam sido convocados para esta reunião:

Antônio Carlos Milozzi
a.) ANTÔNIO CARLOS MILOZZI

Aparecido Marino Filho
a.) APARECIDO MARINO FILHO

Jose Maria da Silva
a.) JOSÉ MARIA DA SILVA

Miguel Angelo Brandi Júnior
a.) MIGUEL ANGELO BRANDI JÚNIOR

Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves
a.) ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES

C. M. E. B. P.
FROT. GERAL N.º 538 93
Fis. 831
e) <i>R</i>

CEI - COMPRAS E PREÇOS - ATA DA 5ª REUNIÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estância de Bragança Paulista, 14 de maio de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 11 - FORMULA REQUERIMENTO
PROTOCOLO GERAL 538/93

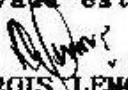
SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA

Considerando que, por falta de maioria de membros desta CEI, a sua 5ª reunião, designada para o dia 7 (sete) de maio próximo passado, foi aberta e encerrada por esta presidência e que, portanto, não foram colhidos os depoimentos de servidores municipais que haviam sido convocados, pelo presente, vimos requerer a V. Exa. - nos termos do artigo 96, § 7º do Regimento Interno da Casa - gestões junto ao senhor Prefeito deste Município, dr. Jesus Adib Abi Chedid, para que este autorize os servidores municipais abaixo indicados a comparecerem nesta Casa no dia 21 (vinte e um) de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestarem depoimentos a esta Comissão Especial de Inquérito a respeito de cestas básicas fornecidas pela Prefeitura aos servidores abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Os servidores convocados pela Comissão são os seguintes:

APARECIDO MARINO FILHO
JOSÉ MARIA DA SILVA
ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES

Agradecendo pela atenção a este dirigida, no aguardo de suas providências reiteramos, Senhor Presidente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


REGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Exmo. Sr.
Dr. MAURO BAONA DEL ROIO
Presidente da Câmara Municipal da
Estância de Bragança Paulista
N E S T A
DEL/rmz

DEFERIDO
EM. 14 / 05 / 1993
PRESIDENTE DA CÂMARA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 32 538 93
Fis. 872
e) <u>P</u>



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estância de Bragança Paulista, 14 de maio de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 12
PROTOCOLO GERAL 538/93

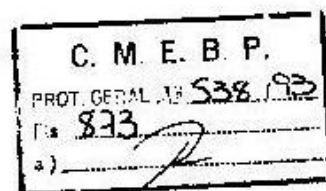
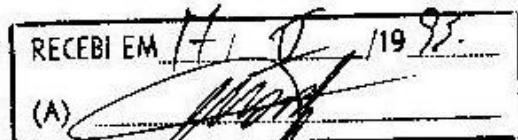
ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Não tendo se realizado a coleta de depoimento prevista para o dia 7 próximo passado pela Comissão Especial de Inquérito constituída nos termos do requerimento nº 201/93, estamos, com o presente, convocando Vossa Senhoria a comparecer esta Câmara Municipal - na PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID nº 125 - no dia 21 (vinte e um) de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestar depoimento a respeito de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Agradecendo pela atenção a este dirigida, valemo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.

REGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Ilmo. Sr.
DR. MIGUEL ANGELO BRANDI JUNIOR
N E S T A
DEL/rmz





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

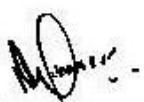
Estância de Bragança Paulista, 14 de maio de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 13
PROTOCOLO GERAL 538/93

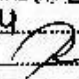
ILUSTRÍSSIMO SENHOR

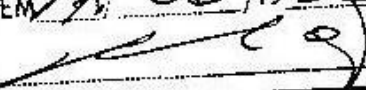
Não tendo se realizado a coleta de depoimento prevista para o dia 7 próximo passado pela Comissão Especial de Inquérito constituída nos termos do requerimento nº 201/93, estamos, com o presente, convocando Vossa Senhoria a comparecer esta Câmara Municipal - na PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID nº 125 - no dia 21 (vinte e um) de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestar depoimento a respeito de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Agradecendo pela atenção a este dirigida, valemo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.


REGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Ilmo. Sr.
ANTONIO CARLOS MILOZZI
N E S T A
DEL/rmz

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL nº	538/93
Fls.	834
2)	

RECEBI EM	17/05/93
(A)	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Casa do Poder Legislativo, 14 de maio de 1993

OFÍCIO n° 857/93
PG n° 538/93

SENHOR PREFEITO

Atendendo ao que nos foi requerido pela presidência da Comissão Especial de Inquérito de que trata o requerimento n° 201/93 e considerando o que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 96, § 7º, e tendo em vista, ainda, que não ocorreu a coleta de depoimentos prevista pela referida comissão para o dia 7 último, vimos, pelo presente, solicitar nova autorização de V. Exª para que os servidores municipais APARECIDO MARINO FILHO, JOSÉ MARIA DA SILVA e ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES compareçam a esta Casa no dia 21 (vinte e um) do corrente mês, sexta-feira, às 9 (nove) horas, a fim de prestarem depoimentos à CEI acerca de cestas básicas fornecidas pela Prefeitura aos servidores abrangendo períodos dos exercícios de 1992 a 1993.

Solicitamos a esse Executivo, outrossim, a gentileza de, se concedida a autorização, notificar os mencionados servidores sobre esta nova convocação, assim como sobre a data e o horário estabelecidos.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL, Nº	538 AB
Fis.	815



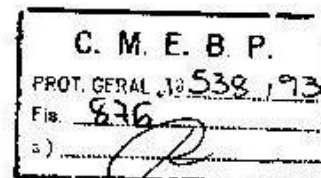
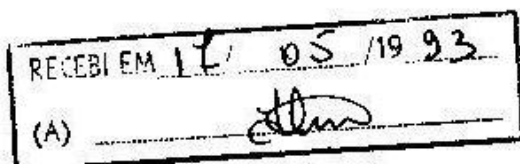
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Manifestando profundos agradecimentos pela atenção a este dirigida, no aguardo de seu pronunciamento reiteramos, Senhor Prefeito, as expressões de nossa mais alta estima e distinta consideração.


MAURO BAÚNA DEL RIO
Presidente da Câmara

Ad
Exmo. Sr.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
DEL/rnz





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 02/93
PROTOCOLO GERAL n° 538/93
REQUERIMENTO n° 201/93

FINALIDADE: Apuração de denúncia formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal sobre possíveis irregularidades de compras realizadas e de preços pagos ou contratados em 1992 e 1993 pela Prefeitura deste Município, conforme especifica o requerimento n° 201/93.

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA CEI n° 02/93

No dia vinte e um de maio de 1993, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do vereador Régis Lemos e tendo como relator o edil José Jozefran Berto Freire, foi declarada aberta a 6ª reunião da Comissão Especial de Inquérito designada pelo Ato da Presidência n° 06, de 10 de março de 1993.

A 6ª reunião transcorreu da seguinte forma:

-1-

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	538 / 93
F.º	877
)	R



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

1. COLETA DE DEPOIMENTOS DAS PESSOAS CONVOCADAS POR ESTA COMISSÃO PARA A PRESENTE DATA, COM REFERÊNCIA ÀS CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1.1 - A transcrição integral dos depoimentos colhidos nesta reunião passa a fazer parte integrante da presente ata da seguinte forma:

ANEXO I: DEPOIMENTO DO DR. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR - total de sete folhas, numeradas de 1 a 7;

ANEXO II: DEPOIMENTO DO SR. APARECIDO MARINO FILHO: total de oito folhas, numeradas de 1 a 8;

ANEXO III: DEPOIMENTO DA SRA. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - total de dez folhas, numeradas de 1 a 10;

ANEXO IV: DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA: total de cinco folhas, numeradas de 1 a 5;

ANEXO V - DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - total de dez folhas, numeradas de 1 a 10.

2. Encerrada a coleta de depoimentos, reuniram-se todos os componentes da comissão e aprovaram por unanimidade o quanto segue:

CEI - COMPRAS E PREÇOS - ATA DA 6ª REUNIÃO

-2-

Alto

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N. 538/93
Fis. 838
o) <i>R</i>



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

2.1 - a convocação das pessoas abaixo referidas para prestarem depoimentos acerca de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993 - no dia 28 (sete) de maio de 1993, às nove horas, na sede da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista:

2.1.1 - os servidores municipais dr. Carlos Spina, srta. Martha Maria de Deus e Domingos Alves dos Santos, este último reconvocato conforme proposta do vereador Paulo Miguel Zenorini;

2.1.2 - o ex-servidor municipal Agni Ariel Líbera;

2.1.3 - o sr. Antônio Carlos Pereira, Presidente da Sociedade Esportiva Penha, conforme proposta do vereador João Afonso Solís.

3. Registro de Presença:

3.1 - Além dos integrantes da Comissão Especial de Inquérito e dos depoentes convocados para a presente data, compareceu a esta reunião o sr. Paulo Alberti da Silva Filho, Assistente de Departamento da Prefeitura local, os qual acompanhou os trabalhos durante a fase de coleta de depoimentos.

4. A assessoria dos trabalhos durante a 6ª reunião foi feita pelos servidores da Câmara Municipal abaixo indicados:

4.1 - dr. Ocimar Aparecido Lucas, Procurador Jurídico;

4.2 - Maria Bueno da Silva, Assessora Financeira;

4.3 - Ana Sílvia Cardoso, Assessora de Relações Públicas;

[Handwritten signature]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
F.º 879
()



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

4.4 - Atilio José de Souza, Assessor Administrativo;

4.5 - Regina Maria Zanini, Diretora do Departamento Legislativo.

Nada mais tendo sido tratado, a sexta reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos. De tudo quanto houve, eu, Regina Maria Zanini, Regina Maria Zanini, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, sob designação e orientação do vereador José Jozefran Berto Freire, relator desta Comissão Especial de Inquérito, lavrei a presente ata, a qual é assinada pelos componentes da Comissão Especial de Inquérito n° 02/93.

Casa do Poder Legislativo, 21 de maio de 1993

José Jozefran Berto Freire
a.) JOSÉ JOZEFWAN BERTO FREIRE
Relator

Regina Maria Zanini
a.) RÉGIS LENOS
Presidente

Adalberto Letício Alessandri
a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI
Membro

João Afonso Solis
a.) JOÃO AFONSO SOLIS
Membro

Paulo Miguel Zenorini
a.) PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 538/93
Fis. 880
o) <i>P</i>



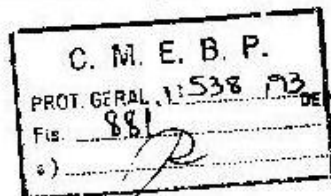
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO DR. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR - EX-COORDENADOR DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 9:20 às 9:33h.
4. Assistiram a este depoimento todos os integrantes da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93, os vereadores:
 - 4.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.3 - Adalberto Letício Alessandri, membro;
 - 4.4 - João Afonso Solis, membro;
 - 4.5 - Paulo Miguel Zenorini, membro.

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Miguel: o senhor já foi anunciado pelo Presidente da Comissão Especial de Inquérito que investiga uma série de aquisições realizadas pela administração anterior, da qual o senhor foi Coordenador de Governo. E hoje o tópico é cesta básica. Saber do senhor... Uma primeira pergunta que eu faria ao senhor seria a seguinte: quais os critérios licitatórios que o senhor tem conhecimento, da administração anterior, em relação a Carta-Convite, Tomada de Preços, Concorrência, que a administração usava para... que



DEPOIMENTO DO DR. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO I - F. 1 -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

critérios ela usava para as aquisições que foram feitas durante o mandato anterior."

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Bom dia. Respondendo à primeira pergunta, eu diria que os critérios adotados na administração anterior, para todas as modalidades de licitação, são ou eram estritamente os previstos no Decreto-Lei 2.300 que, se a minha informação não está errada, até ontem regia o processo licitatório porque deve ter sido promulgada uma nova legislação que regula o assunto. A tal ponto esses critérios eram adotados que eu me lembro que, na modalidade Convite, por exemplo, quando nós chegamos na administração, notamos que não era prática fazer-se um único momento, com um único horário de abertura das propostas - as propostas eram abertas sem que este critério houvesse; na medida em que elas iam chegando, ia-se abrindo. Para mostrar tal ponto de detalhe em que se obedecia o 2.300, este é um dos momentos que nós fizemos adequar ao 2.300, logo que chegamos, mesmo na modalidade Convite, que é a mais simples, a chamada licitação mais simplória - ainda assim, foi adotado com rigor o 2.300."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Miguel: a última licitação para aquisição de cesta básica, de acordo com os documentos que temos em mãos, foi em 91 valendo para 92 e encerrando agora, em agosto deste ano. Nesta modalidade, nesta licitação foi também obedecido esse critério do 2.300? E, se o senhor se lembra, qual foi a modalidade de licitação que foi usada nessa última licitação para aquisição de cestas básicas."

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Eu não me lembrava. Talvez eu acerte de ter ouvido dizer, de ter ouvido matéria. Confesso que eu não lembrava. Mas, me parece que foi Tomada de Preços - que é a segunda modalidade na ascendência. Mas é mera lembrança. Não posso afirmar com certeza."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor participava ou participou alguma vez de alguma licitação na condição de membro de comissão ou de alguém que orientasse essas comissões na administração anterior?"

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis 882
DEPARTAMENTO DO DR. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR - EM 21/05/1993

ATA DA 6ª REUNIÃO DA CET Nº 02/93 - ANEXO I - FL. 2-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Dr. MIGUEL ANGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Se participei foi tão pouco o número que eu não me lembro. Talvez eu tenha participado daquela que escolheu a empresa que fosse se incumbir da limpeza e varrição e coleta de lixo. Nesta eu me lembro que nós participamos intensamente da confecção do edital e, depois... que eu me lembro, devo ter composto essa comissão. Mas, se participei, deve ter sido a única. O nosso papel era, em ocorrendo alguma questão maior no processo licitatório, poder estudar com carinho e talvez encontrar uma solução e orientar melhor o senhor Prefeito da época que medida tomar."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nessa licitação das cestas básicas, durante o período do governo em que V. Sa. esteve como Coordenador do mesmo, o senhor ouviu alguma reclamação, alguma denúncia ou alguma queixa quanto aos processos licitatórios na modalidade cesta básica?"

Dr. MIGUEL ANGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Não."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Por enquanto essas seriam as perguntas que eu teria a fazer."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Paulo Miguel?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu só gostaria de saber do doutor Miguel até que ponto essas decisões de Tomada de Preços, montagem de comissões, passavam pelas suas mãos enquanto Chefe de Governo."

Dr. MIGUEL ANGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Como eu disse, a gente só participava de alguma discussão em torno de algum processo licitatório quando alguma questão, eu diria, de grande indagação surgia: algum problema de impugnação eventual, algum problema na decisão da vencedora. De resto, eu não participava."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma outra dúvida, doutor Miguel: a respeito de que foi citado em depoimentos anteriores que na maioria das vezes - na grande maioria das vezes - participavam apenas duas empresas, que eram a 'Biomar' e a 'Nei-Mar'. O senhor sabe de algum motivo pelo qual isso acontecia, se alguma vez o senhor indagou algumas participações de outras empresas ou não?"

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	538/93
Fls.	883
a)	

DEPOIMENTO DO DR. MIGUEL ANGELO BRANDI JÚNIOR - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI N.º 02/93 - ANEXO 1 - fl. 3-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Não. Eu não me recordo nem de que só as duas participaram, como também em nenhum momento indaguei isso porque você só iria indagar alguma coisa sobre o pequeno número de participantes se o edital de alguma maneira induzisse a isso - e não é o caso. Não foi o caso. De resto, a Tomada de Preços é um procedimento aberto, qualquer empresa nacional, inscrita no cadastro do serviço público que está licitando, pode participar."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "As Comissões Especiais de Inquérito, o senhor conhece muito bem, elas não têm aquela formalidade, aquilo que é uma ação de Justiça. Elas simplesmente investigam a nível de Legislativo. E aqui a gente se permite, inclusive, perguntar até coisas que estão a nível de fofoca, de bochincho, de se falar - quando se fala as coisas até com certa irresponsabilidade. Então, há algo que falam, a nível de fofoca na minha opinião, mas vou perguntar a V. Sa. porque acho que tudo tem que ser esclarecido. Há coisas que se falam no seguinte sentido: de que as cestas que a empresa 'Nei-Mar' fornecia de verdade elas eram cestas da 'N.C. Cesta Básica', na época da 'Cobrag Cesta Básica', e que seriam ensacadas pela 'Nei-Mar' e vendidas à Prefeitura - o que é uma acusação gravíssima se fosse feita em termos de acusação. Como eu sei do comportamento do doutor Miguel, que é uma pessoa completamente transparente: o senhor já ouviu essa fofoca em algum canto?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Já ouvi."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E o que é que o senhor teria a comentar sobre ela?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Nada. Porque eu acabei de ouvir."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito obrigado."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL. 33.538.93
Fis. 884
)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Nos depoimentos anteriores que tivemos, houve um problema na questão da Tomada de Preços porque se fazia a Tomada de Preços, fazia-se um contrato durante um determinado período com uma empresa e depois isso era reajustado de acordo com índices e também era feito um paralelo - uma tomada de preços em supermercados, prateleiras de supermercados - para para se ter um parâmetro de comparação com os preços pagos pela Prefeitura Municipal. Houve uma informação de que em dezembro do ano passado - 1992 - essa tomada de preços... a comissão não foi montada para se fazer isso. É do conhecimento do senhor?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Não. Até me estranha essa alegação porque me parece que as pessoas que se incumbiam disso faziam isso com certa habitualidade, não é? Eu não tenho conhecimento se em dezembro foi feita essa aferição. De qualquer modo, se ela realmente não chegou a ser feita, não é impossível você aferir junto às empresas que cuidam do ramo quais eram os preços praticados."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "No documento que consta aqui na CEI, essa planilha vem com o nome de pessoas, mas não consta assinatura de nenhuma das pessoas integrantes da comissão."

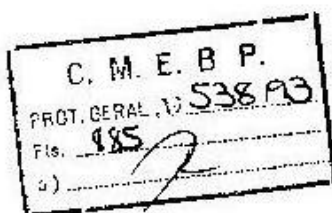
Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Qual comissão? Que se incumbiu de julgar o processo?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A comissão que levantava preços em supermercados para avaliação do preço do..."

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Não constam os nomes dessas pessoas?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Consta nome, não constam assinaturas. E uma das pessoas, das quais consta o nome, disse que não participou dessa comissão."

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Só ela pode esclarecer. Talvez quem possa contribuir nesta elucidação seja o Diretor Administrativo e Financeiro - os dois - que cuidavam de tomar conhecimento desses levantamentos e aferir isso. Com facilidade, eles saberão dizer se essas pessoas participaram ou não desse levantamento de preços."



DEPOIMENTO DO DR. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO I -fl.5-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Miguel: durante o período em que o senhor esteve participando do governo - que foi todo governo do ex-Prefeito Nicola Cortez - o senhor ouviu algum tipo de reclamação na Prefeitura, fora da Prefeitura, em relação à empresa que teria vencido a licitação - Tomada de Preços - no ano de 91 valendo para 92 e esse período deste ano?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Se as pessoas que estão me ouvindo e vão me ouvir não me conhecessem, diriam que eu estaria falando isso por mera demagogia ou para fortalecer o meu ego, mas as reclamações que eu ouvi foram das empresas que gostariam que os processos licitatórios não fossem tão rigorosos."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nesse período, o senhor ouviu alguma referência a preços acima daquilo que seriam os preços convencionais da cesta básica? Alguma reclamação chegou até o senhor?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Ao meu conhecimento não chegou nenhuma."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Houve um certo questionamento da comissão nos últimos depoimentos a respeito da forma com que se fazia o paralelo prá se ter o paralelo de preços entre a cesta comprada e o mercado. E houve uma colocação de que eram feitas essas Tomadas de Preços em prateleiras de supermercados, ou seja, comprava-se praticamente no atacadista e pesquisava-se preços em varejista. Segundo a portaria, isso não é claro - não deixava claro que poderia ser feita uma pesquisa de mercado em aberto pela comissão. Mas houve um depoimento de ter sido mandado pelo diretor para que fossem tomados esses preços em prateleiras de supermercados. O senhor sabe de alguma coisa sobre isso?"

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Da determinação, não. Talvez o próprio diretor, que foi apontado como o mandante da determinação, possa esclarecer. Eu não saberia dizer o fundamento da ordem nem de onde veio. Talvez o denunciante consiga esclarecer isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Não teria que expor alguma coisa, esclarecer alguma dúvida? Não teria vontade de expor livremente?"

C. M. E. B. P.	
FROT. GERAL N.º	538.193
Fis.	886
6)	

DEPOIMENTO DO DR. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI N.º 02/93 - ANEXO I - fl. 6-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Dr. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR, depoente: "Não. Não. Eu creio que a questão é mais documental; me parece que a grande indagação no que respeita à cesta básica é algum descompasso que possa ter havido entre os preços pagos e os preços praticados no mercado, não é? Parece que é isso. Com respeito à cesta básica, parece que é isso. Eu penso que, acima de qualquer depoimento de qualquer pessoa, a forma mais fácil de se aferir isso, como a questão de fato, é pela documentação. Não sei até que ponto, por exemplo, o meu depoimento especificamente poderia contribuir do que eu possa ter contribuído porque a questão é muito fática: comparação de preços praticados. E mesmo com relação a dúvida no procedimento licitatório, ele já deve ter chegado na sua exaustão até a comissão, o que permite, também, aferir isso sem dificuldade."

Estância de Bragança Paulista, em 21 de maio de 1993.

a.) DR. MIGUEL ÂNGELO BRANDI JÚNIOR - Depoente

a.) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE - Relator da CEI

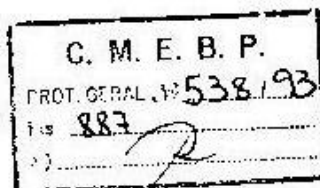
a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI

a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI - Membro da CEI

a.) JOÃO ABRONSO SOLIS - Membro da CEI

a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro da CEI

Transcrição integral de depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, *Regina M. Zanini*, Diretora do Departamento Legislativo, em 21 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

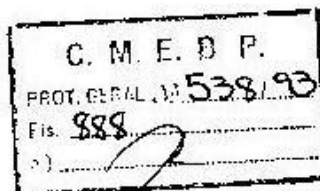
TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO SR. APARECIDO MARINO FILHO - COORDENADOR DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 9:34 às 9:47h.
4. Assistiram a este depoimento todos os integrantes da Comissão Especial de Inquérito n° 02/93, os vereadores:
 - 4.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.3 - Adalberto Ieticio Alessandri, membro;
 - 4.4 - João Afonso Solis, membro;
 - 4.5 - Paulo Miguel Zenorini, membro.

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Marino: gostaríamos que declinasse seu nome, para gravação."

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Aparecido Marino Filho."





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Já foi perguntado, a um que veio depor, a respeito de cestas básicas, que teria sido... que a 'N.C. - Cobrag' passava mercadoria para a 'Nei-Mar', a 'Nei-Mar' ensacava e emitia nota fiscal. Isso chegou, não é oficial - chegou a nível de fofoca - e como nós temos que esclarecer até as fofocas, aliás de funcionários de ambas as empresas, gostaria... você, como participante do governo anterior, o que teria a dizer a respeito?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Eu desconheço."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mas não chegou até você a nível de conversa?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Nem como fofoca não veio."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nem como fofoca... O Jango gostaria de fazer uma pergunta?"

Vereador JOÃO APONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "A questão mais principal desta CEI diz respeito aos preços praticados na época com relação às firmas que concorriam, no caso, em processo de licitação com a Prefeitura. Você, pela participação durante todo o Governo Nicola, ouviu algum comentário, você notou que realmente houve alguma irregularidade, você acompanhou - sei lá -, você tem alguma coisa nesse sentido para nos esclarecer?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Bem, toda Concorrência, sempre... toda licitação que foi feita com relação a cesta básica, sempre foi... se não foi Concorrência foi Tomada de Preços e ela é pública - é publicada em jornal para conhecimento de todos os fornecedores que queiram participar. A gente, durante o governo, procurou incentivar a participação de fornecedores de Bragança. Agora, a questão de preço, eu acho que era o que estava ali; desconheço qualquer manipulação contra os preços."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Aparecido Marino Filho - a formalidade é por força das circunstâncias -, durante o tempo em que o senhor foi Chefe de Gabinete do governo passado, do senhor Nicola Cortez, o senhor ouviu, em algum momento, notícias ou denúncias de irregularidades no processo licitatório de aquisição das cestas básicas pela Prefeitura?"

A

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 53893
F.º 889
<i>P</i>

DEPOIMENTO DO SR. APARECIDO MARINO FILHO - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO 11 - 11.2-

Adalberto

J.F.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nesse período, o senhor tem notícia de como esse processo licitatório era feito, ou seja, se eram obedecidos os critérios que a lei determina para aquisição de cesta básica? O senhor ouviu, em algum episódio, notícia ou denúncia de que estava havendo superfaturamento de preços por parte das empresas que ganharam o processo licitatório, notadamente a 'Nel-Mar Cesta Básica'?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor tem notícia de que havia uma comissão, na Prefeitura, que fazia pesquisa em mercado para comparação, mês a mês, se o preço oferecido pela empresa, cobrado pela empresa - já que o contrato era com correção - se essa comissão tivesse encontrado em alguma ocasião preços no mercado que estivessem incompatíveis com o preço cobrado pela empresa?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não, porque sempre o preço chegava prá gente já com a pesquisa feita. A gente analisava, olhava; não tinha, assim, muita divergência porque eram feitas as pesquisas nos fornecedores de Bragança; normalmente, era só nos fornecedores de Bragança que a gente..."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "No mercado local?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "No mercado local."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Preços de prateleira?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "É. Chegava até a ser consultados supermercados, tudo."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "A compra da Prefeitura era no atacado?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Sim. Era feita aquela média que eles... que a comissão fazia."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Fazia uma pesquisa de varejo e comprava no atacado?"

[Handwritten signature]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538.193
Fis 890

[Handwritten signature]

DEPOIMENTO DO SR. APARECIDO MARINO FILHO - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO II - (1.3)



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Esses preços chegavam até... essa planilha de comparação chegava até o senhor e quem determinava os pagamentos? Passava pela mesa do senhor?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Era feita uma análise dos preços ali, junto com a comissão, já aprovado. Logicamente que o Prefeito confiava naqueles valores que estavam ali. Ele sempre deu autonomia aos seus diretores, aos seus assessores. Então, ele confiava naqueles preços que estavam sendo informados. Logicamente, estando de acordo, o parecer assinado pelo Diretor, pelos Chefes de Divisões, os assessores que participaram daquela conferência de preços, ele autorizava o pagamento."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Quando do episódio em janeiro - já que o senhor como Coordenador de Governo, do atual Governo Municipal... Quando da suspensão do contrato com a 'Nei-Mar' por uma acusação de preço acima do mercado, o senhor participou desse episódio? O senhor conheceu esse episódio?"

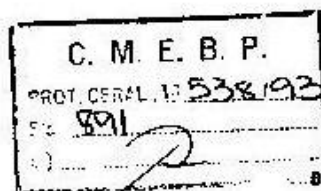
Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não. Eu fiquei conhecendo, logicamente - a gente está ali no Gabinete, também. Fiquei sabendo das pesquisas feitas, mas não participei."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor participou do processo licitatório - primeiro processo licitatório - na modalidade de simples Convite a esta nova empresa que serve a Prefeitura, chamada 'Cesta Ticket'?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Na atual administração eu não participei de nenhum..."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nenhum processo licitatório?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Só acompanhei, fiquei sabendo, mas não acompanhei nenhum."





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E chegou às mãos do senhor algum documento que o senhor tivesse tomado conhecimento com comparativo entre os preços praticados pela firma que estava fornecendo e esta nova, que passou a fornecer?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não. Que eu lembre, não."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor não viu nenhum documento nessa linha de comparação?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Posso até ter visto lá porque é um processo normal. Mas não que veio prá mim opinar sobre o assunto, ou analisar, não."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Doutor Marino, primeiro eu queria saber o seguinte: a que nível oficial ou até efetivo era a sua participação em processos licitatórios - Tomadas de Preços, Convites?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Bem, na administração anterior a gente procurava acompanhar, mas não assim interferência direta no processo durante o andamento. Logicamente, quando se abria as Concorrências, antes de homologar a gente sempre analisava; chegamos, inclusive, a cancelar várias licitações. Analisava preço, olhava. A gente, vamos dizer, embora não seja especialista no assunto, a gente tem uma noção. Não lembro de nenhum fato, assim, em questão de preço. Preferencialmente, a gente sempre quis fornecedores de Bragança, por motivo de... se você comprasse fora, tinha mais frete - que acabava não sendo computado ali no momento, não é? -, acabava encarecendo o produto; às vezes teria de buscar com veículo da própria Prefeitura. Então, a gente sempre deu preferência a fornecedores de Bragança."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma outra coisa: a respeito de cadastros - porque funcionavam como Carta-Convite: os cadastros da Prefeitura para aquisição de cestas, como funcionam? São cadastros gerais ou são cadastros específicos?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não sei informar."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Por exemplo, assim: são gêneros alimentícios ou existe um cadastramento específico para cestas básicas."

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fis	892

DEPOIMENTO DO SR. APARECIDO MARINO FILHO - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO 11 -fl.5-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Eu acredito que não. Não sei informar com certeza. Eu acredito que, se for cadastro de fornecedores, deve ser o mesmo - não sei."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor acompanha... Pelo quê o senhor falou, o senhor acompanhava mais de perto, inclusive analisava, as Cartas-Convites. Houve uma acusação de que, no mês de dezembro do ano passado, a comissão que analisava preço não se reuniu para ser feito isso. O senhor tem alguma informação sobre isso?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Também desconheço porque, aí, caberia ao Diretor Administrativo passar a informação para o Prefeito. Se, na época, ele falou que estava tudo em ordem, logicamente como o Prefeito confiava em seus diretores, ele aceitou o que o Diretor Administrativo deve ter passado para ele. Eu desconheço sobre a reunião da comissão."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma outra pergunta: a questão quando se fazia a Tomada de Preços - até a própria Carta-Convite - existia algum direcionamento na questão de ser atacadista ou varejista ou não, era aberta?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Era aberta. Tanto que sempre ficava lá exposto no local de... no setor de material."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor se recorda de mais algum participante fora os que atualmente participavam - 'Nei-Mar' e 'Blomar' - de entrada na Tomada de Preços, nas Cartas-Convites?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não. Que quisesse participar, não. A gente tentou contato com vários fornecedores na época, mas todos não queriam participar - não sei qual o motivo."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor não lembra de nenhum, especificamente?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Assim, no momento, não. Mas chegamos a manter contato com vários na época da licitação. Quando foi feita, eu lembro que a gente chegou a entrar em contato com vários fornecedores, inclusive a que eu lembro assim, de volume, era a 'Macro', mas era fora de Bragança e ela não se interessou na época em participar. Chegamos a mandar cadastro, tudo, mas eles não vieram."

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº 538/93	DEPOIMENTO DO SR. APARECIDO MARINO FILHO - EM 21/05/1993
Fis. 893	ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO 11 - fl. 6



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mais alguma coisa a falar, Marino? A acrescentar? Alguma coisa que você saiba?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não."

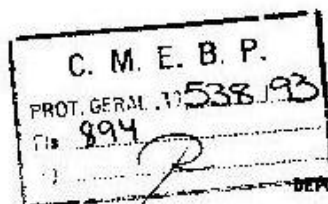
Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Você fez uma afirmação aí que vocês davam preferência às firmas locais. Não houve interesse de alguma outra firma de fora de Bragança em servir aqueles gêneros alimentícios mais em conta do que o comércio local?"

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Eu não sei dizer, assim, o nome da empresa, mas, na época - eu não lembro o mês em que abriu - nós chegamos a ligar para aquele supermercado grande que tem ali na entrada de São Paulo - não é o 'Macro', é aquele outro... aquele da.. Bom, chegamos a entrar em contato com eles e eu não lembro, assim, o valor, mas o que eles cobriam por frete, com a mercadoria que chegava aqui, mas embalagem, problema de dia, o pagamento era à vista, a diferença com a empresa que estava fornecendo na época era equivalente, além de a gente ter que pagar à vista - aqui a gente tinha prazo, pagava alguns dias depois. Então, foi o único caso que nós chegamos a acompanhar, que eu lembro... o contrato anterior, logo quando venceu, quando a gente teve que abrir essa nova licitação, eu lembro que fui eu que fiz até o contrato - não estou me lembrando o nome da firma. Mas a diferença de preço era mínima; então, baseado nisso e pensando também no benefício que traz pra cidade sendo a Prefeitura o maior consumidor, a gente deu preferência para empresa de Bragança."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Então, dentro de sua colocação, dá a entender que o que o Prefeito atual está

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não. Não. Acredito que não porque os preços talvez estejam melhores do que as outras. Eu não tenho acompanhado..."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Se está melhor hoje, estaria melhor ontem."



DEPOIMENTO DO SR. APARECIDO MARINO FILHO - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO II -fl.7-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. APARECIDO MARINO FILHO, depoente: "Não sei comparar. Eu estou dizendo na época, quando eu fiz esse comparativo, foi dada a preferência porque a diferença era muito pequena. Na atual não acompanhei nada em termos de preço - não cheguei a acompanhar, não."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mais alguém? Não? Está suspenso o seu depoimento. Se necessitarmos, convocaremos novamente. Obrigado."

Estância de Bragança Paulista, em 21 de maio de 1993.

a.) APARECIDO MARINO FILHO - Depoente

a.) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE - Relator da CEI

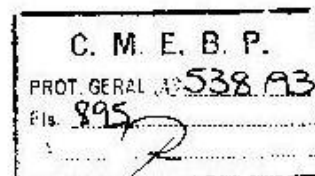
a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI

a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI - Membro da CEI

a.) JOÃO AFRONSO SOLIS - Membro da CEI

a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro da CEI

Transcrição integral de depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, *Regina Maria Zanini* Diretora do Departamento Legislativo, em 21 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

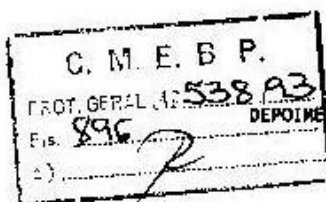
TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELA SRA. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, COMO ADMINISTRADORA DE EMPRESAS - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 9:49 às 10:03h.
4. Assistiram a este depoimento todos os integrantes da Comissão Especial de Inquérito n° 02/93, os vereadores:
 - 4.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.3 - Adalberto Letício Alessandri, membro;
 - 4.4 - João Afonso Solis, membro;
 - 4.5 - Paulo Miguel Zenorini, membro.

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Rosângela, por questão de gravação, pediríamos que você se identificasse: seu nome completo.

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Meu nome é Rosângela Aparecida Rodrigues Gonçalves. Trabalho na Prefeitura, exercendo o cargo de Administradora de Empresas."



DEPOIMENTO DA SRA. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI N° 02/93 - ANEXO III - FL. 1-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Desde quando você trabalha na Prefeitura?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Desde 88."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "A sua participação efetiva lá nas Concorrências, Tomadas de Preços, licitações, qual que era?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Bom, em relação ao processo de cesta básica, eu participei de uma comissão na qual levantava, dentro do mercado de Bragança Paulista, os preços-base para o Diretor Administrativo, talvez junto com o Executivo - que eu não sei - eles definissem o preço da cesta básica mensalmente."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Você levantava preço de varejo?"

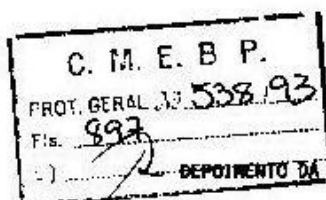
Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso. Porque, no início, foi o primeiro trabalho a ser feito; ele iniciou em 92; antigamente, não - era o Diretor Administrativo que liberava as notas fiscais da cesta básica."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Sozinho?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não sei. Não tenho essa informação. Posterior a janeiro de 92, nós começamos a fazer uma coleta de preços, a princípio no varejo; depois, também, nós fizemos em alguns pontos de atacado, mas em Bragança."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Jozefran?"

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Rosângela: você tem notícia na época - eu tenho insistido com todos os que depõem aqui -... notícia ou alguma reclamação chegou aos seus ouvidos sobre preços acima daquilo que era cobrado no mercado das cestas básicas que estavam sendo pagas pela Prefeitura?"





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Eu acho até que a Comissão foi criada porque... para haver um controle maior dos preços que o fornecedor pedia para a Prefeitura pagar em relação à cesta. Agora, dentro das pesquisas feitas no varejo, nós levantávamos os preços e colocávamos à disposição do Diretor Administrativo. Só que tinha, às vezes, preços de promoções ou tinha preços até normais porque, no supermercado, eles põem um produto superabaixo, mas eles ganham em outros. Então, nós não chegávamos a questionar se esses preços eram, no final da cesta, altos ou não. Nós não tínhamos um parâmetro fora de Bragança. Como hoje em dia pode se fazer pesquisas, estão fazendo pesquisas, fora de Bragança, eles estão tendo uma noção maior. Mas houve, durante mais ou menos uns sete meses, até por mim e pela advogada Adair - que também era da comissão - nós íamos fazer a consulta com o veículo próprio porque, como eu trabalho na Contabilidade, eu sei que para a folha de pagamento ser fechada - que é por volta do dia 20 - ela precisa da informação do preço da cesta básica, às vezes se aproximava desse dia e ainda não tinha havido a disponibilidade de um veículo para nós fazermos essa pesquisa. Bom, se a gente não tinha nem, às vezes, veículo para fazer a pesquisa, quanto mais tempo, porque também desempenhávamos outras funções, e até ajuda de pessoas que pudessem fazer pesquisa externa a Bragança."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Rosângela, você trabalhava no setor de Contas a Pagar."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Vocês utilizavam algum índice inflacionário - da inflação oficial - no setor de Contas a Pagar, na hora de fazer algum tipo de pagamento? Vocês faziam algum tipo de cálculo para perceber se aquilo estava acima do índice inflacionário ou não?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não, porque a parte de contas a pagar já era... ela só fazia a conferência de documentos porque as notas já vinham liberadas, assinadas por um responsável, já registradas pelo almoxarifado. Então, era algo já definido. Então, no caso, era só conferência de documentação e se havia um responsável que liberou."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "E quem que era o responsável?"

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º 538,93	DEPOIMENTO DA SRA. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - EM 21/05/1993
Fls. 898	ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI N.º 02/93 - ANEXO III - 11.3-
a)	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Diretor Administrativo."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O
Diretor Administrativo."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Isto."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não
tenho mais nada a perguntar à Rosângela."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Rosângela:
eu gostaria de fazer duas perguntas a você. A primeira: no
mês de dezembro do ano passado, a comissão se reuniu para
avaliação de preços?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Houve um mês que o Diretor Administrativo - não sei se era
esse mês - , o senhor Agni, ele precisava rapidamente das
informações da cotação e elas não estavam sendo possíveis
por causa - deve ser o mês de dezembro - do encerramento do
exercício. Então, a comissão não estava podendo fazer a
cotação no prazo que ele precisava. Não sei se é exatamente
esse mês. Mas, parece-me que ele se utilizou de índice para
ele julgar se o preço que o fornecedor estava pedindo era
correto ou não. Então, nos foi passado um valor de cesta,
mas ele deve ter se baseado em algum índice. Mas a comissão
não foi a campo para fazer a pesquisa, não. Tive um mês que,
realmente, ela não foi."

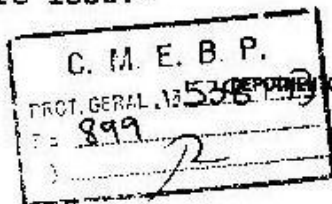
Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Só esse mês
ou teve mais algum?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Não. Um mês só."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Só esse
mês?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Só
um mês?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma outra
pergunta, Rosângela: houve uma acusação de que havia uma
determinação do Diretor Administrativo para que as pesquisas
fossem feitas somente em supermercados. Você tem informação
sobre isso?"



DEPOIMENTO DA SRA. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO III - 11.4-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não, não houve uma determinação. Quando a comissão foi nomeada - por ser a primeira - a gente até consultou - na época era eu, o Galileu e a advogada Adair - , a gente consultou. Perguntamos onde nós deveríamos atuar para início de trabalho. Então, foi-nos apontado: 'bom, por ser problemática, até, a pesquisa, podem fazer os preços em supermercados'. Mas, depois, não nos foi tirada, no caso, a possibilidade de também fazer consulta em áreas atacadistas, que a gente começou também a fazer. Agora, a comissão, ela levantava os preços do mercado, mas ela não definia os preços de cesta básica. Ela fazia até uma apuração média dos produtos, mas quem definia esses valores era a área administrativa."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A sua participação nesses processos de Tomada de Preços era só na comissão: vocês levantavam os preços e passavam esses preços ou vocês chegavam a fazer alguma comparação?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não. Nas licitações para cesta básica eu não participei."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Das Cartas-Convites?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A única participação que você tinha era nas comissões que faziam a tomada de preços e passava isso?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso. Iniciada em janeiro de 92."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Obrigado."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eu volto à mesma pergunta: vocês pesquisavam no varejo e compravam no atacado. Nunca houve uma pesquisa de compra do atacado?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Como?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Vocês faziam pesquisa no varejo e compravam no atacado."

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL, 13	538793
Fig. 900	

DEPONENTE DA SRA. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO III - fl.5-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Foi feita alguma pesquisa no atacado, ou seja, empresa que vende no atacado."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Foi feita também pesquisas em empresas que vendem no atacado. Posteriormente. No início, não. No início das pesquisas não era feito no atacado."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E vocês pesquisavam quantas empresas, mais ou menos, no atacado?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "No atacado, três empresas... duas empresas."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Duas? 'Nei-Mar' e 'Biomar'?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não. Nós pesquisamos no 'N.C. Comercial Atacadista' e a firma do Simplício - 'Cerealista Pires Pimentel'."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Pesquisava na 'N.C.', no Simplício, e comprava na 'Nei-Mar'."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "E os demais supermercados. Pesquisava na 'Nei-Mar', 'Comercial Biomar', o 'Juruna', o 'Papai', o 'Tulha', o 'Hara'."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mas isso aí é varejo, não é?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Sim."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Chegou uma informação - não oficial, oficiosa - de que a Prefeitura comprava da 'N.C.', a 'Nei-Mar' embalava e emitia nota fiscal. O que você teria a dizer a esse respeito?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Eu não tenho nenhuma informação quanto a isso. Não sei."

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº 538/93	
Fis. 901	DEPOIMENTO DA SRA. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - EM 21/05/1993
	ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO III - FL. 6-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Rosângela: vou fazer duas perguntas: os produtos... quem é que definia os produtos para composição, para montagem da cesta básica? Era essa comissão ou era o Executivo ou o Sindicato? Quem é que fazia 'produto tal, este, aquele, aquele' - os produtos que compõem a cesta básica, quem é que definia?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso iniciava numa requisição do Administrativo prá compor o processo licitatório - nos dois últimos anos, a Tomada de Preços. Mas não tinha nada a ver com a comissão. Quem definia era já a área administrativa, no início."

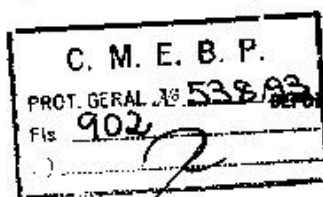
Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Então, a área administrativa passava para vocês a relação daqueles produtos específicos?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Nós recebemos por incumbência, em janeiro de 92, o acompanhamento de uma continuidade do processo licitatório. Então, nós não participamos do início dele. Então, nós já tínhamos definidos os produtos e a qualidade desses produtos."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Uma segunda pergunta: em algum momento, você que trabalha no setor de Contabilidade, de Contas a Pagar, quando você fazia realmente a emissão desse documento para o recebimento dessa firma, de um mês para outro, comparando no dia-a-dia, você alguma vez ou uma vez notou que o valor tenha se alterado muito de um mês para outro, que estava sendo pago caro? Você notou alguma coisa assim?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Essa parte de comparação de preços, ela já vinha pela responsabilidade do Diretor Administrativo."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Tudo bem. Você já colocou isso. Eu estou perguntando se você, no seu setor específico - onde você faz a comparação, a conferência de documentos - notou, de um mês para outro, a coisa foi lá em cima e no outro mês abaixava. Você notou algumas vezes, até antes de essa comissão ser formada - em 89, 90 e 91?"



DEPOIMENTO DA SRA. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO III -fl.7-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não. Foi colocado algumas vezes que alguns itens poderiam estar abaixo ou acima, mas..."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Mas o montante?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Não resumo dizer prá você se eles estariam mais acima ou abaixo. Mas sempre havia aquela colocação de que, às vezes, se tinha estoque, às vezes precisava se comprar, às vezes era fora de época; então, tinha algumas colocações; mas, mesmo assim, essas colocações eram feitas pelo Administrativo."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Você só pagava, então, não é?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Isso. Eu conferia se a nota estava com os produtos, estava liberada ou..."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Nunca assustou de um mês para outro do aumento estar lá em cima ou embaixo? Você nem notou isso aí?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Eu te falei: havia variações. Sempre que nós procurávamos saber, essas variações eram justificadas e endossadas pelo Administrativo. Agora, não sei se o resumo era um resumo geral, mais ou menos."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "O Administrativo da época quem que era?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente: "Eu passei pelo doutor Domingos - no início o doutor Domingos e, depois, o senhor Agni Ariel e, agora, pelo Galileu."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Obrigado."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Rosângela: na atual administração, você participou de alguma comissão para análise? Nesta atual administração você vai participar de alguma pesquisa de mercado da forma da comissão em que você participava anteriormente?"

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº 538	DEPONENTE DA SRA. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - EM 21/05/1993
Fls. 903	ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO III -fl.8-
()	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Nesta administração, ela já iniciou com o processo de cotação externa: São Paulo e grandes atacadistas. E eles fizeram, no início já, uma cotação até por fax, uma coisa... eles coletaram um número maior de dados, coisa que nós não estávamos fazendo. E eu saí a campo junto com o doutor Galileu e a advogada Isabel Cristina, para fazer também, para comparar com aquilo que eles já haviam cotado fora de Bragança. Mas não chegamos a formalizar nenhum documento da comissão."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Essa pesquisa de mercado que vocês fizeram, você se recorda em quais locais? Foi em supermercado? Em atacadista?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Aqui em Bragança?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "É."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Supermercados e os atacadistas que eu citei."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Os mesmos que vocês pesquisavam na comissão anterior, é isso?"

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Sua participação hoje está encerrada. Se necessário for, convocaremos para outras ocasiões."

Sra. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES, depoente:
"Está bom. Estou à disposição."

Estância de Bragança Paulista, em 21 de maio de 1993.

a.) ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - Depoente

a.) JOSÉ JOZEFRAZ NETO FREIRE - Relator da CEI

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 904
DEPOIMENTO DA SRA. ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO III - 11.9-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

- Quem...:*
- a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI
 - a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI - Membro da CEI
 - a.) JOÃO APONSO SOLIS - Membro da CEI
 - a.) PAULO MIGUEL ZEMORINI - Membro da CEI
- [Handwritten signature]*

Transcrição integral de depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, *Regina M Zanini* Diretora do Departamento Legislativo, em 21 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538 A3
Fis.	905
2)	<i>R</i>



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA - SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

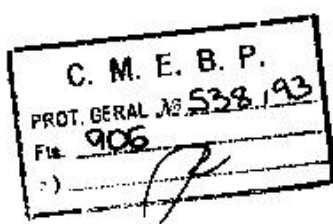
1. DATA DO DEPOIMENTO: 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 10:04 às 10:10h.
4. Assistiram a este depoimento todos os integrantes da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93, os vereadores:
 - 4.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.3 - Adalberto Letício Alessandri, membro;
 - 4.4 - João Afonso Solis, membro;
 - 4.5 - Paulo Miguel Zenorini, membro.

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Por gentileza, cite o seu nome para gravação. Identifique-se. E qual foi a sua função antiga na Prefeitura e a sua atual função?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Meu nome é José Maria da Silva. Trabalho na Divisão de Contabilidade."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nesta administração ou na anterior também?"



DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO IV - fl.1-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Trabalhei na anterior também."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Paulo Miguel?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Dentro do processo de Tomada de Preços das cestas básicas, qual a participação que o senhor tinha nesse processo? Na questão das comissões, se participava das comissões? De que forma participava? O funcionamento? O senhor poderia fazer uma exposição para nós, por favor?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "No processo de Tomada de Preços sempre é escolhida uma firma que participa, de todas as convocadas; aliás, não é convocada; são aquelas que interessam, procuram, participam. E a seleção é feita a melhor que convém à administração."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Senhor José Maria, o senhor participou de comissões que avaliavam licitações na Prefeitura?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Algumas delas."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor participou de alguma que licitasse cesta básica?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Da cesta básica eu não estou lembrado se cheguei a participar."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor fez parte de alguma comissão de comparação de preços entre a empresa que fornecia cesta básica e o mercado de Bragança para posterior pagamento dessa empresa que fornecia?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Não."

Vereador JOSÉ JOZEF FRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor tem notícia de algum processo desse de aquisição de cesta básica? O senhor tem notícia, denúncia que chegou ao ouvido do senhor de preços acima do mercado, de qualquer coisa irregular na aquisição das cestas básicas?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Não. A gente não participou de nada a respeito assim."

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº 538/93	DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA - EM 21/05/1993
Fm. 907	ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO IV - fl. 2
*)	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não tenho nada a perguntar mais ao senhor José Maria."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Quem tinha participação efetiva na aquisição de cestas básicas?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Na aquisição... A Divisão de Contabilidade trabalha mais na parte de processamento final. Só recebe as notas que já vêm registradas pelo almoxarifado e, daí, para elaborar os processos para posterior pagamento."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Essas notas vinham normalmente assinadas por quem?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Vinham registradas do almoxarifado. Nós recebemos as notas que são registradas no almoxarifado. O processo..."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "No almoxarifado, quem recebia essas notas?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Lá, o Chefe da época era o... Carlos. Carlos - que recebia. Sempre registrada pelo almoxarifado. Sempre uma pessoa - seja ele, seja lá quem for que esteja respondendo pelo almoxarifado. Então, se veio registrado pelo almoxarifado é o que a gente dá procedimento."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Quem era o responsável pelo almoxarifado?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Eu não lembro, assim, o nome completo que seja responsável."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "José Maria, eu tenho duas perguntas. Você já trabalha há um bom tempo dentro da Prefeitura, da administração municipal. Vou fazer uma pergunta prá você: você que mexe com o setor de Contabilidade e mexe com a conferência de notas, isso e aquilo, em alguma vez, durante o período de 89 a 92, você notou que o preço de um mês para outro era absurdo, que as coisas estavam realmente... existia alguma coisa por trás disso?"

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538,93
F.º	908
()	2

DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO IV - fl.3-

Adalberto

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Não. A comparação de preços, lá... nós não fazemos comparação de preços. É que nem a gente fala: a Contabilidade lá é com registros que são apresentados."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Concordo com você. Vamos supor: você fazia para este mês de maio um milhão e aí chegava no mês seguinte vinha três milhões, por exemplo. Você nunca percebeu assim esse tipo de comparação, até por uma questão de prática do serviço? Você que faz isso nunca notou que o negócio estava alto demais ou abaixo?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Não."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "E ouviu algum comentário de que realmente existia alguma coisa por trás de tudo isso? Reclamação ou alguma coisa de outro fornecedor ou até em contato na rua, alguma coisa?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Por hoje está encerrado o seu depoimento, a não ser que você queira acrescentar alguma coisa mais que saiba ou que foi convocado ou de a pessoa não ter sido convocada. Você acha que deve convocar mais?"

Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA, depoente: "Não. É só isso."

Estância de Bragança Paulista, em 21 de maio de 1993.

a.) JOSÉ MARIA DA SILVA - Depoente

a.) JOSÉ JOZEFREANBERTO FREIRE - Relator da CEI

a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI

a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI - Membro da CEI

a.) JOÃO AFONSO SOLIS - Membro da CEI

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fis	909



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

a.) PAULO MIGUEL ZENORINI – Membro da CEI

Transcrição integral de depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, *Regina Maria Zanini* Diretora do Departamento Legislativo, em 21 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.

Paulo Miguel Zenorini

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 910
e) <i>2</i>

J. B. Freire

[Signature]

DEPOIMENTO DO SR. JOSÉ MARIA DA SILVA – EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 – ANEXO IV – fl.5-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EX-SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 21 (VINTE E UM) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 10:11 às 10:29h.
4. Assistiram a este depoimento todos os integrantes da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93, os vereadores:
 - 4.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.3 - Adalberto Letício Alessandri, membro;
 - 4.4 - João Afonso Solis, membro;
 - 4.5 - Paulo Miguel Zenorini, membro.

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Milozzi, por gentileza, identifique-se: o nome completo, a sua função na administração passada a nesta atual administração, até quando o senhor esteve, o por quê que saiu, também, se for possível."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Antônio Carlos MiloZZi. Eu era Chefe do Serviço de Materiais e Patrimônio. Saí agora, em março. Mandaram eu para o Setor de Dívida Ativa; achei que não devia continuar, saí fora."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 30.538/93
Fic. 911
2) _____

DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl. 1-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eu não entendi a sua explicação no final."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Depois que veio esse novo pessoal trabalhar - o Spina - então, eu fiquei um mês ensinando eles trabalharem e depois eu fui transferido para a Dívida Ativa. Eu achei que não valia a pena ficar e caí fora."

Vereador JOSÉ JOZEFREN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Senhor Milozzi - Antônio Carlos Milozzi - : eu vou pedir, primeiro, para o senhor falar grudadinho no microfone porque, senão, a gravação não acontece. E essas fitas são todas gravadas; depois é tirado o depoimento e o senhor vai assiná-lo posteriormente. Nós estamos falando hoje só de cesta básica. O senhor acompanhou a última licitação de aquisição de cestas básicas pela Prefeitura Municipal no fim de 91?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não."

Vereador JOSÉ JOZEFREN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor tinha conhecimento de como se processava, como é que eram feitos os processos de licitação para aquisição de cestas básicas pela Prefeitura?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Cesta básica foi feita uma Tomada de Preços e a firma cadastrada na Prefeitura - a única que parece que compareceu na época foi a 'Nei-Mar' que ficou entregando até o fim de dezembro ou começo de janeiro. Depois, parou de entregar a cesta."

Vereador JOSÉ JOZEFREN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor tem alguma notícia, desse período em que o senhor trabalhou na Prefeitura, de que a empresa que estava fornecendo, se ela praticava preços acima daquilo que era preço de mercado? O senhor tem alguma notícia em relação a isso."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Não sei. Eu sei que foi feita uma... porque esse trabalho de pesquisa, que depois foi feito mês a mês, foi em vista de um... porque... Tinha uma firma que vendia para a Prefeitura - na época, óleo - mas era para a Assistência Social; entregava mês a mês. Então, ali eu peguei um erro grande de valores. Aí foi feita uma compensação de valores. Depois, baseado naquilo lá, foi feita essa pesquisa mês a mês da cesta básica. Mas, anteriormente, não era feito nada."

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fis.	912
2	

DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl. 2-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Essa pesquisa era feita no varejo?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Aí eu não posso ser claro para o senhor porque a comissão saía e ia fazer no 'Juruna', no 'Supermercado Hara', parece que no 'Cerealista Pires Pimentel'. Mas eu nunca tomei parte, então, não posso ser claro para o senhor como que era feito. Sei que tinha uma comissão que ia fazer isso."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor tem notícias - até quando o senhor esteve na Prefeitura, que foi em março deste ano - do problema que aconteceu entre a empresa que fornecia e a administração atual e do primeiro contato com os empresários fora de Bragança, notadamente com essa chamada 'Cesta Ticket', de como foi esse primeiro Convite feito a essas empresas de fora para fornecerem provisoriamente enquanto o problema jurídico que há com a empresa que fornecia... Vou historiar melhor para o senhor: foi interrompido o fornecimento pela Prefeitura por uma acusação de preço alto; foi interrompido e essa ação está correndo na Justiça local; a partir daí, uma outra empresa de São Paulo passou a fornecer - no caso, chama 'Cesta Ticket'. O senhor tem notícia de como é que foi essa história, ou seja, o que é que aconteceu, o que é que chegou aos ouvidos do senhor, se o senhor teve algum documento na mão de como é que a coisa aconteceu ou não?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Eu já não fazia mais parte disso porque já tinha novo Chefe, que seria o senhor Carlos Spina. Eu sei que foi feito... primeiro foi feito um Convite."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não passou pelo senhor?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Eu já não era mais nada. Estava ali, praticamente, orientando eles trabalharem. Quer dizer: não assinava mais nada, então ficava a critério dele."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E nenhum documento chegou ao senhor? O senhor também não saberia que empresas concorreram nesse Convite com a 'Cesta Ticket'."

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fls	913
<i>[Handwritten signature]</i>	

DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl. 3-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Eu sei que foi consultado, na época, o... eu sei que aqui, na Antônio Pires Pimentel, não sei dizer o nome da firma, fica ali... não era a 'Cerealista Pires Pimentel', não; agora não me vem o nome. Eu sei que ele tem um supermercado e tem um atacadista na frente."

Vereador **ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI**, membro da CEI: "É o proprietário do 'Supermercado Santa Marta'. Ele tem o 'Supermercado Santa Marta' na frente... O Joaquim, irmão do..."

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Isso. O Joaquim. Eu sei que foi a primeira vez que ele entrou e também, aí, o do - como fala, da Volkswagen aí, como fala? - não o Beto, o pai dele; eu conheço mais por sobrenome - Ninni; parece que eles só tiraram o papel, mas não apresentaram; agora, esse João apresentou a proposta e a 'Ticket' também."

Vereador **JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE**, relator da CEI: "E o senhor teria acesso a essas informações?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Não. Nenhuma, porque eu só estava ali orientando eles trabalharem. Então, a abertura era feita por eles, eu não tomava ciência de nada."

Vereador **JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE**, relator da CEI: "Então, o julgamento desse Convite, o senhor sabe quem participou dele ou não?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Na época, foi o Galileu... sinceramente, não posso dizer. Eu sei que o Galileu tomou parte."

Vereador **JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE**, relator da CEI: "Certo. E o doutor Carlos Spina também teria participado desse processo?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Ele fez a abertura, mas como membro ele não..."

Vereador **JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE**, relator da CEI: "Eu não teria mais perguntas ao senhor Milozzi."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Senhor Milozzi, eu gostaria de saber: a última licitação feita para aquisição de cestas básicas ocorreu no início de 92 ou final de 91?"

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fis	914
<i>[Handwritten signature]</i>	

DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - FL. 4-

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Olha, eu não posso ser preciso para você, mas eu acho que foi final de 91, começo de 92."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Mais ou menos nesse período?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Nesse período."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Tem algumas dúvidas que eu tenho a respeito, não sei se o senhor poderia me ajudar a esclarecê-las. A questão quando se fazia a Tomada de Preços era publicado um edital, não é isso?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Fazia um edital, de quinze dias..."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Quinze dias?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Tinha um preço estipulado para a pessoa pagar essa taxa. Depois, ele apresentava a proposta no dia da abertura."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Esse edital era afixado só na Prefeitura ou era publicado em jornais?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Saía publicado três vezes no 'Bragança-Jornal', que é o diário oficial do Município."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Além da publicação no jornal e do edital afixado por quinze dias na Prefeitura, a Prefeitura enviava cartas para alguns fornecedores cadastrados também ou não?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Não. Só comunicava que existia um processo de abertura, mas nunca foi... Até hoje não faz isso."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Certo."

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Fica a critério da pessoa vir buscar o edital e pagar essa taxa."

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL 12	538/93
Fis.	915
a)	<i>[Handwritten mark]</i>

DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl.5-

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Uma outra dúvida que eu tenho é a questão do cadastro. Por exemplo, a Tomada de Preços funciona para as empresas cadastradas como fornecedoras da Prefeitura. Que tipo de cadastro é esse? Por exemplo: ele é classificado por gêneros, por tipos, é questão de gêneros alimentícios? Existe um cadastro específico para aquisição de cestas?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. É por atividade das firmas, pelo capital da firma; então, é um cadastro bem rígido mesmo."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Por exemplo, no caso das cestas básicas, existe ou não um cadastro específico para firmas cadastradas para fornecimento de cestas básicas?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Aí eles entram como sendo gêneros alimentícios. Então, abrange tanto a cesta básica como geral, não é?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor poderia nos dar, por exemplo, a descrição mais correta dessa classificação? Como seria? Seria gêneros alimentícios só ou seria mais alguma coisa dentro dessa descrição?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. É só assim."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "É genérico?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "É geral."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Milozzi, você relatou quando você notou, na época em que você estava, uma diferença de valores de uma empresa. Você teria, assim, precisamente, o ano que foi, quando foi, que empresa foi?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Olha, eu não... Eu sei que foi final de setembro ou julho de 91."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "91? Qual o nome da empresa?"

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fis.	916
D	

DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl.6-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Sinceramente, não me lembro porque era uma firma de São Paulo, que entregava através de Convite para aqui a Assistência Social. Foi óleo. Então, veio para mim uma... porque eu fiz uma previsão que aquela verba ia dar até novembro; então, quando chegou em setembro mais ou menos, veio uma complementação para mim assinar."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "De quem veio, você recorda?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não, é normal isso - a Prefeitura fazer complementação, não é? Daí, quando eu vi aquela complementação, eu falei: 'eu não vou assinar isso, quero ver'. Aí que eu fiz uma pesquisa do preço no supermercado aqui em Bragança. Então, o preço estava muito lá em cima; aí eu chamei a firma, obriguei ele ver que o preço estava fora de tabela; aí ele teve que retornar aquela nota fiscal, cancelar tudo, e tudo o que eu tinha previsto então chegou em cima. Foi daí que começaram a fazer essa pesquisa de preço da cesta básica."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Até então não tinha nada disso?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Anteriormente não era feito."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "E fora esse caso, Milozzi, - você que muito tempo trabalhou na administração passada - você notou que houve em outros tipos de coisas também preços abusivos ou alguma coisa assim?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Nunca. Esse daí foi mais que chamou minha atenção justamente porque eu ia assinar. Então, eu não ia assinar um negócio aí que eu estava vendo... a gente faz compra prá casa, então tem uma base dos preços. Então, não ia entrar de gaiato que amanhã ia dar problema."

Vereador JOÃO AFONSO SOLIS, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Então, você recorda que foi de julho a setembro de 91?"

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fis	917

DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CET Nº 02/93 - ANEXO V - fl.7-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "É por aí. É um Convite para Assistência Social, que eles têm um limite que eles fazem para compra assim - para entrega parceladamente - então foi feito aí. Baseado nisso é que começaram depois a fazer essas pesquisas das cestas."

Vereador **JOÃO AFONSO SOLIS**, membro da Comissão Especial de Inquérito: "E, na época, o Diretor Administrativo quem era?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Era o senhor Domingos."

Vereador **JOÃO AFONSO SOLIS**, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Senhor Domingos Alves dos Santos?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "É."

Vereador **JOÃO AFONSO SOLIS**, membro da Comissão Especial de Inquérito: "Tudo bem."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Eu tenho algumas dúvidas aqui. Por exemplo, quando se fazia... fez-se a licitação Tomada de Preços em dezembro de 91 ou janeiro de 92, se faz um contrato - não é? - com uma empresa, para se fornecer num determinado período? É isso? E, depois, existe uma correção mensal..."

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "Aí é feita uma suplementação de verba e, também, um adendo do contrato para fazer a diferença desses valores."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "O senhor se lembra se existiu um índice já estabelecido em contrato para correção mensal dessa valor?"

Sr. **ANTÔNIO CARLOS MILOZZI**, depoente: "A Prefeitura nunca teve. Cada firma tinha um critério de reajuste. Hoje, parece que tem uma norma, uma norma da Prefeitura. Anteriormente, não. Cada firma apresentava um critério de reajuste."

Vereador **PAULO MIGUEL ZENORINI**, membro da CEI: "Dentro do julgamento depois... Existia essa comissão e fazia essa pesquisa. Pelo que nós temos informações, inicialmente era feita simplesmente em supermercados - tomadas de preços de prateleiras - não é? - e comparado. Quais eram as pessoas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538.193
Fis. 918
2

DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl. 8-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

que participavam do julgamento entre o preço a ser fornecido e a comparação com essa de pesquisa de mercado?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Olha, eu não posso ser preciso para você porque eu não tomava seqüência disso. Eu só sabia que tinha essa comissão que fazia essa pesquisa e depois fazia uma análise - me parece que entregava para o senhor Domingos e, daí, que dava o pagamento, essas coisas. Mas, eu mesmo não tomava parte disso daí, então não posso ser precisa para você."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A questão do julgamento desses preços, a responsabilidade era de quem?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Olha, aí era mais a Contabilidade e o Diretor Administrativo que faziam uma análise final - não é? - para autorizar o pagamento. Então, eu não..."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Minhas perguntas eram só."

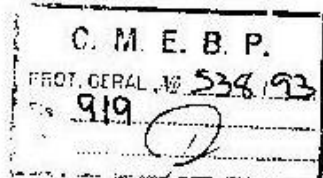
Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O Milozzi teria alguma coisa a acrescentar, além do que nós perguntamos, espontaneamente?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Não. Eu tanto vim fazer o depoimento porque eu fazia a parte do Chefe do Serviço de Material e Patrimônio. Então, eu vim para mostrar que eu não tenho nada a temer. Fui honesto em tudo que eu... Trabalhei vinte e três anos na Prefeitura, então, meu nome eu tenho que zelar."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Então, antes de encerrar, o senhor já está dispensado."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Milozzi, só uma coisinha: quando se faz a licitação da Tomada de Preços, existe uma comissão que julga - não é isso? - para ser feito o contrato. O senhor se lembra quem eram as pessoas que participavam dessa comissão? Não da tomada de preços de mercado e, sim, da comissão que julgava a licitação Tomada de Preços."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "O cabeça sempre era o Diretor Administrativo, a Diretora da Contabilidade, que fazia parte da comissão, e um da Seção de Pessoal, porque os membros são três pessoas. Toda comissão era formada de três



DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EM 21/04/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CET Nº 02/93 - ANEXO V - fl.9-

*Arde...
Lemos*

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

peças. Então, sempre, quando a gente determinava, a gente já punha os diretores, para ficar mais seguro nisso."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Então era o Diretor Administrativo, a Diretora Financeira..."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "E um da Seção de Pessoal, que fazia consulta, não é?"

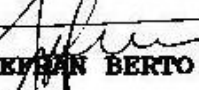
Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Obrigado, senhor Presidente. Obrigado, senhor Milozzi."


Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O senhor está dispensado por hoje. Se necessário for, convocaremos novamente. Muito grato pela presença."

Sr. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI, depoente: "Tudo bem."

Estância de Bragança Paulista, em 21 de maio de 1993.

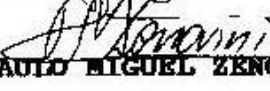
a.)  ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - Depoente


a.)  JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE - Relator da CEI

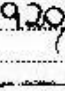
a.)  RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI

a.)  ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI - Membro da CEI

a.)  JOÃO AFONSO SOLIS - Membro da CEI

a.)  PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro da CEI

Transcrição integral do depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini,  Regina M. Zanini, Diretora do Departamento Legislativo, em 21 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL AF.	538/93
F.S.	920
	

DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS MILOZZI - EM 21/05/1993
ATA DA 6ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl. 10-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estância de Bragança Paulista, 21 de maio de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 14
PROTOCOLO GERAL 538/93

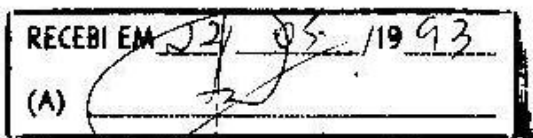
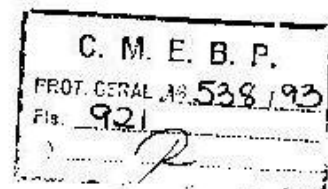
ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Cumprindo o que foi deliberado por unanimidade pela Comissão Especial de Inquérito constituída nos termos do requerimento nº 201/93 desta Câmara Municipal - em sua sexta reunião - estamos, com o presente, convocando Vossa Senhoria a comparecer esta Casa - na PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID nº 125 - no dia 28 (vinte e oito) de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestar depoimento a respeito de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Agradecendo pela atenção a este dirigida, valemo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.

RÉGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Ilmo. Sr.
AGNI ARIEL LIBERA
N E S T A
DEL/rmz





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estância de Bragança Paulista, 21 de maio de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 15
PROTOCOLO GERAL 538/93

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Cumprindo o que foi deliberado por unanimidade pela Comissão Especial de Inquérito constituída nos termos do requerimento nº 201/93 desta Câmara Municipal - em sua sexta reunião - estamos, com o presente, convocando Vossa Senhoria a comparecer esta Casa - na PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID nº 125 - no dia 28 (vinte e oito) de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestar depoimento a respeito de cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Agradecendo pela atenção a este dirigida, valemo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de nossa estima e consideração.

REGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Ilmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente da Sociedade Esportiva Penha
N. E. S. T. A
DEL/rnz

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 538/93
922
<i>R</i>

RECEBI EM 25 / 05 / 1993
(A) Luiz Roberto da Silva VAZ

RG 35.266 333



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Estância de Bragança Paulista, 21 de maio de 1993

CEI nº 02/93 - Ofício nº 16 - FORMULA REQUERIMENTO
PROTOCOLO GERAL 538/93

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Considerando deliberação dada pela CEI nº 02/93 em sua sexta reunião, pelo presente, vimos requerer a V. Exa. - nos termos do artigo 96, § 7º do Regimento Interno da Casa - gestões junto ao senhor Prefeito deste Município, dr. Jesus Adib Abi Chedid, para que este autorize os servidores municipais abaixo indicados a comparecerem nesta Casa no dia 28 (vinte e oito) de maio próximo, às 9 (nove) horas, a fim de prestarem depoimentos a esta Comissão Especial de Inquérito a respeito de cestas básicas fornecidas pela Prefeitura aos servidores abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Os servidores convocados pela Comissão são os seguintes:


CARLOS SPINA
MARTA MARIA DE DEUS
DOMINGOS ALVES DOS SANTOS (RECONVOCAÇÃO)

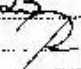
Agradecendo pela atenção a este dirigida, no aguardo de suas providências reiteramos, Senhor Presidente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RÉGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Exmo. Sr.
Dr. MAURO BACNA DEL ROIO
Presidente da Câmara Municipal da
Estância de Bragança Paulista
N E S T A
DEL/rmz

DEFERIDO
EM 21 / 05 / 1993


PRESIDENTE DA CÂMARA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
Fls.	923
*)	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Casa do Poder Legislativo, 21 de maio de 1993

OFÍCIO n° 931/93
PG n° 538/93

SENHOR PREFEITO

Atendendo ao que nos foi requerido pela presidência da Comissão Especial de Inquérito de que trata o requerimento n° 201/93 e considerando o que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu artigo 96, § 7º, vimos, pelo presente, solicitar autorização de V. Exª para que os servidores municipais CARLOS SPINA, MARTA MARIA DE DEUS E DOMINGOS ALVES DOS SANTOS (este, reconvocato) compareçam a esta Casa no dia 28 (vinte e oito) do corrente mês, sexta-feira, às 9 (nove) horas, a fim de prestarem depoimentos à CEI acerca de cestas básicas fornecidas pela Prefeitura aos servidores abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

Solicitamos a esse Executivo, outrossim, a gentileza de, se concedida a autorização, notificar os mencionados servidores sobre esta convocação, assim como sobre a data e o horário estabelecidos.

RECEBI EM 21 / 05 / 1993
(A) *Luiza* - 18.10h.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 538/93
FIS 924
P



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Manifestando profundos agradecimentos pela atenção a este dirigida, no aguardo de seu pronunciamento reiteramos, Senhor Prefeito, as expressões de nossa mais alta estima e distinta consideração.


MAURO BAÚNA DEL ROIO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
DEL/rmz

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538 93
Fls.	925
a)	



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

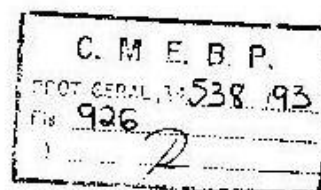
COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/93
PROTOCOLO GERAL nº 538/93
REQUERIMENTO nº 201/93

FINALIDADE: Apuração de denúncia formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal sobre possíveis irregularidades de compras realizadas e de preços pagos ou contratados em 1992 e 1993 pela Prefeitura deste Município, conforme especifica o requerimento nº 201/93.

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA CEI nº 02/93

No dia vinte e oito de maio de 1993, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do vereador Régis Lemos e tendo como relator o edil José Jozefran Berto Freire, foi declarada aberta a 7ª reunião da Comissão Especial de Inquérito designada pelo Ato da Presidência nº 06, de 10 de março de 1993. Além do Presidente e do Relator, compareceram os membros Adalberto Letício Alessandri e Paulo Miguel Zenorini e ausentou-se o membro João Afonso Solis.

A 7ª reunião transcorreu da seguinte forma:





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

1. Foram apresentadas em resumo pelo Presidente e aprovadas por unanimidade pelos integrantes da Comissão, sem discussão, as ATAS das 4ª e 5ª reuniões desta CEI;

2. Em seguida, foram colhidos depoimentos das pessoas convocadas por esta Comissão para a presente data, com referência às cestas básicas adquiridas pela Prefeitura deste Município para fornecimento aos seus servidores, abrangendo períodos dos exercícios de 1992 e 1993.

2.1 - A transcrição integral dos depoimentos colhidos nesta reunião passa a fazer parte integrante da presente ata da seguinte forma:

ANEXO I: DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA - total de quatro folhas, numeradas de 1 a 4;

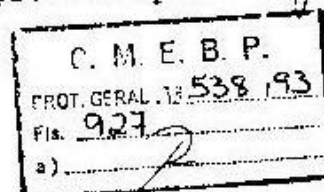
ANEXO II: DEPOIMENTO DO SR. AGNI ARIEL LIBERA - total de dez folhas, numeradas de 1 a 10;

ANEXO III: DEPOIMENTO DO DR. CARLOS SPINA - total de quatro folhas, numeradas de 1 a 4;

ANEXO IV: DEPOIMENTO DO DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS - total de cinco folhas, numeradas de 1 a 5;

ANEXO V - DEPOIMENTO DA SRTA. MARTA MARIA DE DEUS - total de cinco folhas, numeradas de 1 a 5.

3. Encerrada a coleta de depoimentos, reuniram-se todos os componentes da comissão e aprovaram por unanimidade o quanto segue:





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

3.1 - pedido do Relator José Jozefran Berto Freire para que sejam reiteradas as solicitações feitas por esta Comissão Especial de Inquérito ao senhor Prefeito deste Município, conforme ofícios 05, 06 e 10, colocando-se ao Executivo a necessidade de remessa das informações e dos materiais em caráter de urgência urgentíssima, sob pena de paralisação dos trabalhos da CEI por falta de resposta da Prefeitura;

3.2 - pedido do Relator José Jozefran Berto Freire para que seja solicitada cópia da Portaria nº 02/92 da Diretoria Administrativa da Prefeitura;

3.3 - a apresentação de requerimento, subscrito por todos os componentes desta CEI, para que seu prazo de duração seja prorrogado por mais trinta dias, contados do dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, considerando que ela ainda está aguardando informações e materiais da Prefeitura para prosseguimento de suas atividades. Considerando que o prazo inicial vencerá no dia 13 de junho, ficou deliberado que o requerimento será apresentado ao Plenário na sessão ordinária do dia 8 de junho.

4. Registro de Presença:

4.1 - Além dos integrantes da Comissão Especial de Inquérito já referidos no início desta ata e dos depoentes convocados para a presente data, compareceram a esta reunião: o dr. José Maria de Oliveira, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município - que assina os depoimentos juntamente com os membros da CEI e os respectivos depoentes - e o sr. Paulo Alberti da Silva Filho, Assistente de Departamento da Prefeitura local, os quais acompanharam os trabalhos durante a fase de coleta de depoimentos.

5. A assessoria dos trabalhos durante a 6ª reunião foi feita pelos servidores da Câmara Municipal abaixo indicados:

CEI - COMPRAS E PREÇOS - ATA DA 7ª REUNIÃO

- 3 -

Aldeia

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 12.538/93
F. 928
2



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- Jurídico;** 5.1 - dr. Ocimar Aparecido Lucas, Procurador
- Financeira;** 5.2 - Maria Bueno da Silva, Assessora
- Relações Públicas;** 5.3 - Ana Sílvia Cardoso, Assessora de
- Administrativo;** 5.4 - Atilio José de Souza, Assessor
- 5.5 - Regina Maria Zanini, Diretora do Departamento Legislativo.

Nada mais tendo sido tratado, a sétima reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos. De tudo quanto houve, eu, Regina Maria Zanini, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, sob designação e orientação do vereador José Jozefran Berto Freire, relator desta Comissão Especial de Inquérito, lavrei esta ata, a qual é assinada pelos componentes da CEI que estiveram presentes.

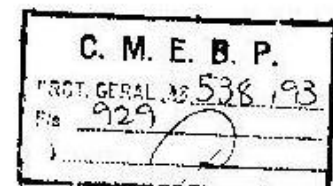
Casa do Poder Legislativo, 28 de maio de 1993

Jose Jozefran Berto Freire
a.) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Relator

Régis Lemos
a.) RÉGIS LEMOS
Presidente

Abalberto Leticio Alessandri
a.) ABALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI
Membro

Paulo Miguel Zenorini
a.) PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro



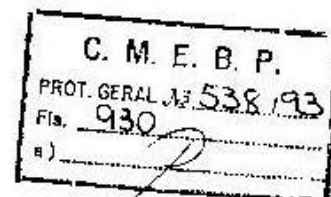


Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO SR. ANTONIO CARLOS PEREIRA À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 9:19 às 9:23h.
4. Assistiram a este depoimento:
 - 4.1 - os integrantes da Comissão Especial de Inquérito n° 02/93 abaixo indicados:
 - 4.1.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.1.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.1.3 - Adalberto Letício Alessandri, membro;
 - 4.1.4 - Paulo Miguel Zenorini, membro.
 - 4.2 - Dr. José Maria de Oliveira, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município.

Ausentou-se o vereador João Afonso Solis, membro da Comissão Especial de Inquérito.





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Antônio Carlos Pereira, eu gostaria, por gravação, que o senhor declinasse o nome e o que faz na vida profissional."

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Meu nome é Antônio Carlos Pereira. Eu sou comerciante."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Antônio Carlos, o senhor foi convocado a vir aqui hoje por sugestão do vereador Jango e ele não se encontra presente. Qual é o relacionamento do senhor com a administração municipal no governo passado?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Como comerciante, eu trabalhei na parte de fornecimento de materiais escolares, de escritório. Foi nessa parte."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O senhor fornecia à Prefeitura?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "É. Eu fornecia. Eu ganhei várias Concorrências. Pequenas, não é? Mas ganhei."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eram Concorrências, Convites? Como que era?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "É Carta-Convite, não é?"

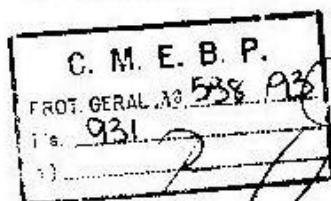
Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Carta-Convite?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Algun vereador?"

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor, alguma vez, intermediou algum negócio tipo cesta básica para a Prefeitura?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Não. Não. Nesse..."





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Senhor Presidente, como o assunto da CEI no dia de hoje é cesta básica, eu não teria mais nada a perguntar porque não... Se ele colocou que ele participou de licitação na Prefeitura referente a material escolar..."

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "E de escritório, não é? É que eu tenho firma de material para escritório."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Só material escolar?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "É material escolar do tipo carteira, mais miudezas. Mas foi pouca coisa."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E quando o senhor tinha participação com a Prefeitura, com quem o senhor se relacionava na Prefeitura Municipal?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Departamento de Compras. Seria o senhor Milozzi, na época."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O senhor teria pessoalmente alguma coisa a declinar, a falar?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "É. Eu recebi essa intimação... Aqui está intimando o Presidente da Sociedade Esportiva Penha. Quer dizer, como Presidente da Sociedade Esportiva Penha, a única coisa que eu tenho a comunicar é que nós recebemos uma verba, no valor de dez milhões de cruzeiros, que foi o primeiro Prefeito que fez essa doação para os clubes. Receberam o 'Legionários', o 'São Lourenço' e o 'Sociedade Esportiva Penha' - que nós empregamos na cerca do campo, onde nós chegamos a gastar cerca de sessenta milhões mais ou menos. Mas foi prestado conta, tudo direito. Foi o primeiro Prefeito que teve doação em dinheiro para a gente, de todo esse tempo que a gente está lá."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Que Prefeito?"

Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, depoente: "Foi o 'seu' Nicola."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O senhor está dispensado por hoje. Muito obrigado."

Estância de Bragança Paulista, em 28 de maio de 1993.

a.) ANTÔNIO CARLOS PEREIRA - Depoente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 932
a)

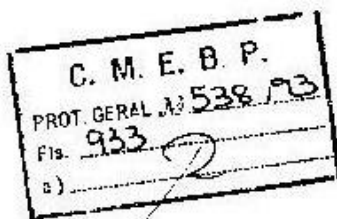
DEPOIMENTO DO SR. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO I - f.1.3-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

- a.) JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE – Relator da CEI
- a.) RÉGIS LEMOS – Presidente da CEI
- a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI – Membro da CEI
- a.) PAULO MIGUEL ZENORINI – Membro da CEI
- a.) DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA – Procurador-Chefe da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista.

Transcrição integral de depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, Regina M. Zanini, Diretora do Departamento Legislativo, em 28 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefraz Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO SR. AGNI ARIEL LÍBERA - EX-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTES MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 9:24 às 9:45h.
4. Assistiram a este depoimento:
 - 4.1 - os integrantes da Comissão Especial de Inquérito n° 02/93 abaixo indicados:
 - 4.1.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.1.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.1.3 - Adalberto Letício Alessandri, membro;
 - 4.1.4 - Paulo Miguel Zenorini, membro.
 - 4.2 - dr. José Maria de Oliveira, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município.

Ausentou-se o vereador João Afonso Solis, membro da Comissão.

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhor Agni, por gentileza, decline o nome do senhor e a função que o senhor desempenhava na administração passada na Prefeitura Municipal."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 538/93
Fis. 934
1)

DEPOIMENTO DO SR. AGNI ARIEL LÍBERA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI N° 02/93 - ANEXO 11 - fl. 1-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

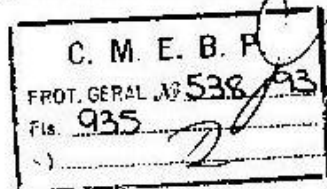
Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Tudo bem. Meu nome é Agni Ariel Líbera. Na administração que se findou em 92, eu tive que responder, nos últimos seis meses, pela Diretoria do Departamento de Administração, como diretor."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "O senhor continua na Prefeitura ainda?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Não, senhor."

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Agni, durante alguns depoimentos aqui na Câmara - de pessoas que já depuseram aqui nesta CEI, que agora está avaliando só a questão cesta básica - foi diversas vezes colocada a... se referindo ao Diretor de Administração: ora o senhor, ora o doutor Domingos Alves dos Santos que também vai ser ouvido novamente por esta Comissão Especial de Inquérito. E, numa dessas vezes em que se citou, se colocou o seguinte: que aquela... que havia uma comissão de funcionários que, a mando do Diretor Administrativo, faziam uma pesquisa de preço no mercado local, comparativa ao que tinha sido acertado pela licitação que tratou da cesta básica no fim de 91, e que, depois, essa comissão entregava ao Diretor Administrativo aquela avaliação de mercado e que o Diretor Administrativo, então, dava chancela para que o Departamento Financeiro fizesse o pagamento. No período em que o senhor respondeu pela direção administrativa da Prefeitura, o senhor quantas vezes teve em mãos esse levantamento de preços para se comparar com o preço da cesta básica que era fornecida à Prefeitura pela 'Nei-Mar'?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Bom, primeiro a informação que eu tinha é que a comissão não era uma comissão ligada diretamente à diretoria, mas era uma comissão que foi sugerida, se eu não me engano, pelo sindicato e que deveria, obviamente, fazer esse tipo de trabalho no sentido de proteger os funcionários porque se apuraria, então, os valores reais da cesta. No primeiro mês em que eu trabalhei lá - que foi em julho - eu soube desse mapa e cheguei a vê-lo na minha frente, mas o Domingos colocou o seu visto. No mês de julho, foi entregue a cesta e a comissão - que era composta pela senhora Rosângela, não me lembro o sobrenome, a doutora Adair e o doutor Galileu - aí que me contaram como era feita a atividade deles, inclusive problema de liberação de veículo para que eles procurassem os supermercados - isto, então, eu fiz e depois eles trouxeram o resultado. Eu tomei também por iniciativa minha, particular, desenhar um mapa semelhante ao deles, só que num papel bem menor - do tamanho de um papel sulfite, que a



DEPOIMENTO DO SR. AGNI ARIEL LÍBERA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO II - fl.2-

Agní Ariel Líbera

José Jozefraz Bertó Freire



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

minha secretária lá datilografou para mim - e eu também fiz pessoalmente a pesquisa, para checar o mapa que eles tinham feito. Fiz, realmente, isso. E, então, a coleta era feita em cinco supermercados, se expurgava aqueles preços tipos promoções para não dar muita discrepância, e se apurava o preço médio de cada produto e se somava esse preço médio: ter-se-ia ali o valor da cesta. Além disso, era também calculado um delta necessário à correção desse valor porque as cestas eram fornecidas por volta do dia dezanove, dia vinte de um mês e pagas no mês subsequente, por volta do dia sete ou oito. Então, haveria de se corrigir também esse período porque, afinal de contas, todo mundo sabe que a alimentação é um dos produtos que sofre aumentos quase que diários. Então, também se estabelecia ali um percentualzinho de correção. Isto, se não me engano, estava até previsto a nível de Concorrência ou a nível de licitação. Sei que a fórmula era essa e eu continuei a acompanhar. Então, eu tive os mapas de agosto, setembro, outubro e novembro, acompanhados na minha mão. Também convém que eu ressalte o seguinte: esse mapa, embora ele tivesse os valores apurados, era tremendamente importante porque, todos os meses - eu, pelo menos, fiz isso; acredito que o outro diretor e outros diretores devam fazer - havia, aí, uma possibilidade de uma margem de negociação porque, na medida em que você tinha o conhecimento do preço, você estava a cavaleiro para saber se, quando viesse a nota fiscal, você estaria pagando mais ou menos. E, inclusive, dava até para se negociar, como aconteceu algumas vezes de eu, prevenido que a cesta viria num determinado valor e eu tendo o levantamento, falar: 'olha, não adianta vir nesse preço que eu não vou aceitar; ele deverá ser menor porque eu tenho um levantamento que me diz que é menor'. Isto foi muito bom durante esse período. Em dezembro, não houve a confecção do mapa pela comissão porque a comissão se desfez, por circunstâncias: a doutora Adair veio trabalhar aqui nesta Casa, o doutor Galileu estava de licença e a Rosângela, por motivo de doença, se não me engano, também não compareceu para trabalhar no período em que se faria o levantamento. Então, fiz eu. Não fiz o mapa, mas fiz o meu mapa, o meu mapinha. Fiz eu mesmo. Então, também foi o suficiente para que eu pudesse estabelecer o preço de acerto, o preço pelo qual eu concordei em pagar. Tenho os valores, inclusive, de memória. Se quiser que eu cite, eu posso citá-los."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhor Agni, por gentileza: essa pesquisa que foi feita - que o senhor citou - de julho até novembro, era uma pesquisa feita nas prateleiras dos supermercados no varejo?"

C. M. E. B. P.	
FROT. GERAL. Nº	538/1993
Fis	936
6)	

DEPOIMENTO DO SR. AGNI ARIEL LÍBERA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO 11 - fl.3-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Sim. Sim. Essa foi uma grande discussão minha com os fornecedores porque eu queria cotejar o preço de gôndola - que é o que eu citava - com relação ao preço do fornecedor. E é por aí que a gente tentava, às vezes, tirar dois, três, quatro mil cruzeiros por cesta. Consegui várias vezes isso. Na discussão da diferença do custo da mão-de-obra, do tipo operacional do material. Lá no supermercado é pega peça por peça, ela é etiquetada, arrumadinha. E, na cesta, o trabalho é um pouco menos exigente, não é? Mas, na maioria das vezes, o preço sempre também foi algo mais barato do que seria se fosse coletado na gôndola - isso não tem nem dúvida."

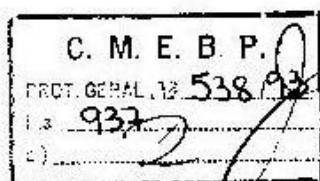
Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E sempre foi a 'Nei-Mar', nunca outra?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "No meu período, sim. Eu cheguei lá era ela que fornecia e..."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Nunca procurou outras empresas que trabalhassem com atacado que pudesse ter a negociação de um preço menor? Firms de Bragança ou de fora de Bragança?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Não me ocorreu, inclusive porque, embora talvez seja desconhecimento meu da necessidade ou da possibilidade de fazer isso, porque a mim constava que existia um contrato. Um contrato que estava sendo cumprido por duas partes. Então, não cogitei de procurar uma outra empresa para fornecer. O suficiente, que eu acreditei que estava sendo feito - e muito bem feito - era no sentido de apurar para ver se os preços estavam acompanhando. Inclusive, acompanhando não só o preço de mercado, como eu tinha uma grande preocupação de fazer com que eles ficassem equiparados à inflação do período. Eu fiz um levantamento, eu tenho um levantamento feito de que a cesta básica acompanhou, seguramente, a variação acumulada do IGPM e também do IPC do período com vantagens, com vantagens."

Vereador JOSÉ JOZEFRAH BERTO FREIRE, relator da CEI: "Quando você falou com vantagens: para a Prefeitura?"





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Sim. Lógico. No levantamento que eu tenho, no período, a cesta básica cresceu duzentos e oito vírgula setecentos e trinta e sete por cento. Nesse período que eu estou te falando, que seria de agosto até considerada a inflação correspondente até o dia dez de janeiro. Porque o importante é que gente também não perca a visão de que o fornecimento do dia vinte e o recebimento no dia dez estabelece um mês diferente para a cesta básica, afinal de contas é um mês que vai de dez a vinte, não de um a trinta. Então, acaba a inflação do mês posterior intervindo no preço dela. E o INPC teve uma variação de duzentos e dez, a cesta ficou mais de dois por cento abaixo, e o IGPM praticamente igualou: duzentos e oito, quatrocentos e setenta e seis. Então, a preocupação era essa. Inclusive, nesse mês de dezembro, que é muito importante porque não teve a comissão funcionando e eu tive que fazer sozinho, eu consegui levantar um preço de trezentos e vinte e seis cruzeiros para a cesta básica - o que, no dia, representou um absurdo porque extrapolava trinta e dois vírgula qualquer coisa por cento contra uma inflação que prometia não chegar a vinte e oito. Então, eu achei muito exagerado. Mas eu fiz com que a minha filha ligasse na 'Nei-Mar' e comprasse uma cesta básica - ou, pelo menos, tentasse comprar uma cesta básica para saber qual era o preço. Ela ligou e a cesta básica estava sendo vendida a trezentos e vinte e um. Ainda assim, representava vinte e oito vírgula sessenta e poucos por cento: ainda prometia acima da inflação. Eu fiquei aguardando. Passado o dia da entrega, quando eu fui chamado para intervir no preço para saber, então, qual seria o valor que a Prefeitura aceitaria, eu coloquei trezentos e dezoito porque trezentos e dezoito correspondia, exatamente, a vinte e sete por cento do preço pago em novembro. E a firma aquiesceu, embora estivesse vendendo a trezentos e vinte e um. Para nós, ela fez trezentos e dezoito. Então, esses três mil cruzeiros em cima de mil e trezentas e poucas cestas, representavam um resultado positivo muito bom. Aliás, eu li na imprensa que a cesta básica de dezembro teria sido trezentos e noventa. Eu quero crer que foi erro da imprensa, não é? Porque a cesta, na realidade, foi trezentos e dezoito. Eu acho que está bem claro à comissão que foi trezentos e dezoito, não é? É que, na imprensa, eu li trezentos e noventa - até eu fiquei espantado."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fis. 938
2

DEPOIMENTO DO SR. AGNI ARIEL LÍBERA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO II - fl. 5-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

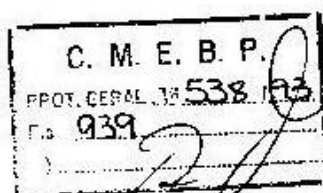
Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Você está colocando o preço que a Prefeitura pagou. Por isso a sua presença aqui, inclusive, para se esclarecer esse período final que é o período que gerou mais polêmica. Porque a grande polêmica, realmente, foi em cima do preço do mês de dezembro. Foi em cima desse preço de dezembro que se gerou a polêmica de superfaturamento e coisa desse tipo."

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Absolutamente normal o preço. Ele teve um crescimento equacionado, dentro da inflação e abaixo da inflação, porque a inflação no período marcou vinte e sete ponto noventa para quem está lembrado. Mas não é só essa bem a questão da inflação. A verdade é que o meu levantamento deu trezentos e vinte e seis. Isso eu tenho consciência e assustei na época. No fim saiu por trezentos e dezoito, que era um preço que eu queria realmente, que eu pagaria, porque era um preço adequado. Os trezentos e vinte e seis do meu levantamento de gôndola realmente estava fora."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Então, era um preço negociado mês a mês?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Você tinha essa chance de negociar e eu obtive reduções. Todos os meses eu obtive reduções - pequenas, não é? Havia um fator interessante, não detectável por mim nem por ninguém, que era a questão da embalagem. A embalagem aparecia sempre como um deltazinho implicante ali - eu não tinha base. Então, eu solicitei - e fui atendido - a apresentação da nota fiscal de aquisição dessas embalagens. Então, a firma fornecedora, todo mês, levava para mim a nota fiscal das embalagens que ela comprou, quanto ela pagou. E ela, realmente, colocava no preço da composição da cesta o preço que ela pagou da embalagem, sem resultado financeiro para ela neste caso."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Quanto ao mês de dezembro, que o senhor pagou trezentos e dezoito, e nos meses anteriores que o senhor fez sempre uma avaliação do processo inflacionário, ou seja: a Prefeitura, em alguns desses meses, pagou alguns - nem que seja - décimos acima do processo inflacionário, do índice inflacionário, da época?"





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Olha, ocorreu porque a inflação ela não está prisioneira dos bens alimentares, não é? Às vezes, o produto alimentar ou ele fica abaixo e ganha vestuário, ganha força a mensalidade e outros fatores que implicam na inflação, e, aí, no caso, leva vantagem quem compra alimento. Em outros meses acontece o contrário. Esses produtos se estabilizam e é justamente o produto da alimentação da cesta básica que cresce muito. Então, daí, há uma discrepância. Então, às vezes, você não consegue equilibrar. Pelo que eu estive analisando, no mês de julho a inflação esteve abaixo da cesta, isto é, a cesta esteve acima da inflação. Em agosto, ela já se equilibrou com uma diferença de dois pontos, praticamente, só. Em setembro - eu tenho aqui - nós tivemos pra cesta vinte e cinco ponto trinta e oito e pra inflação vinte e cinco ponto vinte: então, zero vírgula zero dezoito apenas. Já em setembro, a inflação foi a vinte e cinco ponto trinta, a cesta vinte e cinco raso. Em outubro: a inflação, vinte e três ponto oitenta, a cesta vinte e três ponto dezanove abaixo. Em dezembro: a inflação vinte e sete ponto nove e a cesta vinte e seis ponto sessenta e nove; eu falei vinte e sete arredondado, mas deu vinte e seis ponto sessenta e nove. Então, houve até um declínio."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. Eu não teria mais a perguntar."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Adalberto? Paulo Miguel?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Senhor Agni: o senhor citou que o mapa de dezembro foi confeccionado pelo senhor naquele seu mapa que o senhor tinha, particular."

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Não o mapa normal, mas um que eu sempre fiz."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Tá. Existia um mapa, então, todos os meses feito pela comissão?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Exato."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Isso acompanhava todo o processo?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Exato."

C. M. E. B. P.
PROT. CERAL. N. 538.93
940



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

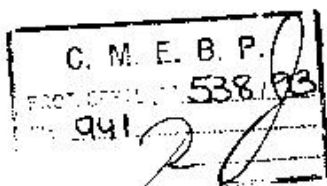
Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Esse mapa de dezembro, nós temos uma cópia aqui onde existe um mapa grande, onde constam os preços. Inclusive foi um dos levantamentos, algumas colocações feitas, de que este mapa não havia sido confeccionado pela comissão, mas ele consta aqui com os nomes e os valores do mês de dezembro."

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Sim. O que eu presumo que possa ter ocorrido é o seguinte: como nós negociamos um preço a nível de vinte e sete por cento, eu tenho a impressão que a funcionária Rosângela deve ter feito o levantamento porque era a única que estava lá trabalhando nessa ocasião. Presumo que ela tenha feito o trabalho. Mas isso deve ter sido feito por ela. Eu não tenho conhecimento. Eu fiz correndo, inclusive porque estava chegando o dia de se estabelecer isso. E o preço de dezembro, eu tenho certeza, tenho convicção, foi negociado por mim em trezentos e dezoito."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A única coisa que me preocupava era a questão do mapa de todos os meses. Isso existia? E está no processo?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Sim. Janeiro, fevereiro - desculpe, aliás, julho, agosto, setembro, tal. E o mapa era interessante porque ocorriam algumas coisas que a gente tinha que estar ao par, não é? Você poderia conhecer no fim do mês que houve uma diferença grande entre o valor proposto pela fornecedora em relação ao nosso mapa e ele se prendia unicamente a um produto que pesava na cesta, que era o açúcar - vários pacotes de açúcar, de cinco quilos - e o nosso preço de levantamento era catorze por espécie... aliás, o preço cobrado era catorze por espécie e o nosso levantamento era bem menos porque, naquele mês, a 'Companhia Refinadora União' tinha feito uma promoção junto à inauguração do 'Supermercado do Papai' e ali o pacote estava a nove e cinquenta, nove e quinhentos; mas era uma promoção. Então, daí, nós começamos também a expurgar esses preços de promoção para poder, realmente, chegar a uma média real. Então, o mapa servia para isso inclusive."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "A respeito das pesquisas em prateleiras - como foi colocado até pelo Presidente - a consulta era feita só em prateleiras de supermercados? Não se consultava nenhum atacadista, nada disso?"



DEPOIMENTO DO SR. AGNI ARIEL LÍBERA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO 11 - fl.8-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Não. Eram consultados os cinco supermercados."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Eu gostaria de saber se foi por intermédio do senhor que houve um direcionamento à comissão de avaliação para que fosse feita a pesquisa simplesmente em supermercados."

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Não. Não. Já era feita antes. Eu não interferi. Não determinei e nem alterei. Apenas dei continuidade. Permiti a continuidade de um trabalho que vinha sendo feito e que, sinceramente, achava bastante adequado."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Senhor Agni: por hoje, o senhor está dispensado e obrigado pela exposição. O senhor teria, pessoalmente, alguma coisa a acrescentar nessa mesma linha, de cesta básica?"

Sr. AGNI ARIEL LÍBERA, depoente: "Tenho. Olha, o que eu poderia acrescentar agora, já que surgiu toda a polêmica em torno disso, é bom que, pelo menos, fique ressaltado o seguinte: a minha gestão, o meu período, ele foi pautado, primeiro, por uma convicção de trabalho pessoal, não é? Eu acho que eu posso responder por uma postura de legitimidade e honestidade por tudo que eu tenho de passado e daquilo que as pessoas me conhecem. Por outro lado, também foi tomada uma série de cuidados. Obviamente, eu sabia que eu estava tratando de coisa pública e a coisa pública tem que ser tratada com severidade muito maior do que as coisas particulares. Neste particular, então, na questão da cesta básica, eu realmente fiz por ter cuidados e analisar a cada momento para saber se nós estávamos pagando o valor justo, o valor adequado. E fui, em cima desse trabalho, obtendo certa segurança, certa tranquilidade. Uma das tranquilidades que me trazia no momento, naquele momento e até hoje, é que eu sabia que a cesta era fornecida para outras tantas empresas que também teriam a mesma preocupação que eu, não é? Afinal de contas, a Prefeitura era uma empresa que estava comprando cesta como muitas indústrias estavam comprando. A própria Câmara também recebia cesta da mesma fornecedora. Obviamente, também estava tomando os seus cuidados no sentido de não permitir que o preço extrapolasse. Então, esses detalhes levantados já eram aqueles detalhes que davam a seguridade de você fazer a aprovação das notas fiscais com a tranquilidade necessária. Então, esse conjunto de situação, envolvendo empresas que compravam cesta, a Câmara que também comprava cesta, a Prefeitura... então, este conjunto é que dava tranquilidade de a gente saber que os

C. M. E. B. P.
PROT. CEI Nº 538/93
942

DEPOIMENTO DO SR. AGNI ARIEL LÍBERA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO II - fl.9-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

preços estavam sendo operacionalizados dentro de uma realidade aceitável e normal. Era isso que eu teria a dizer."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Muito obrigado pela presença do senhor."

Estância de Bragança Paulista, 28 de maio de 1993

- a.) AGNI ARIEL LÍBERA - Depoente
- a.) JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE - Relator da CEI
- a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI
- a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI - Membro da CEI
- a.) PAULO MIGUEL ZEMORINI - Membro da CEI
- a.) DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Procurador-Chefe da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Transcrição integral de depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, Regina M Zanini, Diretora do Departamento Legislativo, em 28 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	538/93
FOL.	943
	2

DEPOIMENTO DO SR. AGNI ARIEL LÍBERA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO 11 - FL.10-



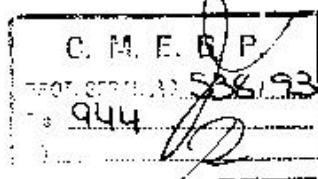
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO DR. CARLOS SPINA - CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 9:47 às 9:50h.
4. Assistiram a este depoimento:
 - 4.1 - os integrantes da Comissão Especial de Inquérito n° 02/93 abaixo indicados:
 - 4.1.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.1.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.1.3 - Adalberto Letício Alessandri, membro;
 - 4.1.4 - Paulo Miguel Zenorini, membro.
 - 4.2 - dr. José Maria de Oliveira, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município.

Ausentou-se o vereador João Afonso Solis, membro da Comissão Especial de Inquérito.

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO



DEPOIMENTO DO DR. CARLOS SPINA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CET N° 02/93 - ANEXO III - FL.1-

Adalberto

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Por gentileza: que o senhor declinasse o nome para gravação e a função que desempenha hoje na Prefeitura Municipal."

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "É Carlos Spina. Atualmente, sou Chefe da Divisão de Materiais da Prefeitura."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Eu sei que o senhor não participou da administração passada, mas o senhor, chegando à Prefeitura, pôde constatar alguma coisa da administração passada que nos pudesse esclarecer nessa questão da cesta básica. Como era todo o processo que desenvolvia a compra da cesta básica na Prefeitura Municipal na administração passada?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Não constatei. Eu procurei aprender o serviço para tocar daqui para a frente aquilo que cabia a mim."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Então, o senhor não teve a preocupação de fazer um levantamento de como se processava a aquisição de cesta básica e de outro material na administração passada?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Não fiz levantamento porque não era só cesta básica que se cuidava. Eram tantas coisas que um levantamento levaria muito tempo e a minha preocupação era me entrosar para ver aquilo que me competia, para que eu fizesse, a partir dali em que eu tomei posse no cargo."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Dal? Jozefran?"

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Carlos Spina, o senhor participou do processo licitatório que teve como ganhador a 'Cesta Ticket' para fornecer cesta básica à Prefeitura?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Participei. Na atual gestão."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Essa empresa que ganhou - a 'Cesta Ticket' - o senhor participou da licitação? Ou seja, foi feita uma licitação e o senhor participou desse processo de licitação?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Eu fiz a parte do Convite. As Cartas-Convites foram feitas, encaminhadas a diversas empresas, inclusive à empresa 'Ticket' que foi a vencedora da licitação."

C. M. E. B. P.
PROT. CEPAL. N.º 538/93
Fs. 945
2

DEPOIMENTO DO DR. CARLOS SPINA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI N.º 02/93 - ANEXO III - fl. 2-

Acadellus



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor saberia quais as empresas a que foi encaminhado Convite?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Foi encaminhado para 'Cerealista Pires Pimentel', 'N. Cortez', 'Cooperativa Agrícola de Cotia', 'Centro de Alimentos Ltda.', 'Macro'e 'Nei Comércio e Representações'."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E, além disso, a 'Cesta Ticket' está entre essas daí, já?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Além da 'Cesta Ticket', é lógico."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Dentre essas, a ganhadora foi a 'Cesta Ticket'?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Sim. Na primeira licitação compareceram a 'Cesta Ticket' e a 'Cerealista Pires Pimentel' - que apresentaram propostas; as demais não apresentaram."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Não apresentaram... só duas, então. E foi Convite ou foi Tomada de Preços? O senhor..."

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "As duas primeiras, Convite."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "E agora, teve alguma que foi Tomada de Preços?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Agora foi feita uma Tomada de Preços, publicado o edital, dado conhecimento a todas as empresas e aquelas que propuseram a participar adquiriram o edital e participaram."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Muito bem. O senhor notou algum tipo de irregularidade nesse processo que o senhor participou, que o senhor pudesse... em relação ao comportamento das empresas ou não?"

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Não. Não notei."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Eu não teria mais nada a perguntar ao doutor Carlos Spina."

C. M. E. B. P.	
PROT. DEB. Nº	538/93
Fis.	946
2	

DEPOIMENTO DO DR. CARLOS SPINA - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO III - f.13-

Carlos Spina

[Handwritten signature]




Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

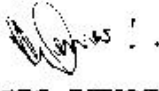
Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Dai? Paulo Miguel?... O senhor está dispensado, o serviço o aguarda."

Dr. CARLOS SPINA, depoente: "Muito obrigado."

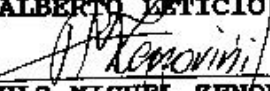
Estância de Bragança Paulista, 28 de maio de 1993



a.) DR. CARLOS SPINA - Depoente

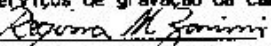

a.) JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE - Relator da CEI

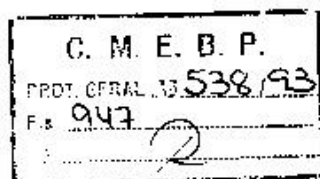

a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI


a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI - Membro da CEI


a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro da CEI


a.) DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Procurador-Chefe da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Transcrição integral de depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regine Maria Zanini,  Diretora do Departamento Legislativo, em 28 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

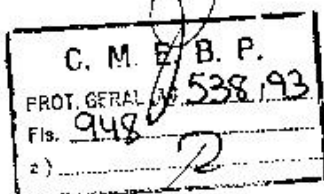
TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELO DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS - CHEFE DE SEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 9:52 às 9:58h.
4. Assistiram a este depoimento:
 - 4.1 - os integrantes da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93 abaixo indicados:
 - 4.1.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.1.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.1.3 - Adalberto Letício Alessandri, membro;
 - 4.1.4 - Paulo Miguel Zenorini, membro.
 - 4.2 - dr. José Maria de Oliveira, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município.

Ausentou-se o vereador João Afonso Solis, membro da Comissão Especial de Inquérito.

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Por gentileza, decline o nome, a função que desempenhava na administração passada e a função que desempenha na presente administração."



DEPOIMENTO DO DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO IV - fl. 1-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Bom, meu nome: Domingos Alves dos Santos. Na administração passada eu trabalhei como... eu fui nomeado Diretor Administrativo até dia 02 de julho de 92. Depois, em 1º de outubro - começo de outubro - fui nomeado Assessor de Gabinete, fiquei até dezembro - 31 de dezembro - nesse cargo e, de janeiro para cá, eu voltei ao meu cargo antigo, que é Chefe de Seção, embora, como já declinei aqui, eu não fui designado para nenhum setor da Prefeitura - estou aguardando. Mas o meu cargo na Prefeitura é Chefe de Seção."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Doutor Domingos, o senhor está voltando aqui porque, durante a oitiva de outros depoentes, ficaram consignadas algumas dúvidas e a gente gostaria de externá-las ao senhor e saber a resposta. Num dos depoimentos dados aqui - o do doutor José Galileu de Mattos - ele colocou que, por determinação do Diretor Administrativo, no caso o senhor, foi determinado que a pesquisa de preços fosse feita em supermercados, não em atacadistas. Eu queria saber da realidade dessa ordem que o senhor teria dado."

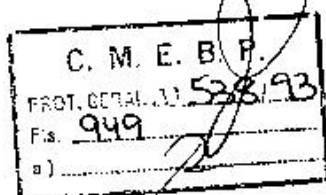
DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "É só verificar - não sei se os senhores têm aí - a Portaria em que eu nomeei a comissão e eu me lembro que eu coloquei que poderiam fazer a pesquisa onde quisessem, inclusive em supermercados; enfim, ficou a critério da comissão. Isso está na Portaria. Não tenho ela aqui, mas na Portaria é bem claro: não houve determinação específica - 'faça aqui ou ali'. A comissão foi nomeada para fazer pesquisa onde quisesse."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "E essa Portaria, o senhor lembra de que data é?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Ela é de janeiro, fevereiro, de 92. Eu posso depois juntar se não tiver. Eu não me lembro, mas é janeiro ou fevereiro de 92. Mas foi uma Portaria oriunda do Diretor Administrativo. Posso depois juntar, se não tiver nos autos."

Vereador JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, relator da CEI: "Mais ou menos de janeiro de 92?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "92. 92."





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "Foi feita uma colocação também de que a ordem teria sido verbal. Haveria também uma ordem verbal."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Isso jamais faria."

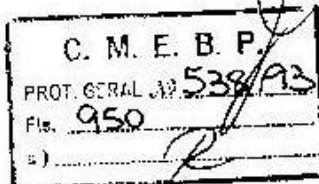
Vereador JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE, relator da CEI: "O senhor teria alguma coisa a acrescentar ao depoimento que o senhor já deu aqui na CEI ou não?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Eu já li inclusive quando foi para assinar. Eu até ratifico o que foi falado ali. Não tenho nada a acrescentar, não. Apenas eu, na época que... não tive oportunidade de falar e eu gostaria de falar agora: quando se fala em cesta básica eu fico muito preocupado porque a cesta básica, para mim, é uma filha muito querida; ela foi criada por mim, em 87, quando eu percebi que o então Prefeito não tinha muita intenção de dar aumentos, eu fui criando benefícios. E, hoje, a cesta básica, ela representa o maior benefício para nós, funcionários. Tenho certeza que sessenta por cento dos que trabalham na Prefeitura, o fazem por causa da cesta. Então, o Legislativo faz o papel de apurar denúncias ou possíveis denúncias. Mas, o que me preocupa é que: puna-se quem merecer, mas que não extinga, pelo amor de Deus, a cesta básica porque ela é o benefício maior que nós temos. É uma preocupação muito grande que eu tenho. Só isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Houve uma intenção de pesquisar só o mercado bragantino ou teve a preocupação, também, de fazer pesquisa fora, fazer Convites fora de Bragança Paulista para grandes empresas que fornecessem cesta básica?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "O senhor está perguntando essa pesquisa da comissão ou...?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Da comissão... a Carta-Convite, vocês fizeram só para o comércio local ou fugiu às fronteiras de Bragança, buscou em Jundiaí, Campinas, São Paulo, tentando achar um preço mais viável, atendendo ao funcionário do mesmo modo, mas com economia para a administração?"





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Veja, acontece o seguinte: não foi Convite; foi Tomada de Preços. E a Tomada de Preços é publicada. Então, os interessados é que participaram. O senhor sabe, quando é Convite, se convida as empresas do ramo. Mas, no caso, foi Tomada de Preços; então, aquelas que se interessaram tomaram parte. Mas, fora do... não era oficialmente, mas nós tínhamos interesse em que mais empresas viessem participar e eu, pessoalmente mesmo, consultei muitos supermercados daqui, comerciantes de Bragança, mas eles não tinham interesse, talvez por falta de estrutura e, até mesmo, por causa do prazo, não é? Sabem que o supermercado vende à vista e o nosso prazo é pagamento de quinze dias - é uma dificuldade, também, que a gente encontrava. Mas, a licitação foi feita Tomada de Preços, então quem tinha interesse participou."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Doutor Domingos: quando foi feita a licitação para ser fechado o contrato com a 'Nei-Mar', havia uma comissão de avaliação da licitação, não é isso?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Certo."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor se recorda dos nomes dessas pessoas que integravam essa comissão?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Eu não me lembro, mas pelo menos um eu me lembro que era o senhor Yoshiaki Shishido, que hoje é Chefe da Divisão de Recursos Humanos. Não sei se na época já era, mas ele foi um dos que participaram lá da... Os outros não me lembro, realmente não lembro, não tenho lembrança agora."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "O senhor não fazia parte dessa comissão?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Da avaliação do processo licitatório?"

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Não. Não fazia."

Adalberto

[Handwritten signature]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 528/93
F.º 951



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mais ninguém?... O senhor está dispensado por hoje. Obrigado pela presença."

DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, depoente: "Obrigado."

Estância de Bragança Paulista, 28 de maio de 1993

- a.) DR. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS - Depoente
- a.) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE - Relator da CEI
- a.) RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI
- a.) ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI - Membro da CEI
- a.) PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro da CEI
- a.) DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Procurador-Chefe da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Transcrição integral do depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, *Regina M. Zanini*, Diretora do Departamento Legislativo, em 28 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 952
a.) <i>P</i>



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO PRESTADO PELA SRTA. MARTA MARIA DE DEUS - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - À COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO N° 02/93, COM REFERÊNCIA A CESTAS BÁSICAS ADQUIRIDAS PELA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO AOS SEUS SERVIDORES, ABRANGENDO PERÍODOS DOS EXERCÍCIOS DE 1992 E 1993.

1. DATA DO DEPOIMENTO: 28 (VINTE E OITO) DE MAIO DE 1993.
2. LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.
3. HORÁRIO: DAS 10:00 às 10:06h.
4. Assistiram a este depoimento:
 - 4.1 - os integrantes da Comissão Especial de Inquérito n° 02/93 abaixo indicados:
 - 4.1.1 - Régis Lemos, Presidente;
 - 4.1.2 - José Jozefran Berto Freire, Relator;
 - 4.1.3 - Adalberto Leticio Alessandri, membro;
 - 4.1.4 - Paulo Miguel Zenorini, membro;
 - 4.2 - dr. José Maria de Oliveira, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município.

Ausentou-se o vereador João Afonso Solis, membro da Comissão Especial de Inquérito.

5. TRANSCRIÇÃO DO DEPOIMENTO E DAS INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES FEITAS DURANTE A SUA APRESENTAÇÃO

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Dona Marta, bom dia. Eu gostaria que a senhora declinasse seu nome completo, a função que desempenhava na administração passada e a função na presente administração."

llllll

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 528/93
Fls 953
2)

[Handwritten signature]

DEPOIMENTO DA SRTA. MARTA MARIA DE DEUS - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI N° 02/93 - ANEXO V - fl.1-

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Marta Maria de Deus. Diretora do Departamento de Finanças na gestão anterior e continuo no mesmo cargo nesta gestão."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Marta, há quanto tempo você está nessa função, na Prefeitura?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Nessa função, faz dez anos."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Na administração passada, tratando dela, você, durante alguns depoimentos aqui, foi citada como pessoa que tinha autorizado os pagamentos para a empresa que fornecia cesta básica para a Prefeitura."

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "A autorização de pagamento da empresa é normal, como faço os outros também, para emissão dos cheques e depois assino os cheques, também, de pagamento."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "A você competia algum tipo de verificação do valor pago, do valor estabelecido em contrato e de um valor médio de mercado?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Pessoalmente, não. Mas eu tenho o pessoal da Contabilidade que confere as notas e faz acompanhamento para ver se está de acordo com o contrato. E tinha uma pessoa da Contabilidade também - Rosângela Aparecida Rodrigues - que fazia parte da comissão que verificava os preços e fazia o relatório concordando ou não com o preço que seria pago."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Durante esse período todo, até a data de hoje, você notou algum tipo de procedimento em relação a preços que denotasse alguma irregularidade, superfaturamento ou coisa desse tipo."

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Eu não vi nenhuma irregularidade pelo que eu acompanhei. Pelos documentos, nós sempre acompanhamos o relatório da comissão e as notas fiscais eram emitidas de acordo com esse relatório."

Vereador JOSÉ JOZEFAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Nesse período, então, nada que lhe chamasse a atenção nesse aspecto de irregularidades em termos de preços? "

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Nada."

[Handwritten signature]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 522/93
F.º 954

[Handwritten signature]

DEPOIMENTO DA SRTA. MARTA MARIA DE DEUS - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl.2-

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Só mais uma coisa: você participou alguma vez de algumas dessas Tomadas de Preços ou Cartas-Convites ou Concorrências para aquisição de cestas básicas?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Participei. Não lembro quantas, mas eu participei, sim."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Certo. Nos dez anos, você está falando. Na última de 91 você participou?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Eu acredito que sim. Não tenho bem lembrança, mas eu acredito que estava, sim."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Participou da licitação?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Da licitação."

Vereador JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE, relator da CEI: "Lembra dessa última - não sei se você lembra - das empresas que participaram?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Não. Eu não lembro."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Marta, você teria alguma coisa a acrescentar a respeito de cestas básicas referentes à administração passada?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Em que sentido?"

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Algum elemento novo de como foram as pesquisas, como foram os pagamentos, se tinham mais firmas envolvidas, se desejavam vender para a Prefeitura e não conseguiam vender."

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Não. Nenhuma firma me procurou que não estivesse cadastrada ou, estando cadastrada, que dissesse querer vender para a Prefeitura. No ano passado, nós fizemos o contrato com a 'Nei-Mar. Ele funcionou regularmente de janeiro a dezembro. Nós tínhamos o procedimento dessa verificação de preços, tínhamos o prazo de quinze dias para pagamento. Sempre procuramos pagar após o desconto em folha do pessoal para se ter o valor regular correto que seria descontado e a parte da Prefeitura. Então, era um procedimento normal, sempre passou pelo controle do Departamento Administrativo, tinha uma comissão de três

Handwritten scribble

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 13. 529. 93
DE 955
<i>Handwritten signature</i>

DEPOIMENTO DA SRTA. MARTA MARIA DE DEUS - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl.3-

Handwritten signature



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

pessoas acompanhando essa verificação, fazia uma pesquisa de preços em supermercados, mas tinha toda a liberdade de fazer em qualquer outro estabelecimento - não só em Bragança como em outra cidade da região - e, até onde acompanhei, que eu estava verificando, esse valor - que ia ser pago - não ultrapassava a média da inflação do mês que a gente acompanhava pela TR. Era uma forma mais prática que eu tinha - por causa de vários fornecedores que nós temos, inclusive para obras e outros - então não dava para acompanhar de perto, mas era um procedimento tão normal, tão regular, que não havia porquê estar olhando todo mês detalhadamente; inclusive, porque já havia a delegação minha para outras pessoas acompanharem - idôneas e de capacidade para isso."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Você tinha uma funcionária, Rosângela, que fazia pesquisa de supermercado?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "É. Ela era uma das componentes da comissão. Eram três pessoas."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "E você que assinava os cheques também, como você fazia o paralelo de uma pesquisa de prateleira - pesquisa unitária - para uma compra no atacado?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Não era minha responsabilidade verificar isso. Eu acompanhava o preço que vinha ali. Como eu disse, o cuidado que eu tinha era verificar se essa média de preço que havia na listagem não ultrapassava no preço total o valor médio da inflação no mês."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Marta, por favor: a respeito do que você nos disse, que em anos anteriores você deve ter participado de algumas comissões e você não se lembra ao certo, neste ano você chegou a participar de algum processo voltado à questão da cesta básica?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Em 93?"

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "93."

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Que eu me lembre, foi somente de um. Um Convite."

Vereador PAULO MIGUEL ZENORINI, membro da CEI: "Um Convite? Você chegou a participar dele?"

Handwritten scribble

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	528/93
Fis	956

Handwritten signature

DEPOIMENTO DA SRTA. MARTA MARIA DE DEUS - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl.4-

Handwritten signature



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Na abertura, não. Eu examinei os relatórios."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "A senhora está dispensada. Ou quer acrescentar alguma coisa?"

Srta. MARTA MARIA DE DEUS, depoente: "Não. Eu estou à disposição se houver outras perguntas."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Então, por enquanto está dispensada e obrigado pela presença. Doutor José Maria, Procurador da Prefeitura, tem alguma coisa a falar?"

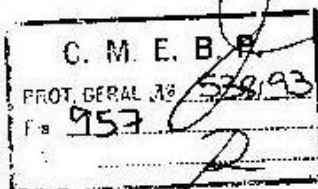
DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Procurador-Chefe da Prefeitura deste Município: "Não."

Vereador RÉGIS LEMOS, Presidente da CEI: "Mais ninguém querendo pronunciar-se, damos por encerrados os depoimentos de hoje."

Estância de Bragança Paulista, 28 de maio de 1993

- a.) *Marta Maria de Deus*
MARTA MARIA DE DEUS - Depoente
- a.) *José Jozefran Berto Freire*
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE - Relator da CEI
- a.) *Régis Lemos*
RÉGIS LEMOS - Presidente da CEI
- a.) *Adalberto Letício Alessandri*
ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI - Membro da CEI
- a.) *Paulo Miguel Zenorini*
PAULO MIGUEL ZENORINI - Membro da CEI
- a.) *Dr. José Maria de Oliveira*
DR. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Procurador-Chefe da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Transcrição integral de depoimento colhida dos serviços de gravação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista por Regina Maria Zanini, *Regina M. Zanini*, Diretora do Departamento Legislativo, em 28 de maio de 1993, sob orientação e supervisão do vereador José Jozefran Berto Freire, relator da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93.



DEPOIMENTO DA SRTA. MARTA MARIA DE DEUS - EM 28/05/1993
ATA DA 7ª REUNIÃO DA CEI Nº 02/93 - ANEXO V - fl.5-



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Estância de Bragança Paulista, 28 de maio de 1993

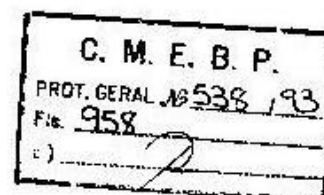
CEI n° 02/93 - Ofício n° 17
PROTOCOLO GERAL 538/93

SENHOR PREFEITO

Em cumprimento ao que foi deliberado na presente data pela Comissão Especial de Inquérito constituída por esta Casa nos termos do requerimento n° 201/93 vimos - de acordo com o disposto no artigo 37, inciso II da Lei Orgânica deste Município - reiterar a Vossa Excelência os pedidos feitos através dos nossos ofícios n°(s) 5, 6 e 10, recebidos, na Prefeitura, respectivamente, em 30 de abril, 06 de maio e 10 de maio últimos.

Aguardamos as respostas em caráter de urgência urgentíssima, sob pena de paralisação dos trabalhos desta CEI por falta de materiais e informações necessárias ao andamento das apurações.

Outrossim, solicitamos a gentileza de enviar, também, cópia da Portaria n° 02/92 - da Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal.





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Agradecendo pela atenção a este dirigida,
valemo-nos da oportunidade para reiterar, Senhor Prefeito,
nossos protestos de consideração e apreço.


RÉGIS LEMOS
Presidente da CEI

Ao
Exmo. Sr.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A
DEL/rbz

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538 / 93
Fis. 959
e) <i>R</i>

RECEBI EM 31 / 05 / 1993
(A) <i>Almeida</i>

C. M. E. B. P.	
RECEBIMOS	28/5/93
A: 16:00	HS
DEA:	

Bragança Ptª, 28 de maio de 1993

Senhor Presidente,

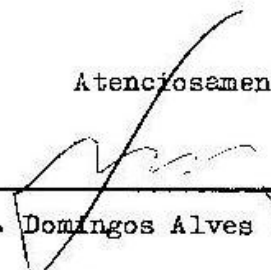
Ref: Depoimento prestado à Comissão Especial
de Inquérito.

Pelo presente, informo à V.Exª que, quando do depoimento prestado à essa DD. Comissão em 28.05.93, declarei não haver participado da Comissão de licitação para fornecimento de "cestas básicas" para a Prefeitura, da qual resultou contrato celebrado com a empresa Neimar.

Ocorre que, chegando nesta Prefeitura após o depoimento, verifiquei que na Tomada de Preços nº 019/91, aberta em 06.01.92, tomaram parte na Comissão este signatário, Dª Marta Maria de Deus e Sr. Yoshiaki Shishido.

Renovando protestos de apreço, distinta consideração e colocando-me à inteira disposição dessa DD. Comissão para quaisquer outros esclarecimentos, subcreveo-me,

Atenciosamente


a) Dr. Domingos Alves dos Santos

Exmª Sr.

Vereador Regis Lemos

DD. Presidente da Comissão Esp. de Inquérito-Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	538/93
Fls.	960
a)	



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 31 de maio de 1993

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-158/93

C. M. E. B. P.	
RECEBIMOS	31/5/93
A. 17:40	HS
DEA:	<i>[Signature]</i>

Excelentíssimo Senhor
RÉGIS LEMOS
Digníssimo Vereador Presidente da CEI nº 02/93
BRAGANÇA PAULISTA

Ref.: CEI nº 02/93 - ofício nº 17
Prot.Geral 538/93

Com referência ao expediente em epígrafe, da Comissão Especial de Inquérito, solicitando cópias de documentos desta municipalidade (ofícios nºs 5, 6 e 10 da CEI nº 02/93), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Administração desta municipalidade.

Colocando-me à disposição de Vossa Excelência, reitero protestos de minha mais elevada estima e consideração.

Cordialmente,

[Signature]
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL	17 538/93
Fls.	961
a)	<i>[Signature]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 31 de maio de 1993


Senhor Prefeito,

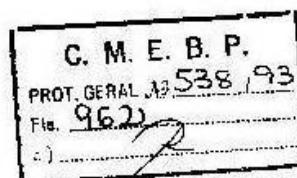
Ref.: Ofício nº 17 - CEI nº 02/93

Em atenção ao solicitado pela Comissão Especial de Inquérito, através dos ofícios nºs 5, 6 e 10, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o volume de cópias a serem reproduzidas é muito grande, aproximadamente, 1m de altura, o que onerará enormemente os cofres municipais, tanto no gasto com papéis, quanto com o tempo do funcionário. Assim, os documentos solicitados pela comissão estão arquivados nesta Prefeitura e à disposição dos Senhores Vereadores que fazem parte da CEI nº 02/93, para as análises que se fizerem necessárias. Informo, ainda, que os documentos necessários para fazerem parte do Processo da CEI, poderão ser xerocopiados, conforme a solicitação dos seus membros.

Na oportunidade, reitero a V.Exa. protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Dr. JOSÉ GALILEU DE MATTOS
Diretor do Deptº de Administração





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. _____

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — CE E PUBLIQUE — SE
Sala dos Cons. Sec. 08/06/93

REQUERIMENTO Nº 724/93
PG 538/93

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Casa.

ASSUNTO: pede prorrogação do prazo de duração da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93, constituída nos termos do Requerimento nº 201/93.

CONSIDERANDO que foi aprovado por este E. Plenário o requerimento nº 201/93, o qual originou a constituição da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93, com a finalidade de apuração de denúncia formulada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal sobre possíveis irregularidades de compras realizadas e de preços pagos ou contratados em 1992 e 1993 pela Prefeitura deste Município, conforme itens especificados naquele requerimento;

CONSIDERANDO que a Comissão vem colhendo materiais e depoimentos para instrução dos autos e que, em razão dos inúmeros itens que estão sendo apurados, ainda não estão disponíveis todas as informações necessárias à formulação de relatório final;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538/93
Fls. 963
a) _____

REQUERIMENTO Nº 724/93



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538, 93
Fls. 2

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

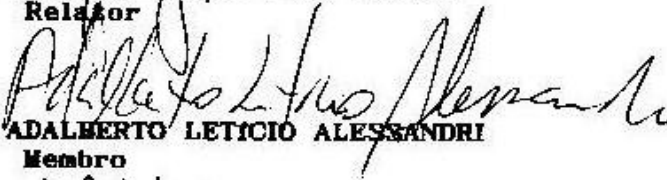
CONSIDERANDO que o prazo inicialmente estabelecido para funcionamento dessa CEI vencerá no dia 13 próximo,

REQUEREMOS, obedecidas as normas regimentais, seja prorrogado o prazo de duração da Comissão Especial de Inquérito nº 02/93, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 14 do corrente mês, descontado o recesso do mês de julho.

Casa do Poder Legislativo, 08 de junho de 1993

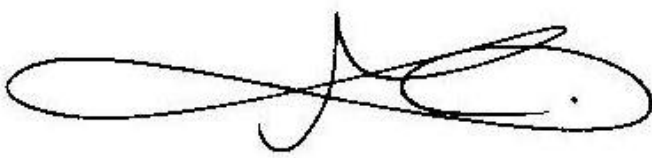

a.) REGIS LEMOS
Presidente da CEI


a.) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Relator


a.) ADALBERTO LETICIO ALESSANDRI
Membro


a.) JOÃO AFONSO SOLIS
Membro


a.) PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538, 93
Fls. 964
a.) 2

C. M. E. B. P.
RECEBI EM 03/10/94
AS 16:30 Hs
DEA: *Mag*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 538, 93
Pa. 964 - a
e)

OFICIO N.º *1286* /94-DOPS/SR/SP EM, 10.10.94
DO DPF. LUIZ ERNESTO YOUNG RODRIGUES
ENDEREÇO: Rua Piauí, 527-Higienópolis
AO Exmo. Sr. Dr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista/SP.
ASSUNTO: Solicitação/PAZ/
REF.: IFL Nº 1-0027/94

Senhor Presidente,

Solicito a apresentação nesta Delegacia,
para prestarem esclarecimentos no dia 07.12.94, às 9:00 horas, de
REGIS LEMOS, e JOZEFRAZ BERTO FREIRE, respectivamente Presidente e
Relator da CEI nº 02/93.

Na oportunidade, apresento protestos de
estima e consideração.

[Assinatura]
LUIZ ERNESTO YOUNG RODRIGUES
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL